



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

200
Oliveira

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ – BR 406-RN

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO

CONSÓRCIO LCM / CCL / PAVIDEZ – BR 406 RN

AS PARTES:

- (1) **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Polos, nº 150, sala 401, Bairro Santa Lucia, CEP: 30.360-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.842/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 31300106942, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22.168/D CREA MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado na cidade Nova Lima - MG, à Alameda Mônaco, nº 457, Condomínio Riviera, CEP: 34.000.000, adiante designada simplesmente "LCM";
- (2) **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Albita, nº 131 – 7º andar, Bairro Cruzeiro, CEP nº. 30.310-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.418.765/0001-54, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 31203767875, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social Consolidado, por seu diretor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 42.955/D CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº. 287.731.106-63, residente e domiciliado à Rua Cláudio Manoel, 1000 – Apto. 701 no Bairro Funcionários - CEP nº. 30.140-100, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, adiante designada simplesmente "CCL".
- (3) **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Muzambinho, à Av. Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 31205146517, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social Consolidado, por seu Diretor **EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de Identidade Profissional nº 50.505 – CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 469.589.756-34, residente e domiciliado em Muzambinho - MG, à Rua Tamar, nº 285, Jardim Canaã – CEP: 37.890-000, adiante designada simplesmente "PAVIDEZ";

Únicas participantes do consórcio denominado **CONSÓRCIO LCM / CCL / PAVIDEZ – BR 406 RN** tem sua sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Pólos, nº 150 – sala 402 Bairro Santa Lúcia CEP 30.360-530 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31500220391 em 31/07/2015 - 22.971.647/0001-01, resolvem de comum acordo alterar seu contrato de constituição do consórcio, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTICIPAÇÕES

1.1- As **PARTES** participarão nos aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e

Rua Timbiras, 2.645 – 8º andar – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 – Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

[Handwritten signature and stamp]
UNTO
CONSORCIO



201
CCL



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ – BR 406-RN

demais despesas inerentes ao presente ajuste, na proporção de suas respectivas participações, as quais ficam assim estabelecidas:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
LCM	33,34 %
CCL	33,33 %
PAVIDEZ	33,33 %

TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS O CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE:

As PARTES participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, está a promover o RDC ELETRÔNICO, Nº 461/2014-14 - DNIT, visando execução de serviços referentes à, a saber: Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) – crema 2ª etapa, na rodovia BR – 406/RN.

- a) As PARTES foram consideradas vencedoras do aludido certame, fazendo-se necessário constituir formalmente o Consórcio, através do qual contratarão e executarão em conjunto a referida obra.

RESOLVEM formalizar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO, SEDE E FILIAL

- 1.1- O Consórcio, ora constituído, designar-se-á “**CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ – BR 406 - RN**”, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, terá sua sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Pólos, nº 150 – sala 402 Bairro Santa Lúcia – CEP 30.360-530 e será regido, além das cláusulas abaixo, pelas Normas e Procedimentos Operacionais, que deverá ser elaborado, se for o caso, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.4, letra “K”, deste contrato.
- 1.2- Fica criada neste ato a filial na Estrada de Assunção, 125 A – Setor Assunção em João Câmara/RN – CEP: 59.550-000 que funcionará como canteiro de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E DURAÇÃO

- 2.1- Constitui ao objeto do **CONSÓRCIO** visando a Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) – crema 2ª etapa, na rodovia BR – 406/RN. Rodovia: BR406/RN Trecho: Entr. BR104(A)/RN-118(A)/221(A) (MACAU) Entr. BR101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) SUBTRECHO: Entr. BR104(A)/RN118(A)/221(A) (MACAU) Entr. BR101(B) (ponte Presidente costa e silva) Segmento: km 0 – km 176,9 Extensão: 1769m Lote: Único Código do PNV BRN0010 406BRN0170.

Rua Timbiras, 2.645 – 8º andar – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 – Fax (31) 2105 7172
cembh@ccmconstrutora.com.br

[Handwritten signature and stamp]
LISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSORCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

2.2- O prazo de duração do **CONSÓRCIO** coincidirá com o de execução das obras para as quais estará sendo constituído, e ficará extinto, de pleno direito, a partir do momento em que for assinado, com o **DNIT** o termo de recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1- Fica convencionado que as empresas consorciadas responderão solidariamente, perante terceiros, por todos os atos praticados em quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato, e que o **CONSÓRCIO**, que ora se constitui, não terá personalidade jurídica distinta, daquela de seus membros, que o formaram, unicamente, como reunião de empresas, que tem por objetivo, melhor situação econômica e, aprimoramento técnico de produção, visando à execução do projeto especificado na Cláusula Segunda, supra conservado por isso, cada consorciada sua independência, como pessoa jurídica, nos termos pactuados neste instrumento, obrigando-se pela parcela do projeto que lhe compete, e a responder pela contribuição da outra consorciada, nas despesas comuns, sem prejuízo da solidariedade perante terceiros.

3.2- Cada **PARTE** será responsável na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO** pelos débitos de quaisquer naturezas, compreendendo, mas não se limitando, aos débitos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, seja proveniente de impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO** abaixo.

3.3- Caso surjam obrigações após o término formal do **CONSÓRCIO**, no que se refere ao escopo deste contrato, a **PARTE** que ficar obrigada a quitá-la terá o direito de regresso proporcional à outra **PARTE**. A **PARTE** que arcou com tal obrigação, deverá notificar a outra para reembolsá-la, na proporção devida, em 05 (cinco) dias. As obrigações a serem reembolsadas pela outra **PARTE** serão acrescidas de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério "pró-rata tempore", a contar do seu desembolso até a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M, o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as **PARTES** a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.4- As garantias Carta de Fiança ou Seguro Garantia, em garantia do **CONSÓRCIO** perante o **DNIT**, deverão ser emitidas preferencialmente pelas **PARTES**. Caso seja emitida somente por uma das consorciadas, e por qualquer motivo, executada, a outra consorciada fica obrigada a reembolsar aquela que prestou a garantia, nas respectivas proporções estabelecidas no item 4.1, abaixo, os gastos e prejuízos oriundos da referida garantia, devidamente atualizados e acrescidos de juros, na forma estabelecida no item 3.3, retro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PARTICIPAÇÕES

4.1- As **PARTES** participarão nos aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes ao presente ajuste, na proporção de suas respectivas participações, as quais ficam assim estabelecidas:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
LCM	33,34 %
CCL	33,33 %
PAVIDEZ	33,33 %

Rua Timbiras, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ – BR 406-RN

4.2- Caberão integralmente às **PARTES**, na proporção estabelecida no item 4.1, todos os custos e despesas, diretos e indiretos e também os lucros e eventuais prejuízos, decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do **CONTRATO**, cabendo a cada **PARTE** prover os recursos necessários na forma prevista neste instrumento.

4.3- As **PARTES** comprometem-se a aportar no **CONSÓRCIO** todos e quaisquer meios e recursos necessários para a execução da **OBRA**, na proporção de suas participações e em conformidade com o cronograma aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO** do **CONSÓRCIO**, constituído nos termos da Cláusula seguinte.

4.3.1 – Caso qualquer uma das **PARTES** não realize o aporte no **CONSÓRCIO**, nos momentos específicos, o mesmo deverá ser acrescido de juros e correção monetária até o 15.º dia. Após esse prazo, o valor principal será revertido em participação equivalente às outras **PARTES**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula seguinte, o **CONSÓRCIO** será dirigido e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO** eleito pelas **PARTES** e por uma **GERÊNCIA DO CONTRATO** e uma **GERÊNCIA DE OBRA**, constituídas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

5.1.1- O **CONSÓRCIO** também pode ser dirigido e gerenciado pela empresa líder **LCM** podendo assinar **isoladamente** competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

5.2- O **CONSELHO DIRETIVO** será integrado por 01 (um) representante de cada uma das **PARTES** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá mensalmente, e sempre que necessário for, por convocação escrita, com a comprovação de recebimento, de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, também com a comprovação de recebimento. Cada **PARTE**, através de seu membro do **CONSELHO DIRETIVO**, terá direito a um voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios.

5.3- O **CONSELHO DIRETIVO** não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte.

5.4- Compete ao **CONSELHO DIRETIVO**:

- Aprovar a alienação ou oneração de máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos e outros ativos de natureza fixa que integrem o ativo permanente do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar as políticas financeiras, contábeis, operacionais e administrativas para a condução da **OBRA**, tão logo sejam estas apresentadas pela **GERÊNCIA DO CONTRATO** em conjunto com a **GERÊNCIA DE OBRA**;
- Aprovação dos orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, para prover o **CONSÓRCIO** dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado;
- Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **PARTES**, e, não previstos nos orçamentos aprovados;
- Aprovar fianças, avais e outras garantias exigidas pelo **CONTRATO**;
- Fixar a estratégia e políticas gerais do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar, com periodicidade mensal e ao final da **OBRA**, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os balancetes do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar a assunção de obrigações, através das ordens de compra, contratos e/ou Termos Aditivos;

Rua Timbiras, 2.645 – 8º andar – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061 – Fone (31) 2105 7171 – Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

- i) Aprovar a política de remuneração de pessoal, incluindo eventuais prêmios e participações nos resultados, bem como o público alvo para recebimento destes benefícios;
- j) Aprovar, com base neste contrato e no **CONTRATO** com o **DNIT**, as medidas a serem tomadas nas eventuais distorções contratuais e/ou desequilíbrios em relação ao pacto inicial com o **DNIT**, no âmbito administrativo ou judicial, bem como eventual suspensão da execução da **OBRA** e/ou rescisão do **CONTRATO**.
- k) Elaborar se necessário, as **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS "NPOs"** que terão a finalidade de definir procedimentos operacionais, não regulamentados neste instrumento, para gestão do **CONSÓRCIO**.
- l) Nomear o **GERENTE DE CONTRATO** e o **GERENTE DE OBRA**, podendo substituí-los, caso necessário;
- m) Outorgar procuração.

5.5- Aos membros do **CONSELHO DIRETIVO** não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.6- As **PARTES** poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais **PARTES**. As alterações deverão constar em ata específica.

5.7- O **CONSELHO DIRETIVO**, quando julgar necessário, lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.8 - As decisões do Conselho Diretivo serão tomadas sempre por consenso pelos representantes das **PARTES**.

5.9 - A GERÊNCIA DO CONTRATO e a **GERÊNCIA DE OBRA** serão compostas, cada, por 01 (um) profissional de cada **PARTE**, todos aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**. Os gerentes e seus suplentes terão função executiva no Projeto, devendo comparecer às reuniões do **CONSELHO DIRETIVO**, sempre que necessário, porém nunca tendo direito a voto.

5.9.1 - Compete ao **GERENTE DO CONTRATO** em conjunto com o **GERENTE DE OBRA**, sempre em consenso:

- a) Tomar as decisões externas referentes ao posicionamento da **OBRA** junto ao **DNIT**, Poder Público, Imprensa, Público em Geral, etc., sempre que solicitado;
- b) Analisar os planos e orçamentos da **OBRA**, submetendo-os à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**;
- c) Analisar e aprovar, com periodicidade máxima mensal, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os demonstrativos econômico-financeiros do **CONSÓRCIO**;
- d) Aprovar os valores dos aportes financeiros necessários para satisfazer os compromissos assumidos pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com os planos e orçamentos aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- e) Estabelecer tarefas e atribuições que serão exercidas pelos profissionais das diversas áreas e níveis de atuação no **CONSÓRCIO**;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**, a contratação de serviços de terceiros, subempreiteiros, bem como aquisição dos materiais de aplicação permanente, veículos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- g) Cumprir e fazer cumprir as políticas gerais, normas e procedimentos operacionais e demais decisões e orientações emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**;
- h) Decidir sobre todas as questões internas inerentes a execução técnica, administrativa, financeira e de produção da **OBRA**, visando assegurar o cumprimento integral do **CONTRATO** e maximização dos resultados econômico-financeiros da **OBRA**;
- i) Gerenciar eficazmente a execução da **OBRA**, de forma a assegurar a sua finalização conforme os planos, orçamentos e resultados econômico-financeiros planejados e

Rua Timbiras, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

- aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, e conforme prazos, padrões técnicos e de qualidade requeridos;
- j) Elaborar com a sua equipe, os planos e orçamentos de longos e curtos prazos da **OBRA**, assim como os relatórios mensais de avaliação de desempenho, balancetes e demais documentos referentes ao objeto do presente contrato;
 - k) Aprovar as coletas de preços e demais atividades de aquisição de materiais, necessários à execução da **OBRA**, contratação de pessoal, utilizando os recursos liberados pelas **PARTES** para esta finalidade e constantes do orçamento aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
 - l) Registrar junto ao **DNIT**, através de documentos hábeis e comunicar ao **CONSELHO DIRETIVO**, todas as ocorrências que eventualmente estejam em desacordo com as obrigações contratuais e/ou do planejamento/preços pactuados, a fim de construir o direito e embasar a reivindicação do restabelecimento do equilíbrio Econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIDERANÇA

6.1- Conforme termo de compromisso caberá a **LCM** a liderança do **CONSÓRCIO**, entendida esta como a representação ativa e passiva, junto ao **DNIT**, terceiros, órgãos públicos em geral e em juízo, bem como a coordenação dos trabalhos em todas as fases da **OBRA**, observando sempre as decisões emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**.

6.2- Todas as ações da empresa Líder, que venham a onerar ou comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das **PARTES**, terão que ser previamente aprovadas pelo **CONSELHO DIRETIVO**, mediante a outorga de procuração específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA CONTABILIZAÇÃO, RECEBIMENTOS DE RECEITAS, PARTILHA DE RESULTADOS E APORTES

7.1 - As Consorciadas emitirão faturas diretamente contra o **DNIT**, de todas as medições dos itens de obras executadas, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio, nas condições de prazo e preços estabelecidas no Contrato firmado com o **DNIT**. Os pagamentos serão feitos pelo **DNIT**, através de crédito em conta corrente da empresa líder do consórcio (**LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A.**) conforme abaixo:

EMPRESA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
LCM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2187	47773

7.1.1 - Os resultados financeiros obtidos serão repassados às Consorciadas na proporção de suas respectivas participações, à medida que se tornarem disponíveis, e desde que tais repasses, comprovadamente, não prejudiquem o andamento normal das obras e cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.1.2 - A contabilidade será executada, em livro diário Auxiliar, da Construtora Líder, dentro dos termos da INRFB, nº 834, de 26/03/2008 e alteração decorrente da INRFB nº 917, de 9/2/2009.

7.2- O **CONSÓRCIO** terá uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas, custos e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada consorciada.

Rua Timbrás, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

TESTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSORCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

206



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

7.2.1 - O CONSÓRCIO poderá contratar a suas custas, estrutura jurídica, contábil e fiscal independente, ou utilizar a estrutura das **PARTES** ou de qualquer uma delas, conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.2.2 - O CONSÓRCIO manterá na **OBRA** estrutura adequada para gerir seus procedimentos administrativos, de pessoal, de compras, pagamentos, almoxarifado, controle de manutenção e outras atividades necessárias para a operacionalização do objeto do **CONTRATO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**

7.3 - A contabilidade referida no item 7.2 será processada na **SEDE DO CONSÓRCIO**, em livros próprios, sob a responsabilidade da consorciada líder **LCM**, que se obriga a fornecer à **CCL E PAVIDEZ**, até o dia 10 (dez) de cada mês, balancetes analíticos relativos ao mês imediatamente anterior, bem como cópia de toda documentação que lhes tenham dado origem, permitindo a **CCL E PAVIDEZ**, a qualquer momento, desde que informe a **LCM** com o prazo de 03 (três) dias úteis de antecedência, a promover um procedimento de auditoria na sede da consorciada líder em face de todos os documentos que se relacionam exclusivamente ao escopo deste contrato.

7.4- Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato serão oriundos dos faturamentos do **CONSÓRCIO** contra o DNIT e dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5- O CONSÓRCIO poderá abrir conta corrente, em Banco localizado na região da **OBRA**, escolhido de comum acordo entre as **PARTES**, sendo esta conta movimentada, em conjunto, por procuradores designados pelas **PARTES**.

7.6- No caso de qualquer das **PARTES**, por qualquer motivo, deixar de aportar os recursos financeiros necessários ao capital de giro do **CONSÓRCIO**, no prazo estipulado, estes lhe serão cobrados acrescidos de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério "pró-rata tempore" e multa de 2% (dois por cento), entre o dia seguinte à data definida para o aporte e a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M, o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as **PARTES** a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo. Estes reembolsos financeiros serão creditados para a(s) consorciada(s) adimplente(s), sendo que estas deverão, por falta de aporte de uma **PARTE**, fazê-lo em seu lugar, no percentual de participação de cada uma, na data prevista para qualquer aporte.

7.6.1. O disposto em 7.6, não deve prejudicar quaisquer direitos da consorciada adimplente, em requerer, frente à **PARTE** inadimplente, o cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA: MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

8.1- Toda mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste contrato poderá ser recrutada no mercado em nome e por conta do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

8.1.1 - Cada Consorciada colocará a disposição do Consórcio os funcionários pertencentes a sua Empresa, estritamente necessários à execução do objeto deste contrato e contratara os demais junto ao canteiro da Obra.

8.1.2 - A admissão dos funcionários será realizada pelo Consórcio. Para a alocação de funcionários de seus respectivos quadros de funcionários, deverá cada parte, suspender o respectivo contrato de trabalho na forma da Lei, para que possa a referida mão-de-obra ser regularmente contratada pelo Consórcio.

Rua Timbiras, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

[Handwritten signature and stamp]

TESTE
CONSÓRCIO

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSORCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ – BR 406-RN

8.2- Os equipamentos necessários para a execução das **OBRAS** serão alocados, prioritária e proporcionalmente pelas **PARTES**, mediante disponibilização ao **CONSÓRCIO**, sendo que o custo da alocação será determinado pela Tabela de Custo de Propriedade de Equipamento do **CONSÓRCIO**, a ser elaborada pelas **PARTES** e outros documentos que vierem a serem necessários aprovados em ata de reunião pelo **CONSELHO DIRETIVO**. Os critérios para alocação dos equipamentos pelas **PARTES** serão definidos pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O custo desta alocação de equipamentos pelas **PARTES** também deverá ser computado na apuração dos resultados mensais da consorciação.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

9.1- O **CONSÓRCIO** será dissolvido de pleno direito mediante o acerto final de contas realizado e assinado pelas **PARTES**, na ocorrência de uma das condições abaixo, observando-se, porém, o disposto no item 9.2:

- a) Com a execução total do seu objeto mediante a emissão pelo **DNIT** do "Termo de Recebimento Definitivo" da **OBRA**, atestando haver o **CONSÓRCIO** cumprido integralmente o **CONTRATO** e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) No caso de o **CONTRATO** vir a ser extinto por qualquer das formas nele consignada.

9.2- Na hipótese de o **CONSÓRCIO** ser dissolvido, será o mesmo liquidado mediante apuração dos seus direitos e obrigações por intermédio de um liquidante, nomeado pelo **CONSELHO DIRETIVO**, que agirá no exercício de suas funções, em obediência às disposições legais e em conformidade com a orientação do referido Conselho.

9.3- Na liquidação, as **PARTES** terão preferência para adquirir, no todo ou em parte, os equipamentos, material, ferramentas e outros bens eventualmente adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, sendo os mesmos avaliados por pessoa indicada pelo **CONSELHO DIRETIVO**, devendo o relatório de avaliação ser encaminhado para as **PARTES**, afim de que exerçam a opção de compra. Havendo concurso de interesse, a preferência será da **PARTE** que fizer a melhor oferta de preço ao **CONSÓRCIO**. Não havendo interesse de nenhuma delas, os respectivos bens serão vendidos a terceiros, garantida a preferência das **PARTES** na aquisição dos bens que tiverem oferta inferior ao valor de avaliação, seguindo-se a mesma regra de melhor oferta. Independentemente, de para quem forem vendidos os bens, o resultado será rateado entre as **PARTES** na proporção das respectivas participações.

9.4- Independentemente da ocorrência do disposto nesta cláusula e seus itens, as **PARTES** continuarão solidárias em relação ao **DNIT** durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA**.

9.5- As **PARTES** acordam que ao final da **OBRA** será estipulado pelo **CONSELHO DIRETIVO** um valor a título de reserva para contingências futuras que deverá ser mantido pelo prazo de 02 (dois) anos em conta corrente de aplicação financeira, aberta em nome do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INADIMPLÊNCIA.

10.1- No caso da decretação judicial de falência de qualquer uma das **PARTES**, automaticamente excluída do **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, subsistindo o **CONSÓRCIO** com a outra **PARTE**. Neste caso a parcela de obrigações e direitos da **PARTE** falida, em relação a este consórcio, será transferida para a outra **PARTE**.

10.1.1 – Os direitos e haveres, no **CONSÓRCIO**, da **PARTE** falida, até a data da decretação de falência, serão devidamente apurados por auditoria independente contratada pelo **CONSÓRCIO** ao final do presente contrato, e colocados à disposição do Administrador Judicial, salvo determinação judicial em contrário.

Rua Timbiras, 2.645 – 8º andar – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 – Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSORCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

10.2- No caso de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das **PARTES**, durante a vigência deste instrumento, a mesma continuará a participar normalmente do **CONSÓRCIO**, desde que esta situação não afete as obrigações e deveres da **PARTE** recuperada no presente instrumento e que esta cumpra fielmente as obrigações assumidas neste contrato.

10.3- O descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de quaisquer cláusulas e condições deste instrumento, ou outros documentos acessórios firmados entre as **PARTES** para a perfeita consecução do objeto do **CONSÓRCIO**, exceto quando diferentemente estiver estipulado, a **PARTE** inadimplente poderá sofrer as seguintes penalidades:

10.3.1- Exclusão do **CONSÓRCIO**;

10.3.2- Pagamento imediato, pela **PARTE** inadimplente, de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, do **CONSÓRCIO**. Nesta auditoria não será levado em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.3.3- Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, da mesma forma que o disposto no item **10.3.2**, será devido à **PARTE** excluída, somente ao final do encerramento do **CONSÓRCIO**.

10.3.4 - A PARTE inadimplente deverá arcar e compartilhar com as demais **PARTES**, na proporção de sua participação inicial, definida na cláusula quarta, item 4.1, no caso das perdas e prejuízos ao final do encerramento deste contrato de consórcio, forem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil definida no item **10.3.2**, e que comprovadamente tenham decorrido do inadimplemento da **PARTE** em questão.

10.4- Em qualquer hipótese, todos os bens e equipamentos da **PARTE** inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO**, caso o **CONSELHO DIRETIVO** julgue a permanência destes indispensáveis à conclusão da **OBRA**, somente serão devolvidos à **PARTE** proprietária após o encerramento definitivo da **OBRA**. Neste caso, a **PARTE** proprietária continuará a fazer jus à remuneração destes bens, na forma em que vinham sendo computados na apuração do resultado do **CONSÓRCIO**, conforme previsto em 8.2.

10.5 - Igualmente, a **PARTE** inadimplente, através de seu representante no **CONSELHO DIRETIVO**, compromete-se, desde já, a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que a **OBRA** não venha a sofrer paralisações e/ou impedimentos e/ou dificuldades a qualquer título pelo motivo de sua exclusão, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: SIGILO

11.1 - Durante a vigência deste contrato, e pelo período de 05 (cinco) anos contados do seu término, as **PARTES** deverão manter em sigilo, e, portanto, em estrito caráter de confidencialidade, todas as informações que estejam ou venham a estarem em seu poder, relativas ao negócio do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO

12.1 - Nos termos da Cláusula Quinta, as **PARTES** indicam desde já seus membros titulares e suplentes, para a formação do **CONSELHO DIRETIVO**:

Pela LCM:

TITULAR: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

SUPLENTE: JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Rua Timbiras, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

Pela CCL:

TITULAR: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS

SUPLENTE: TARCÍSIO JUNQUEIRA FIGUEIREDO

Pela PAVIDEZ:

TITULAR: EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

SUPLENTE: ELOIZIO MACIEL TAVARES

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA: NOMEAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO E GERENTE DE OBRA

13.1 - Também nos termos da Cláusula QUINTA, o **CONSELHO DIRETIVO** indicará posteriormente o **GERENTE DO CONTRATO** e **GERENTE DE OBRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Fica ajustado que qualquer questão de relevo, não prevista neste instrumento e que criem obrigações para as **PARTES** serão sempre resolvidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**, na forma já estabelecida.

14.2- Na ocorrência do disposto na Cláusula NONA e seus itens e subitens, as **PARTES** continuarão solidárias durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA** especialmente para fins do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.3- Fica proibida a cessão, inclusive entre as **PARTES**, inclusão de novas consorciadas e ou subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente instrumento, sem a prévia anuência formal das **PARTES**, e do **DNIT**.

14.4- A responsabilidade técnica das obras objeto do **CONSÓRCIO** será exercida, conjuntamente por até três profissionais de cada empresa consorciada, pertencente ao seu quadro efetivo de mão-de-obra, que assumirão a responsabilidade técnica do projeto junto a Entidade de Classe (CREA).

14.5- O **CONSÓRCIO** poderá criar unidades de apoio à **OBRA** no local de sua execução, se assim deliberar o **CONSELHO DIRETIVO**.

14.6- O **CONSÓRCIO** deverá efetuar e manter em plena vigência todos os seguros exigidos pelo **DNIT** para a execução do **CONTRATO**, assumindo todos os seus custos. No caso de ser decidida pelo **CONSELHO DIRETIVO** a necessidade da manutenção de outras apólices de seguros em favor de terceiros e/ou das **PARTES**, estes deverão, também, serem contratados pelo **CONSÓRCIO** e terem seus custos assumidos por este.

14.7- O presente instrumento limita as obrigações assumidas e definidas pelas **PARTES** na execução de seu objeto, não se prestando para exigir das **PARTES** qualquer outra obrigação.

14.8- O disposto neste instrumento não deve ser interpretado como exigência das **PARTES** de se constituírem em qualquer tipo de empresa ou pessoa jurídica diferente do **CONSÓRCIO** e nem estão as **PARTES** autorizadas, para e em nome delas, agirem como procuradoras recíprocas, a não ser para agir nos restritos termos deste instrumento, respeitada a liderança estabelecida.

Rua Timbiras, 2.645 - 8º andar - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 - Fax (31) 2105 7172
ccmbn@ccmconstrutora.com.br

VISTO
CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630429 em 14/12/2015 da Empresa CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN, Nire 31500220391 e protocolo 158685407 - 10/12/2015. Autenticação: 74F24A7D23AC1CE15873FF83143F4404F7D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/868.540-7 e o código de segurança mmC0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



PAVIDEZ
ENGENHARIA LTDA.

CONSÓRCIO LCM/CCL/PAVIDEZ - BR 406-RN

14.9 – A PARTE inadimplente será notificada, por escrito, pela outra PARTE das penalidades que lhe forem aplicadas e das notificações gerais em função do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: FORO

15.1- As PARTES elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, como o único competente para dirimir, dúvidas ou controvérsias, renunciando a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento e para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2015

[Signature]

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF nº 303.269.316-00

[Signature]

CCL - CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
CPF nº 287.731.106-63

[Signature]

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
CPF nº 469.589.756-34

Testemunhas:

[Signature]
Marlene Raimunda Cruz
CPF nº 127.647.876-34

[Signature]
Clabnery Gomes da Silva
CPF nº 016.556.426-18

Rua Timbiras, 2.645 – 8º andar – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061 - Fone (31) 2105 7171 – Fax (31) 2105 7172
ccmbh@ccmconstrutora.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO DE PROFISSIONAL

Nome: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

EXPEDIDO EM: 12/04/2016 12:12

NUMERO: 221009

Registro...: MG22168D

Título(s) :
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 RESOLUCAO 359
ARTIGO 004 - Artigo 4º da Resolução 359/91 -

Endereço...: AL. MONACO, 457 CONDOMINIO RIVIERA

CEP.....: 34000000 - NOVA LIMA/MG

RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S)

C E R T I F I C A D O, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 5194/66 combinado com o Art. 47 da Resolução 1025/09 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços indicados nas folhas anexas, as quais, numeradas e autenticadas, fazem parte integrante da presente Certidão. CERTIFICAMOS, em conformidade com o Art. 48 da Resolução 1025/09, que o ACERVO TÉCNICO da Pessoa Jurídica é representado pelos ACERVOS TÉCNICOS dos Profissionais de seu Quadro Técnico e seus Consultores Técnicos devidamente contratados.

Campo Grande/ MS, 12 de Abril de 2016.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS
www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO Nº
000000760165512



[Handwritten signature]

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

Nome: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

EXPEDIDO EM: 12/04/2016 12:12

NUMERO: 221009

ART N°	11466363 Registro em: 07/08/2013 Baixada em: 12/04/2016	
EMPRESA CONTRATADA	CONSÓRCIO CCM/PSO	
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
PROPRIETÁRIO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	ROD. BR-262/MS; TRECHO: DIV.SP/MS-FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	SUBTRECHO: ENTR.BR-163(B) TERENOS/MS	
	CONTRATO UT/19.01009/2012-00 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
	NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO	
	(RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª ETAPA, NA	
	RODOVIA: BR-262/MS; TRECHO: DIV. SP/MS-FRONTEIRA	
	BRASIL/BOLÍVIA; SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B) (CAMPO GRANDE)	
	(SAÍDA P/SÃO PAULO)-ENTR. BR-419 (P/AQUIDAUANA); SEGMENTO: KM	
	341,3 AO KM 486,5; EXTENSÃO: 145,2 KM.	
Atividades	Nível	Quantificação
MANUTENÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145,2000 QUILOMETRO
RESTAURAÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145,2000 QUILOMETRO

ART N°	11490476 Registro em: 13/11/2013 Baixada em: 12/04/2016	
	Vinculada a ART n°: 11466363 Profissional: 22168/D-MG LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	
EMPRESA CONTRATADA	CONSÓRCIO CCM/PSO	
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
PROPRIETÁRIO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	ROD. BR-262/MS; TRECHO: DIV.SP/MS-FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	SUBTRECHO: ENTR.BR-163(B) TERENOS/MS	
	CONTRATO UT/19.01009/2012-00 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
	NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO	
	(RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª ETAPA, NA	
	RODOVIA: BR-262/MS; TRECHO: DIV. SP/MS-FRONTEIRA	
	BRASIL/BOLÍVIA; SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B) (CAMPO GRANDE)	
	(SAÍDA P/SÃO PAULO)-ENTR. BR-419 (P/AQUIDAUANA); SEGMENTO: KM	
	341,3 AO KM 486,5; EXTENSÃO: 145,2 KM - FACE AO REAJUSTAMENTO	
	DA 1ª APOSTILA.	
Atividades	Nível	Quantificação
MANUTENÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145,2000 QUILOMETRO
RESTAURAÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145,2000 QUILOMETRO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

Nome: **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**

EXPEDIDO EM: 12/04/2016 12:12

NUMERO: 221009

ART N°	11524300 Registro em: 07/04/2014 Baixada em: 12/04/2016 Vinculada a ART nº: 11466363 Profissional: 22168/D-MG LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
EMPRESA CONTRATADA	CONSÓRCIO CCM/PSO	
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
PROPRIETÁRIO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	ROD.BR-262/MS; TRECHO: DIV.SP/MS-FRONTTEIRA BRASIL/BOLÍVIA SUBT	
DESCRICAO DA OBRA/SERVIÇO	TERENOS/MS CONTRATO UT/19.01009/2012-00-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA BR-262/MS; TRECHO: DIV.SP/MS- FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA; SUBTRECHO: ENTR. BR-163 (B) (CAMPO GRANDE) (SAÍDA P/SÃO PAULO)-ENTR. BR-419 (P/ AQUIDAUANA); SEGMENTO: KM 341,3 AO KM 486,5; EXTENSÃO: 145,2 KM - FACE AO REAJUSTAMENTO DA 3ª APOSTILA.	
Atividades	Nível	Quantificação
MANUTENÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145.200,0000 QUILOMETRO
RESTAURAÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	145.200,0000 QUILOMETRO





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO CONCLUÍDO N.º 03/2016

Com base na Portaria nº 1511, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014, do Senhor Diretor-Geral Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e na Instrução de Serviço/DG Nº 05, de 05 de junho de 2014, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e de acordo com os elementos constantes no Processo n.º 50619.000394/2016-81, exarado às folhas nº 24/39, declaramos que o **Consórcio CCM-PSO**, formado pelas empresas **CCM – Construtora Centro Minas Ltda**, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061 e inscrita no CNPJ nº 23.998.438/0001-06 e **PSO Engenharia e Infraestrutura Ltda**, com sede na rua Yvon Magalhães Pinto, nº 403, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.361.753/0001-01, tendo como LÍDER DO CONSÓRCIO a primeira e como responsável técnico o Eng. Civil **Luiz Otávio Fontes Junqueira - CREA/MG 22.168/D**, executou para este Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, CNPJ n.º 04.892.707/0003-72, os serviços de Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-262/MS, objeto do Contrato UT/19-1009/2012. A seguir dados Contratuais e Serviços Executados neste Contrato:

Contrato: UT/19-1009/2012.

Objeto do Contrato: Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa

Rodovia: BR-262/MS.

Trecho: Divisa SP/MS – Fronteira Brasil/Bolívia

Subtrecho: Entr. BR-163(B) (Campo Grande) (Saída p/ São Paulo) – Entr. BR-419 (p/ Aquidauana)

Segmento: km 341,30 - km 486,50

Extensão: 145,20 km

Valor Contratual a Preços Iniciais + Aditivos: R\$ 42.293.342,92 - (Quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Valor Executado a Preços Iniciais + Aditivos: R\$ 35.254.326,03 - (Trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e três centavos).

Percentual Executado: 83,36%

Período: 02/01/2013 à 14/12/2015 – (1ª à 36ª medição rescisória)

PARTES CONSORCIADAS

Empresas	Cotas
I – CCM – Construtora Centro Minas Ltda	50%
II – PSO Engenharia e Infraestrutura Ltda	50%

1. **CCM – Construtora Centro Minas Ltda**, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, CNPJ nº 23.998.438/0001-06 (LÍDER DO CONSÓRCIO); Responsável Técnico: Eng. Civil - Luiz Otávio Fontes Junqueira - CREA/MG 22.168/D;
2. **PSO Engenharia e Infraestrutura Ltda**, com sede na rua Yvon Magalhães Pinto, nº 403, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.361.753/0001-01;



[Handwritten signature]



RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO CCM-PSO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1,0 – MICRO (238,64 KMF; PU= R\$ 30.969,25) - PISTA	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	2.421,381
Transporte de RC-1C-E	T	2.421,381
Sinalização provisória	M2	37.903,337
Micro-revest. A frio-microflex 1,5cm BC	M2	834.960,000
1,1 – MICRO (3,32 KMF; PU=R\$ 120.518,02) – ACESSO TICC	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	131,589
Transporte de RC-1C-E	T	131,589
Sinalização provisória	M2	1.925,675
Micro-revest. A frio-microflex 1,5 cm BC	M2	45.375,720
2,1 – FRVAR100%+TSDPOL+HÁ(10,92KMF; PU=R\$104.903,21)	***	*****
Aquisição de RR1-C-E c/ polímero	T	76,400
Transporte de RR-1C-E c/ polímero	T	76,440
Transp. comerc. Mat. Betum. a frio RR1-C	T	19,110
Aquisição de cap 50/70	T	203,900
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	19,110
Transporte de cap-50/70	T	203,900
Pintura de faixa- tinta base acrílica – 1 ano	M2	1.893,619
Pintura de ligação	M2	38.220,000
Tratamento superficial duplo c/polímero	M2	38.220,000
CBUQ- capa de rolamento	T	3.707,340
Fresagem contínua do revest. Betuminoso	M3	1.856,400
2,2 – FRVAR100%+TSDPOL-H6,5 (6,56KMF; PU=R\$131.617,86)	***	*****
Aquisição de RR-1C-E c/ polímero	T	45,920
Transporte de RR-1C-E c/ polímero	T	45,920
Transp. comerc. Mat. Betum. a frio RR-1C	T	11,480
Aquisição de cap 50/70	T	199,050
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	11,480
Transporte de cap-50/70	T	199,050
Pintura de faixa- tinta base acrílica – 1ano	M2	1.137,559
Pintura de ligação	M2	22.960,000
Tratamento superficial duplo c/polímero	M2	22.960,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
CBUQ – capa de rolamento	T	3.619,070
Fresagem contínua do revest. Betuminoso	M3	459,200
2,3 - FRVAR100%+TSDPOL+H8 (9,00KMF; PU=R\$180.300,01)	***	*****
Aquisição de RR-1C-E c/ polímero	T	63,000
Transporte de RR-1C-E c/ polímero	T	63,000
Transp.. comerc. Mat. betum. a frio RR-1C	T	31,500
Aquisição de cap 50/70	T	336,110

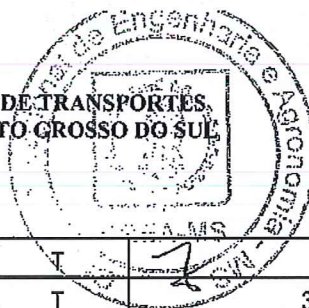


[Handwritten signature]

9

DNIT

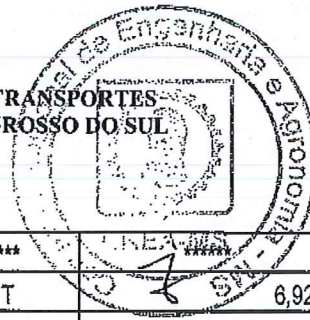
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	31,500
Transporte de cap-50/70	T	336,110
Pintura de faixa – tinta base acrílica – 1 ano	M2	1.560,676
Pintura de ligação	M2	63.000,000
Tratamento superficial duplo c/polímero	M2	31.500,000
CBUQ- capa de rolamento	T	6.111,000
Fresagem contínua do revest. Betuminoso	M3	2.513,000
3,1 – CBUQ H4 (9,68 KMF; PU= R\$64.960,50)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	16,940
Aquisição de CAP 50/70	T	180,750
Sinalização provisória	M2	1.678,593
Transporte de CAP 50/70	T	180,750
Transporte de RR-1C	T	16,940
Pintura de ligação	M2	33.880,000
CBUQ – capa de rolamento	T	3.286,360
3,2 – CBUQ H5 (1,36 KMF; PU= R\$80.116,79)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	2,380
Aquisição de CAP 50/70	T	31,740
Sinalização provisória	M2	235,835
Transporte de CAP 50/70	T	31,740
Transporte de RR-1C	T	2,380
Pintura de ligação	M2	4.760,000
CBUQ – capa de rolamento	T	577,150
3,3 – CBUQ H5,5 (6,92 KM; PU= R\$87.700,66)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	12,110
Aquisição de CAP 50/70	T	177,670
SINALIZAÇÃO PROVISORIA	M2	1.199,986
TRANSPORTE DE cap 50/70	T	177,670
Transporte de RR-1C	T	12,110
Pintura de ligação	M2	24.220,000
CBUQ – capa de rolamento	T	3.230,343
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
6,0 – SINALIZAÇÃO DE OBRAS	***	*****
Iluminação intermitente	UND	10,000
Barreiras	UND	32,000
Cones	UND	880,000
Sinalização vertical	M2	175,000
7,2 – RESTAURAÇÃO 2% (16,16 KMF; PU= 1.958,25) – PISTA	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,564
Aquisição de CAP 50/70	T	7,544
Transporte de CAP 50/70	T	7,544
Transporte de RR-1C	T	0,564
Pintura de ligação	M2	1.131,200
CBUQ	T	137,158
Fresagem descont. Do revest. Betuminoso	M3	56,560



Handwritten signature and initials.



7,3 – RESTAURAÇÃO 5% (241,96 KMF; PU= 5.051,99) – PISTA	***	
Aquisição de RR-1C	T	6,927
Aquisição de CAP 50/70	T	92,382
Transporte de CAP 50/70	T	92,382
Transporte RR-1C	T	6,927
Pintura de ligação	M2	13.853,000
CBUQ	T	1.679,676
Fresagem descont. Do revest. Betuminoso	M3	692,650
7,5 – RESTAURAÇÃO - FRES.DESC+CBUQ15% 5CM (38,16KMF; PU=15.156,62)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	10,017
Aquisição de CAP 50/70	T	133,602
Transporte de CAP 50/70	T	133,602
Transporte de RR-1C	T	10,017
Pintura de ligação	M2	20.034,000
CBUQ	T	2.429,123
Fresagem descont. Do revest. Betuminoso	M3	1.001,700
7,6 – RESTAURAÇÃO – FRES.DESC+CBUQ20% 5CM (53,92KMF; PU=20.208,82)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	18,873
Aquisição de CAP 50/70	T	251,705
Transporte de CAP 50/70	T	251,705
Transporte de RR-1C	T	18,873
Pintura de ligação	M2	37.744,000
CBUQ	T	4.576,460
Fresagem descont. Do revest. Betuminoso	M3	1.887,200
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
7,7 – RESTAURAÇÃO – FRES.DESC+CBUQ25% 5CM (70,72KMF; PU=25.261,02)	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	30,941
Aquisição de CAP 50/70	T	412,662
Transporte de CAP 50/70	T	412,662
Transporte de RR-1C	T	30,941
Pintura de ligação	M2	61.880,000
CBUQ	T	7.502,950
Fresagem descont. Do revest. Betuminoso	M3	3.094,000
8,1 – TSD (32,72KMF; PU= 29.149,58) – ACOSTAMENTO	***	*****
Aquisição de RR-2C	T	406,787
Transporte de RR-2C	T	406,787
Tratamento superficial duplo com emulsão	M2	135.695,477
9,2- RECICBASE+REV15CM+TSD(50%)(1,32KMF;PU=62.238,28)-ACOST	***	*****
Aquisição de RR-2C	T	11,480
Aquisição de Cm-30	T	4,592
Reciclagem c/brita (adição de 50% de brita) e	M3	574,000
Transporte de RR-2C	T	11,480
Transporte de CM -30	T	4,592



[Handwritten signature]

9



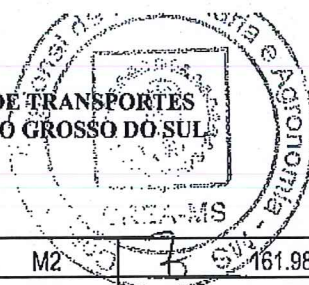
Imprimação	M2	3.826,676
Tratamento superficial duplo com emulsão	M2	3.826,676
9,3 – RECIBASE+REV15CM+TSD(23%)(68,56 KMF;PU=49.991,31)-ACOST	***	*****
Aquisição de RR-2C	T	597,335
Aquisição de CM-30	T	238,934
Reciclagem c/brita (adição de 23% de brita) e	M3	29.866,800
Transporte RR-2C	T	597,335
Transporte de CM-30	T	238,934
Imprimação	M2	199.112,000
Tratamento superficial duplo com emulsão	M2	199.112,000
9,4 – RECIBASE+REV15CM+TSD(37%B)(22,78KMF;PU=56.469,85)-ACOST	***	*****
Aquisição de RR-2C	T	200,799
Aquisição de CM-30	T	80,319
Reciclagem c/brita (adição de 37% de brita) e	M3	10.039,950
Transporte de RR-2C	T	200,799
Transporte de CM-30	T	80,319
Imprimação	M2	66.933,000
Tratamento superficial duplo com emulsão	M2	66.933,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
10,1- H REPERFILAGEM (102,94KMF; PU=36.307,86) - ACOSTAMENTO	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	146,130
Aquisição de CAP 50/70	T	1.075,861
Transporte de CAP 50/70	T	1.075,861
Transporte de RR-1C	T	146,130
Pintura de ligação	M2	292.261,000
CBUQ – massa fina	T	19.561,117
10,2- MICRO (29,40KMF; PU=R\$21.774,69) ACOSTAMENTO	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	221,496
Transporte de RC-1C-E	T	221,496
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	76.378,000
11,0- DRENAGEM SUPERFICIAL	***	*****
Entrada d'água eda 01 AC/BC	UND	1,000
Sarjeta triangular de concreto STC 01	M	4.372,000
Remoção de buelro existente	M	16,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	33.013,080
12,0 – DRENAGEM DE TALVEGUE	***	*****
Escavação mec reat compact mat 1A CAT	M3	170,000
Escavação em vala mat 3A CAT	M3	70,000
Corpo BSTC D=1,50M	M	22,000
Boca BSTC D=1,50M normal	UND	2,000
13,0- OBRAS COMPLEMENTARES	***	*****
Defensa semi-maleavel simples (FORN/IMP)	M	99,360
Ancoragem defesa semi-male. Simp. FOR/IMP	M	79,488
14,0- AMBIENTAL	***	*****



7

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Aração e gradagem	M2	161.980,000
Destocamento de árvore D=0,15 a 0,30M	UND	2.604,000
Hidrossemeadura	M2	190.800,000
15,0 - MICRO - ACESSO A SIDROLÂNDIA	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	15,550
Transporte de RC-1C-E	T	15,550
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	5.363,000
19,0- PAVIMENTAÇÃO - ACESSO A SIDROLÂNDIA	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,260
Aquisição de CAP 50/70	T	3,570
Transporte de CAP 50/70	T	3,570
Transporte de RR-1C	T	0,260
Pintura de ligação	M2	536,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
CBUQ - capa de rolamento	T	65,000
Fresagem descont. do revest. Betuminoso	M3	27,000
20,0- MICRO- ACESSO A DISTRITO INDUSTRIAL	***	*****
Aquisição de RR-1C-E	T	15,090
Transporte de RC-1C-E	T	15,090
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	5.206,000
24,0- PAVIMENTAÇÃO - ACESSO A DISTRITO INDUSTRIAL	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,130
Aquisição de CAP 50/70	T	1,760
Transporte de CAP 50/70	T	1,760
Transporte de RR-1C	T	0,130
Pintura de ligação	M2	260,000
CBUQ - capa de rolamento	T	32,000
Fresagem descont. do revest. betuminoso	M3	13,000
25,0- MICRO - ACESSO A INDUBRASIL	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	19,430
Transporte de RC-1C-E	T	19,430
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	6.700,000
29,0- PAVIMENTAÇÃO - ACESSO A INDUBRASIL	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,330
Aquisição de CAP 50/70	T	4,050
Transporte de CAP 50/70	T	4,050
Transporte de RR-1C	T	0,330
Pintura de ligação	M2	670,000
CBUQ - capa de rolamento	T	81,000
Fresagem descont. do revest. betuminoso	M3	34,000
33,0 - MICRO - CURVA DO JARAGUÁ (CORREÇÃO GEO MÉTRICA)	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	11,190
Transporte de RC-1C-E	T	11,190
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	3.861,000
38,0- MICRO - ACESSO A TERENOS	***	*****



[Handwritten signature]

9



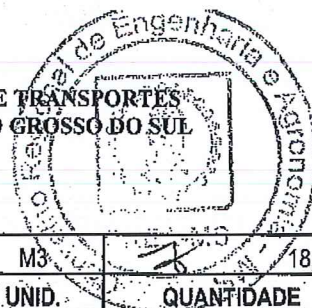
Aquisição de RC-1C-E	T	17,370
Transporte de RC-1C-E	T	17,370
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	5.993,000
41,0- PAVIMENTAÇÃO – ACESSO A TERENO	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,170
Aquisição de CAP 50/70	T	2,100
Transporte de CAP 50/70	T	2,100
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Transporte de RR-1C	T	0,170
Pintura de ligação	M2	346,000
CBUQ – capa de rolamento	T	42,000
Fresagem descont. do revest. betuminoso	M3	17,000
42,0- TERRAPLENAGEM – PÁTIO PRF	***	*****
Esc. Carga transp. mat. 1ªCAT. DMT 50ª 200M C/E	M3	1.445,000
43,0 – DRENAGEM SUPERFICIAL – PÁTIO PRF	***	*****
Descida d'água tipo rápido DAR-01 AC/BC	M	16,100
Entrada d'água EDA 01 AC/BC	UND	3,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	535,000
44,0 – DRENAGEM DE TALVEGUE – PÁTIO PRF	***	*****
Escavação mec reat compact mat 1A CAT	M3	10,000
Corpo BSTC D=0,80M	M	10,000
Boca BSTC D=0,80M normal	UND	2,000
45,0 – H5 – PÁTIO PRF	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	2,431
Aquisição de CAP 50/70	T	32,445
Aquisição CM-30	T	5,831
Transporte de CAP 50/70	T	32,445
Transporte RR-1C	T	2,431
Transporte de CM-30	T	5,831
Regularização do subleito	M2	4.862,850
Base de brita graduada BC	M3	729,300
Imprimação	M2	4.862,850
Pintura de ligação	M2	4.862,850
CBUQ – capa de rolamento	T	589,900
48,0- TERRAPLENAGEM - ACESSO A CACHOEIRÃO	***	*****
Esc. Carg. Transp.. mat 1ª CAT DMT 50M	M3	247,000
Desm. Dest. e limp.ar.c/arv.diam ate 15 CM	M2	844,000
Esc. Carga transp.. mat. 1ª CAT DMT 50 a 200M C/E	M3	292,000
Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	449,000
49,0- DRENAGEM SUPERFICIAL- ACESSO A CACHOEIRÃO	***	*****
Descida d'água tipo rápido dar- 01 AC/BC	M	6,000
Entrada d'água EDA 01 AC/BC	UND	2,000
Meio-fio de concreto – MFC 05	M	28,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	1.050,000
Dissipador de energia – DES 01	UND	2,000



9

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



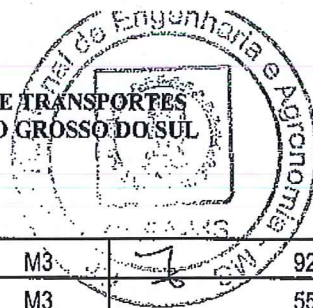
Arrancamento e remoção de meio fio	M3	18,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
50,0 – H5 – ACESSO A CACHOEIRÃO	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	1,450
Aquisição de CAP 50/70	T	19,360
Aquisição de CM-30	T	3,480
Transporte de CAP 50/70	T	19,360
Transporte de RR-1C	T	1,450
Transporte de CM-30	T	3,480
Regularização do subleito	M2	2.900,000
Base de brita graduada BC	M3	435,000
Imprimação	M2	2.900,000
Pintura de ligação	M2	2.900,000
CBUQ- capa de rolamento	T	352,000
54,0–DRENAGEM SUPERFICIAL – ACESSO A DOIS IRMÃOS DO BURITI	***	*****
Descida d'água tipo rápido DAR-01 AC/BC	M	3,000
Entrada d'água EDA 01 AC/BBC	UND	2,000
Caixa coletora de sarjeta – CCS 01 AC/BC	UND	1,000
Demolição de dispositivos de conc. Simples	M3	1,000
Meio-fio de concreto – MFC 05	M	155,000
Sarjeta canteiro central concreto – SCC 03AC/BC	M	10,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	220,000
Dissipador de energia – DES 01	UND	1,000
Arrancamento e remoção de meio fio	M3	10,000
55,0–DRENAGEM DE TALVEGUE -ACESSO A DOIS IRMÃOS DO BURITI	***	*****
Escavação mec reat compact mat 1A CAT	M3	120,000
Corpo BSTC D=0,80M	M	30,000
Boca BSTC D=0,80M normal	UND	1,000
56,0 – MICRO – ACESSO A DOIS IRMÃOS DO BURITI	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	21,340
Transporte de RC-1C-E	T	21,340
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	7.361,000
60,0 – PAVIMENTAÇÃO- ACESSO DOIS IRMÃOS DO BURITI	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,420
Aquisição de CAP 50/70	T	16,900
Aquisição de CM-30	T	1,000
Transporte de CAP 50/70	T	16,900
Remoção mecaniz.de camada granular pav.	M3	143,000
Transporte de RR-1C	T	0,420
Transporte de CM-30	T	1,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Base de brita graduada BC	M3	151,000
Imprimação	M2	840,000
Pintura de ligação	M2	840,000
CBUQ – capa de rolamento	T	338,000



[Handwritten signature]

9

[Handwritten signature]



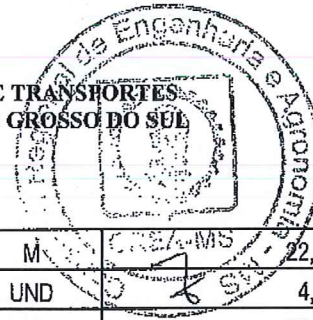
Remoção mecanizada revest betuminoso	M3	92,000
Fresagem descont. do revest. betuminoso	M3	55,000
61,0- MICRO – TERCEIRA FAIXA	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	23,540
Transporte de RC-1C-E	T	23,540
Micro-revest a frio-microflex 1,5CM BC	M2	8.120,000
62,0- H6,2 – TERCEIRA FAIXA	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	5,800
Aquisição de CAP 50/70	T	95,920
Transporte de CAP 50/70	T	95,920
Transporte de RR-1C	T	5,800
Pintura de ligação	M2	11.600,000
CBUQ- capa de rolamento	T	1.744,000
66,0- TERRAPLENAGEM – ACESSO A PIRAPUTANGA	***	*****
Esc. Carg. Transp. mat 1ª CAT DMT 50M	M3	305,000
Desm. Dest. e limp.ar.c/arv.diam. ate 15 CM	M2	697,000
Destocamento de árvores D=0,15 ate 0,30M	UND	3,000
Destocamento de árvores c/diam >0,30M	UND	1,000
Compactação de material de "bota-fora"	M3	182,000
Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	88,000
67,0 – DRENAGEM SUPERFICIAL – ACESSO PIRAPUTANGA	***	*****
Descida d'água tipo rápido DAR-01 AC/BC	M	6,000
Entrada d'água EDA 01 AC/BC	UND	2,000
Meio-fio de concreto – MFC 05	M	45,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	820,000
Dissipador de energia – DES 01	UND	2,000
68,0- H5 – ACESSO A PIRAPUTANGA	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	1,400
Aquisição de CAP 50/70	T	18,700
Aquisição de CM-30	T	3,360
Transporte de CAP 50/70	T	18,700
Transporte de RR-1C	T	1,400
Transporte de CM-30	T	3,360
Regularização do subleito	M2	2.800,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Base de brita graduada BC	M3	420,000
Imprimação	M2	2.800,000
Pintura de ligação	M2	2.800,000
CBUQ- capa de rolamento	T	340,000
72,0 – TERRAPLENAGEM – ACESSO A PULADOR	***	*****
Esc. Carg. Transp. mat 1ª CAT DMT 50M	M3	296,000
Desm. Dest. e limp.ar.c/arv.diam ate 15 CM	M2	666,000
Compactação de material de "bota-fora"	M3	99,000
Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	156,000
73,0- DRENAGEM SUPERFICIAL – ACESSO A PULADOR	***	*****



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL


Descida d'água tipo rápido DAR-01 AC/BC	M	22,000
Entrada d'água EDA 01 AC/BC	UND	4,000
Meio-fio de concreto – MFC 05	M	32,000
Meio-fio de concreto – MFC 03	M	735,000
Arrancamento e remoção de meio fio	M3	15,000
75,0- H5 - ACESSO A PULADOR	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	1,450
Aquisição de CAP 50/70	T	19,360
Aquisição de CM-30	T	3,480
Transporte de CAP 50/70	T	19,360
Transporte de RR-1C	T	1,450
Transporte de CM-30	T	3,480
Regularização do subleito	M2	2.900,000
Base brita graduada BC	M3	435,000
Imprimação	M2	2.900,000
Pintura de ligação	M2	2.900,000
CBUQ – capa de rolamento	T	352,000
79,0- MICRO – ACESSO A ANASTÁCIO	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	12,500
Transporte de RC-1C-E	T	12,500
Micro-revest. a frio-microflex 1,5CM BC	M2	4.311,000
82,0- PAVIMENTAÇÃO – ACESSO A ANASTÁCIO	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,210
Aquisição de CAP 50/70	T	9,000
Aquisição de CM-30	T	0,500
Transporte de CAP 50/70	T	9,000
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	71,000
Transporte de RR-1C	T	0,210
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Transporte de CM-30	T	0,500
Base de brita graduada BC	M3	76,000
Imprimação	M2	420,000
Pintura de ligação	M2	420,000
CBUQ – capa de rolamento	T	180,000
Remoção mecanizada revest betuminoso	M3	46,000
Fresagem descont. do revest. betuminoso	M3	32,000
84,0- MICRO – ACESSO A BR-419	***	*****
Aquisição de RC-1C-E	T	11,930
Transporte de RC-1C-E	T	11,930
Micro-revest a frio-microflex 1,5CM BC	M2	4.116,000
88,0- PAVIMENTAÇÃO – ACESSO A BR-419	***	*****
Aquisição de RR-1C	T	0,120
Aquisição de CAP 50/70	T	5,550
Aquisição de CM-30	T	0,300
Transporte de CAP 50/70	T	5,550

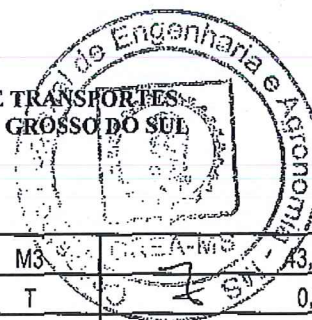


[Handwritten signature]

2

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	43,000
Transporte de RR-1C	T	0,120
Transporte de CM-30	T	0,300
Base brita graduada BC	M3	45,000
Imprimação	M2	250,000
Pintura de ligação	M2	250,000
CBUQ – capa de rolamento	T	111,000
Remoção mecanizada revst betuminoso	M3	28,000
Fresagem descont. do revest betuminoso	M3	21,000
89,0- MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO ROTINEIRA – 05 ANOS	***	*****
Serviço de manutenção e conservação (1º ano)	Mês	11,350
Serviço de manutenção e conservação (2º ano)	Mês	10,695
Serviço de manutenção e conservação (3º ano)	Mês	7,096
90,0 – CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	***	*****
Canteiro de obras	UND	0,938
Mobilização	UND	1,000
Manutenção do canteiro de obras	Mês	35,467
92,0- DRENAGEM EMERGENCIAL – KM 349(TICC)	***	*****
Entrada d'água EDA 01AC/BC	UND	4,000
Descida d'água – DAR 02 AC/BC	M	6,000
Caixa coletora de sarjeta – CCS 01 AC/BC	UND	1,000
Escavação mecânica de vala em mat de 1ª CAT	M3	440,116
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	31,106
Boca bueiro simp. Tub. Conc. F=0,60M normal	UND	1,000
Reaterro e compactação de bueiros	M3	145,790
Corpo bueiro simples tub. de conc. F=0,60M	M	22,000
Tampa ferro caixa coletora – TCC 02	UND	1,000
Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	3,994
93,0 – PAVIMENTAÇÃO	***	*****
Transp. comerc. Mat. Betum. a frio RR-1C	T	0,032
Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	M3	15,343
Aquisição de CAP 50/70	T	0,533
Aquisição de CM-30	T	0,096
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	0,032
Transporte de CAP 50/70	T	0,533
Transporte de CM-30	T	0,096
Regularização do subleito	M2	75,481
Base de brita graduada BC	M3	15,763
Imprimação	M2	79,888
Pintura de ligação	M2	79,888
CBUQ- capa de rolamento	T	9,686
95,0 – DRENAGEM EMERGENCIAL KM 352	***	*****
Dreno long. Prof. p/corte em rocha-DPR 02 AC/BC	M	140,000
Aquisição de CAP 50/70	T	2,680



[Handwritten signature]

9

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Aquisição de CM-30	T	0,590
Compactação de camada final de aterro de rocha	M3	13,600
Boca de saída p/dreno longitudinal profundo	M	2,000
Transporte de CAP 50/70	T	2,680
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	170,400
Transporte de CM-30	T	0,590
Manta sintética – fornec. e aplicação	M2	568,000
Sarjeta triangular de concreto STC 01	M	140,000
Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	61,000
96,0- SINALIZAÇÃO DE OBRAS – PROVISÓRIAS	***	*****
Barreiras	UND	8,000
Cones	UND	34,000
Sinalização	UND	10,000
Sinalização vertical	M2	65,000
97,0 – PAVIMENTAÇÃO	***	*****
Base de brita graduada BC	M3	61,938
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Imprimação	M2	488,000
CBUQ – capa de rolamento	T	48,800
98,0 – DRENAGEM EMERGENCIAL KM 369 TRAVESSIA FERROVIA	***	*****
Dissipador de energia – DEB 03 AC/BC/PC	UND	1,000
Caixa coletora de sarjeta – CCS 01 AC/BC	UND	1,000
Escavação mecânica de vala em mat de 1ª CAT	M3	260,775
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	26,569
Sarjeta canteiro central concreto – SCC 03 AC/BC	M	30,000
Boca bueiro simp. tub. conc. F=0,60M normal	UND	1,000
Reaterro e compactação de bueiros	M3	231,939
Corpo bueiro simples tub. de conc. F=0,60M	M	35,000
Tampa ferro caixa coletora – TCC 02	UND	1,000
Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	13,253
99,0 – PAVIMENTAÇÃO	***	*****
Transp. comerc. Mat. Betum. a frio RR-1C	T	0,029
Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura	M3	12,772
Aquisição de CAP 50/70	T	0,982
Aquisição de CM-30	T	0,088
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	0,029
Transporte de CAP 50/70	T	0,982
Transporte de CM-30	T	0,088
Regularização do subleito	M2	70,000
Base de brita graduada BC	M3	13,797
Imprimação	M2	73,629
Pintura de ligação	M2	73,629
CBUQ – capa de rolamento	T	17,855
101,0 – DRENAGEM EMERGENCIAL KM 382 - TERRAPLENAGEM	***	*****
Esc. Carga transp., mat. 1ª CAT. DMT 400 a 600M C/E	M3	1.791,783



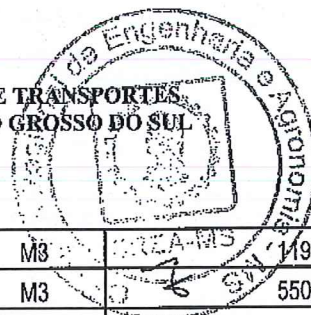
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Compactação aterros 100% proctor normal	M3	119,592
Compac. Aterros a 95% proctor normal	M3	550,518
102,0 - DRENAGEM	***	*****
Dissipador de energia - DEB 12 AC/BC/PC	UND	1,000
Entrada d'água EDA 01AC/BC	UND	7,000
Descida d'água tipo rap calha concreto - DAR 02	M	40,000
Escavação mecânica de vala em mat de 1ª CAT	M3	496,790
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	79,851
Boca BSCC 2,50x2,50M normal AC/BC	UND	2,000
Valeta prot aterr revest conc vpa 03	M	67,000
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Enrocamento de pedra jogada	M3	67,200
Corpo BSCC 2,50x2,50 M alt. 1,00 a 2,50M AC/BC	M	21,000
Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	18,701
103,0 - PAVIMENTAÇÃO	***	*****
Transp. comerc. Mat. Betum. a frio RR-1C	T	0,075
Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura	M3	42,063
Aquisição de CAP 50/70	T	2,494
Aquisição de CM-30	T	0,224
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	0,075
Transporte de CAP 50/70	T	2,494
Transporte de CM-30	T	0,224
Regularização do subleito	M2	192,166
Base brita graduada BC	M3	37,788
Imprimação	M2	187,005
Pintura de ligação	M2	187,005
CBUQ - capa de rolamento	T	45,349
104,0 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS - PROVISÓRIA	***	*****
Barreiras	UND	8,000
Cones	UND	34,000
Sinalização	UND	10,000
Sinalização vertical	M2	65,000
105,0 - COMPONENTE AMBIENTAL	***	*****
Enleivamento	M2	771,000
106,0 - DRENAGEM EMERGENCIAL KM 411 - TERRAPLENAGEM	***	*****
Esc. Carga transp. mat. 1ªCAT DMT 400 a 600M C/E	M3	2,929,368
Compactação aterros 100% proctor normal	M3	157,458
Compac. Aterros a 95% proctor normal	M3	960,702
107,0 - DRENAGEM	***	*****
Dissipador de energia - DEB 12 AC/BC/PC	UND	1,000
Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	6,080
Corpo BDCC 2,50x2,50 - ALT. 1,00 a 2,50m -AC	M	20,000
Remoção mecaniz. de camada granular pav.	M3	110,499
Remoção de bueiros existentes	M	60,000
Enrocamento de pedra jogada	M3	141,600

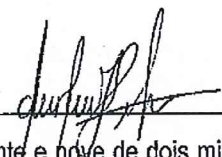


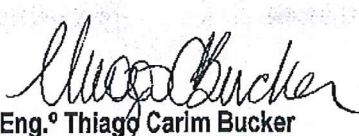


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	22,141
108,0- PAVIMENTAÇÃO	***	*****
Transp. comer. Mat. Betum. a frio RR-1C	T	0,098
Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura	M3	70,728
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Aquisição de CAP 50/70	T	2,953
Aquisição de CM-30	T	0,295
Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	0,098
Transporte de CAP 50/70	T	2,953
Transporte de CM-30	T	0,295
Regularização do subleito	M2	254,866
Base brita graduada BC	M3	39,770
Imprimação	M2	246,014
Pintura de ligação	M2	246,014
CBUQ- capa de rolamento	T	53,693
109,0 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS - PROVISÓRIA	***	*****
Barreiras	UND	8,000
Cones	UND	34,000
Sinalização	UND	10,000
Sinalização vertical	M2	65,000

E para constar, Eu, Márcia Andréia Ferreira da Silva, , Agente Administrativo, matrícula nº 1177879, lavrei a presente Declaração aos vinte e nove de dois mil e dezesseis, que vai assinado pelo Superintendente Regional-MS/DNIT.


Eng.º Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional-MS/DNIT

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Autentico este documento, composto de 17 folha(s), por mi-
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 18/01/2024 09:08:15 9873

SELO DE CONSULTA: HKC60680
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9867.1823.2852.1433
 Quantidade de atos praticados: 17

Ato(s) praticado(s) por:
 Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
 Emol: R\$132,60 - Tfu: R\$41,14 - Total: R\$173,74 - IS: R\$6,29
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ACM708798







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.398/13

FOLHA:0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 22.168/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403618534, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONSORCIO CCM/SAGENDRA, EFETIVOU OS REGISTROS DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 039495 A 039508, O ATESTADO, CONTENDO 02 (DUAS) FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DA INFORMACAO NELE CONSTANTE.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:


MARIA DO CARMO ROCHA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.398/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:

Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Especialização : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000022168
RNP : 1403618534

Atribuições:

Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 359 Art.: 004

Contratada : CONSORCIO CCM/SAGENDRA

Registro: 041839

Nro Da Art: 1-4031501500 Data Anotacao : 16/6/2008 Data Baixa : 11/05/2012

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DER/MG - DEPART. ESTRADAS DE RODAGEM DO
Local Da Obra/Servico : DIV RODOVIAS PAVIMENTADAS, SOB JURSDICAO DA 15ª CRG DO
Proprietario : DER/MG - DEPART. ESTRADAS DE RODAGEM DO
Cidade : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD

Atividade(s) Técnica(s):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

Finalidade : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 61.729.904,39

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : EMPREITADA

Descricao Complementar: CT Nº PJU-22.024/08 - PROMG (PLENO) RECU
PERACAO, MANUTENCAO RODOVIARIA, CONSERVA
CAO ROTINEIRA E INTERVENCOES PERIODICAS

Maria do Carmo Rocha Neto
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
CREA-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.398/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Professional:

Nome : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
 Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
 Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Registro : 04.0.0000022168
 RNP : 1403618534

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 007
 Decreto: 23569 Art.: 028
 Decreto: 23569 Art.: 029
 Resol: 359 Art.: 004

Contratada : CONSORCIO CCM/SAGENDRA

Registro: 041839

Nro Da Art: 1-5153860200 Data Anotacao : 25/10/2012 Data Baixa : 11/05/2012

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DER/MG - DEPART. ESTRADAS DE RODAGEM DO
 Local Da Obra/Servico : DIV RODOVIAS PAVIMENTADAS, SOB JURISDICAÇÃO DA 15ª CRG DO
 Proprietario : DER/MG - DEPART. ESTRADAS DE RODAGEM DO
 Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV

Atividade(s) Técnica(s):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
 Finalidade : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)

Quantificacao : 0,00
 Valor Obra / Servico : R\$ 10.146.059,82
 Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : EMPREITADA

Descricao Complementar: T. AD PRC-05-CT PJU 22.024/08 - PROMG
 (PLENO)RECUP.;MANUT ROD.; CONSERV.
 ROTINEIRA E INTERV. PERIODICAS

BELO HORIZONTE, 04 DE OUTUBRO DE 2013

Maria do Carmo Rocha Neto
 Assistente Administrativo
 REG BELO HORIZONTE
 PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por min
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 18/01/2024 09:06:35.12745

SELO DE CONSULTA: HKC60645
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7794.8482.1849.6534
 Quantidade de atos praticados: 3

Ato(s) praticado(s) por:
 Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
 Fmnl: R\$23,40 TF: R\$7,26 Total: R\$30,66 ISS: R\$1,11
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACM708794

9



ATESTADO

Atestamos, a requerimento do interessado, Consórcio CCM/SAGENDRA, inscrito no CNPJ:09.534.492/0001-70, sede na Rua Timbiras, n. 2.645, 8º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, protocolo n.º 0152.564-2300/2013-9, em 16/09/13, e de acordo com informações prestadas pelo Coordenador da 15ª CRG do DER/MG, em Poços de Caldas, Eng.º Fernando Antônio Carneiro Ferreira, MASP.1.022.563-9, e documentação constante na Diretoria de Operações, que o Consórcio conforme contrato em referência, executou para este DER/MG, CNPJ-17.309.790/0001-94, sede à Av. dos Andradas, 1.120, Centro, nesta Capital, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessado : **CONSÓRCIO CCM/SAGENDRA**

Forma de execução : CCM – Construtora Centro Minas LTDA e Construtora SAGENDRA S/A – As empresas executaram em conjunto e solidariamente as obras e os serviços especificados no contrato, com percentual de 50% para cada uma.

Contrato : PJU-22.024/08

Natureza dos trabalhos : Serviços necessários à realização das obras de recuperação e manutenção rodoviária, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência (fls.062/094, do Processo n.º 6.299/08-3), que estabelece 2 (dois) - grupos de atividades: intervenções iniciais (Preliminar, Funcional com Construção de Praças de Pesagem de Veículos) e conservação rotineira e intervenções periódicas das rodovias pavimentadas do Estado de Minas Gerais, abaixo relacionadas, sob jurisdição da 15ª CRG do DER/MG – Poços de Caldas-MG, integrantes do Programa PROMG (PLENO) e contemplados no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Valor do Contrato Aditado : R\$ 71.875.964,21, (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), em nível de out/07.

Período de Execução : 13/05/2008 a 11/05/2012, contrato encerrado.

Rodovias	Trechos	Extensão km.
1 - AMG-1550	Entro. BR-459 – Senador José Bento	4,00
2 - BR-146	Guaxupé- Muzambinho	21,50
3 - LMG-877	Entro. BR-459/146 – Entro. BR-267 (Contorno de Poços de Caldas)	24,60
4 - MG-450	Entro. BR-491 – Divisa MG/SP	12,80
5 - LMG-882	Entro. MG179 / Silvianópolis - Turvolândia	24,00
6 - LMG-880	Entro. BR491 – Divisa Nova	14,50





Rodovias	Trechos	Extensão km
7 - AMG-1505	Monte Belo - Juréia	4,00
8 - MG-453	Paraguaçu - Machado	26,00
9 - BR-491	Muzambinho/Monte Belo - Areado	44,90
10 - AMG-1520	Caldas - Pocinho do Rio Verde	3,90
11 - LMG-879	Entro. BR-267/Serrania - Entro. BR-491	25,60
12 - AMG-1515	Botelhos - BR-146	2,00
13 - AMG-1530	Juruaia - Entro. BR146	9,50
14 - MG-446	Muzambinho - Nova Resende	33,50
15 - AMG1560	Entro. BR491 - Distrito Industrial de Alfenas	5,30
16 - AMG-1540	Fama - Entro. BR491	10,00
17 - MG-179	Alfenas - Machado	32,50
18 - MG-179	Machado - Pouso Alegre	70,00
19 - MGC-267	Carvalhópolis - Entro. MG179	12,00
20 - AMG-1555	Paiolinho - Entro. MG179	4,00
21 - MG-455	Entro. BR-459 - Santa Rita de Caldas - Ibituruna - Andradas - Divisa MG/SP	39,30
22 - AMG-1545	Entro. BR-267 - Divisa MG/SP (Campestrinho)	2,30
23 - BR-146	Poços de Caldas - Divisa MG/SP	6,90
24 - LMG-880	Botelhos - Divisa Nova (somente conservação)	33,00
25 - AMG-1535	Entro. MG179 - Espírito Santo do Dourado (somente conservação)	12,00
Total da Extensão :		478,10 km

Implantação de Praças de Pesagem de Veículos : 7,00

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Engenheiro(a)	Nº do Registro CREA	Data do Registro
Antônio Celso Ribeiro	MG-26.890/D	30/06/2008
Túlio Lopardi Bomtempo	MG-15.841/D	30/06/2008
Marcelo Valadares de Andrade	MG-32.685/D	30/06/2008
Ricardo Cavalcante Ribeiro	MG-59.464/D	30/06/2008
José Natal Caixeta	MG-42.979/D	16/06/2008
Luiz Otavio Fontes Junqueira	MG 22.168/D	16/06/2008
Juscelino Álvaro Ferreira Silva	MG 49.239/D	16/06/2008
Juliane de Aquino Mendes Leite	MG 67.284/D	16/06/2008



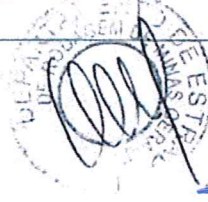
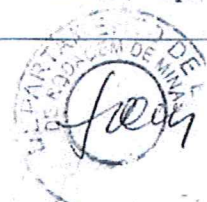
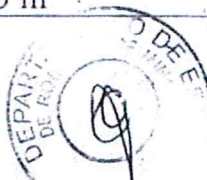


DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Recuperação Preliminar	478,10	km
Conservação Rotineira e Intervenções Periódicas	44,00	mês
Recuperação Funcional	478,10	km
1 - RECUPERAÇÃO PRELIMINAR E FUNCIONAL		
Instalação do Canteiro de Obras em todos os trechos relacionados acima, exceto nos trechos 24 e 25 no trecho	1,00	vb
Mobilização e desmobilização em todos os trechos relacionados acima, exceto nos trechos n.º 24 e 25	1,00	vb
TERRAPLENAGEM		
Raspagem e limpeza de vegetação	918.140,00	m²
Patrolamento	82.400,00	m²
Raspagem e limpeza de vegetação	709.549,00	m²
Escavação, carga, descarga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria, com caminhão :		
DMT de 0 a 200 m	58.501,00	m³
DMT de 200 a 400 m	31.866,70	m³
DMT de 600 a 800 m	97.644,12	m³
DMT de 1.000 a 1.200 m	60.796,69	m³
DMT de 2.000 a 2.500m	40.293,00	m³
DMT > 5000 m	11.400,00	m³
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria (execução, incluindo remoção para fora do leito estradal)	64,00	m³
Reaterro de vala	32,00	m³
Compactação de aterro com sapo compactador	509,00	m³
Compactação de aterros a 80% do Proctor Normal	3.874,33	m³
Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	163.444,65	m³
Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	72.165,32	m³
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores arbustos e vegetação rasteira	32.982,00	m²
Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categoria e remoção para fora do leito estradal	734,16	m³
Muro de arrimo em gabião caixa (galvanizado) (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	2.500,00	m³
Reaterro de vala compactado com placa vibratória ou similar	449,92	m³
Transporte de pedra de mão (DMT = 30 km)	45.000,00	m³xkm
Transporte de pedra para gabião (DMT = 30 km)	157.752,16	m³xkm
Enrocamento de pedra de mão jogada	4.312,00	m³
Remoção, transporte e espalhamento de solo mole (DMT de 2.000 a 3.000m)	15.393,40	m³





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA-2, (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação):		
Bueiro simples - BSTC Ø 0,60 m boca	15,00	um
Bueiro simples - BSTC Ø 0,60 m corpo (CA-1)	332,00	m
Bueiro simples - BSTC Ø 0,80 m corpo	20,00	m
Bueiro simples - BSTC Ø 0,80 m boca	2,00	um
Bueiro triplo - BTTC Ø 1,00 m boca	1,00	um
Valeta de proteção de aterro tipo DR.VPA (execução incluindo escavação)	6.707,00	m
Sarjeta de concreto em aterro tipo DR. SCA "X"/"Y" (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais):		
L = 60 tipo 30/15	1.629,00	m
L = 70 tipo 30/15	240,00	m
L = 70 tipo 40/20	11.109,40	m
L = 70 tipo 60/20	1.132,00	m
Sarjeta de concreto em corte tipo DR. SCC "X"/"Y" (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais):		
L = 60 tipo 50/15	2.888,00	m
L = 70 tipo 60/20	21.669,00	m
Saída d'água, (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais):		
Concreto em corte tipo DR. SDC-01	204,00	um
Concreto em aterro tipo DR. DAS-01	227,00	um
Concreto em aterro tipo DR. DAS-02	297,00	um
Descida d'água (execução, incluindo, escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais):		
Concreto em aterro tipo DR. DAS-01 L = 0,60 m	1.060,00	m
Concreto em aterro em degraus, armada, tipo DR. DSA-03 A L = 1,20 m	25,00	m
Concreto em aterro em degraus, armada, tipo DR. DSA-03 A L = 1,60 m	9,00	m





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Concreto em aterro em degraus, armada, tipo DR. DSA-03 A L = 3,00 m	141,00	m
Concreto em aterro em degraus, armada, tipo DR. DSA-03 A L = 4,50 m	1,00	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-01 (execução, incluindo preparo do terreno, fornecimento e assentamento)	549,00	um
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-03A L = 3,00m	147,00	um
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-03A L = 1,20m	33,00	um
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-03A L = 4,50m	23,00	um
Dispensor para descida d'água, tipo (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais) :		
DR. DSA-01, com largura L = 0,60 m	459,00	um
DR. DSA-03A, com largura L = 1,20 m	2,00	um
DR. DSA-03A, com largura L = 1,60 m	2,00	um
DR. DSA-03A, com largura L = 3,00 m	138,00	um
DR. DSA-03A, com largura L = 4,50 m	1,00	um
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,80 com altura 1,60 m < H menor ou igual a 2,00 m (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento, transporte de todos os materiais e revestimento)	7,00	um
Dreno espinha de peixe de areia tipo DR. EP-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	87,00	m
Dreno espinha de peixe de brita tipo DR. EP-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	1.068,00	m
Dreno coletor de corte em rocha tipo DR. DPR (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	60,00	m
Drenos profundos com dimensões (1,50 x 0,60)m :		
Dreno profundo de areia sem selo tipo DR DP02 (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	31.891,00	m





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Dreno profundo de areia e brita, com selo, envolvido com manta geotextil não tecida, com tubo poroso (Ø 0,20 m) execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	800,00	m
Dreno profundo de brita, sem selo, envolvido com manta geotextil não tecida, com tubo PVC perurado 100mm, tipo DR. DP-02	1.760,00	m
Terminal de dreno profundo tipo DR. TDP (execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	350,00	um
Terminal de dreno coletor de corte em rocha tipo DR. TDR (execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	1,00	um
Colchão drenante de areia (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	1.080,00	m³
Colchão drenante de brita (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	9.781,78	m³
Caixa coletora de sarjeta (CCS) com grêlha de concreto padrão DNIT, CCS-01/TCC-01	6,00	um
Dreno de alívio de pavimento de brita tipo DR. DA-01 (execução, incluindo fornecimento do material)	60,00	m
Meio fio de concreto pré-moldado, tipo DR.MF-01	9.308,00	m
Meio fio de concreto tipo B SUDECAP	14.122,00	m
Sarjeta padrão SUDECAP tipo B	4.740,00	m
Terminal de dreno de alívio de pavimento DR. DA-01 (execução, incluindo, fornecimento e transporte)	12,00	um
Empedramento para fundação de aterro	14.791,12	m³
Transporte de areia (DMT = 22,8 km)	12.038,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 31 km)	52.842,60	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 32 km)	6.720,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 44,4 km)	1.598,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 49,7 km)	37.944,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 61,25 km)	30.135,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 71,65 km)	1.094.420,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 71,8 km)	8.185,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 73,3 km)	28.587,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 88,5 km)	10.620,00	m³xkm
Transporte de areia (DMT = 23,1 km)	455,00	m³xkm
Transporte de brita para colchão drenante (DMT = 18 km)	145.506,00	m³xkm



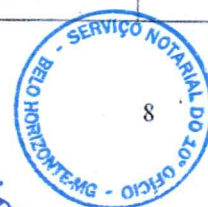
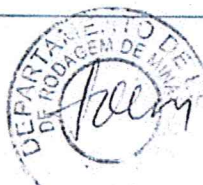


DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Transporte de brita para colchão drenante (DMT = 37,5 km)	63.678,00	m³xkm
Transporte de brita para dreno profundo (DMT= 17km)	24.074,04	m³xkm
Transporte de pedra de mão para empedramento (DMT de 15 a 20 km)	251.447,00	m³xkm
Transposição de segmento de sarjetas - TSS 02 (DNIT)	168,15	m
PAVIMENTAÇÃO		
Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (execução, incluindo fornecimento dos agregados)	6.070,00	m³
Pintura de ligação (execução, incluindo transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	2.032.234,00	m²
Reperfilamento de pavimento (aplicação com motoniveladora)	15.469,54	t
Transporte de CBUQ para reperfilamento :		
DMT = 35,0 km	63.735,00	m³xkm
DMT = 70,0 km	297.430,00	m³xkm
DMT = 189,0 km	188.309,76	m³xkm
Transporte de brita para CBUQ (DMT = 10,0 km) compactado	77.793,28	m³xkm
Transporte de areia para CBUQ (DMT = 15,0 km) compactado	13.657,00	m³xkm
Fresagem do pavimento asfáltico	685.316,00	m²
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de cimento (execução, com reaproveitamento do material, incluindo o fornecimento do cimento)	68.157,16	m³
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de 10% de bica corrida e 2% de cimento	18.201,60	m³
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de 20% de bica corrida e 2% de cimento	5.320,00	m³
Base de bica corrida (execução, incluindo fornecimento da brita, carga, descarga, espalhamento e compactação do material) (Proctor Intermediário)	950,00	m³
Base de bica graduada tratada com 1,5% de cimento	4.546,20	m³
Imprimação (execução, incluindo transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	383.175,00	m²
Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ (execução, incluindo fornecimento dos agregados)	101.700,87	m³
Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ com utilização "CAP BORRACHA" (execução, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	7.936,00	m³
Usinagem de CBUQ para pavimentação (execução, incluindo fornecimento de agregados)	7.437,00	m³





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Micro-revestimento asfáltico a frio (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	465.960,00	m ²
Lama asfáltica 6mm (execução, incluindo fornecimento dos agregados e o transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	29.040,00	m ²
Lama asfáltica 12mm (execução, incluindo fornecimento dos agregados e o transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	406.460,00	m ²
Reperfilamento de pavimento (aplicação com motoniveladora)	5.617,40	t
Remoção de revestimento asfáltico em tratamento superficial	7.920,00	m ²
Remoção de todo pavimento existente	13.328,60	
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura (execução, incluindo escavação)	3.396,00	m ³
Concreto betuminoso usinado a quente (execução, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material) (Proctor Intermediário)	4.482,00	t
Regularização do sub-leito	50.487,00	m ²
Reforço do sub-leito	6.676,00	m ³
Remoção de capa asfáltica em TSD	7.700,00	m ²
Sub-base de bica corrida	1.035,00	m ³
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura (execução incluindo escavação)	3.534,00	m ³
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente com mistura na pista	4.546,20	m ³
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 36,0 km)	26.938,00	m ³ xkm
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 44,0 km)	382.345,00	m ³ xkm
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 48,0 km)	69.517,00	m ³ xkm
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 59,5 km)	27.083,00	m ³ xkm
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 97,5 km)	97.726,00	m ³ xkm
Transporte de areia para CBUQ (DMT = 15 km) (compactado)	2.692,00	m ³ xkm
Transporte de areia p/ CBUQ (DMT = 22,0 km) (compactado)	58.539,00	m ³ xkm
Transporte de areia p/ CBUQ (DMT = 8,5 km) (compactado)	1.897,00	m ³ xkm
Transporte de areia para lama (DMT = 49 km)	8.362,00	m ³ xkm
Transporte de areia para lama asfáltica (DMT = 31 km)	14.221,00	m ³ xkm
Transporte de areia para lama asfáltica (DMT = 40 km)	2.867,00	m ³ xkm
Transporte de areia para lama asfáltica (DMT = 51,0 km)	2.844,00	m ³ xkm
Transporte de areia para lama asfáltica (DMT = 54 km)	18.330,00	m ³ xkm
Transporte de areia p/ reperfilamento (DMT = 15 km) (compactado)	1.130,00	m ³ xkm





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Transporte de areia p/ CBUQ (DMT = 22 km) (compactado)	16.336,10	m³xkm
Transporte de areia para CBUQ (DMT = 15,0 km) (compactado)	34.252,00	m³xkm
Transporte de agregados para CBUQ (DMT = 23,0 km)	449,00	m³xkm
Transporte de areia p/ reperfilamento (DMT = 23,0 km) (compactado)	1.490,00	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 13 km) compactado	702,00	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 14,5 km) compactado	2.610,00	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 31,0 km) compactado	1.488,00	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 48 km) compactado	143.983,68	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 6 km) compactado	2.538,00	m³xkm
Transporte de bica corrida (DMT = 73 km) compactado	29.434,00	m³xkm
Transporte de brita p/ CBUQ (DMT = 10,0 km) compactado	150.782,00	m³xkm
Transporte de brita p/ CBUQ (DMT = 10,2 km) compactado	12.900,00	m³xkm
Transporte de brita p/ CBUQ (DMT = 10,5 km) compactado	47.804,85	m³xkm
Transporte de brita para lama (DMT = 89 km)	60.751,00	m³xkm
Transporte de brita para lama asfáltica (DMT = 31,0 km)	8.888,00	m³xkm
Transporte de brita para lama asfáltica (DMT = 46,0 km)	5.985,00	m³xkm
Transporte de brita para lama asfáltica (DMT = 49,0 km)	66.533,00	m³xkm
Transporte de brita para lama asfáltica (DMT = 86 km)	157.810,00	m³xkm
Transporte de brita para micro revestimento (DMT = 24,8 km)	20.040,00	m³xkm
Transporte de brita para micro revestimento (DMT = 97 km)	240.750,00	m³xkm
Transporte de brita p/ reperfilamento (DMT = 10,5 km) (compactado)	4.480,00	m³xkm
Transporte de brita para CBUQ (DMT = 10 km) (compactado)	42.075,78	m³xkm
Transporte de brita p/ CBUQ (DMT = 10,5 km) (compactado)	99.121,00	m³xkm
Transporte de brita para cbuq (DMT = 12 km)	1.326,00	m³xkm
Transporte de brita p/ reperfilamento (DMT = 12 km)	4.407,00	m³xkm
Transporte de CBUQ para reperfilamento (DMT = 35 km)	33.285,00	txkm
Transporte de CBUQ para reperfilamento (DMT = 89 km)	188.309,76	txkm
Transporte de CBUQ da usina até a pista (DMT = 50 km)	224.100,00	txkm
Transporte de material para base (DMT = 10 km)	33.960,00	m³xkm
Transporte de material para base (DMT = 37,5 km)	206.107,50	m³xkm
Transporte de material para sub-base (DMT = 10 km)	80.802,00	m³xkm
Transporte de material para sub-base (DMT = 37,5 km)	38.813,00	m³xkm





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Transporte do CBUQ (DMT = 11 km)	21.945,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 14,5 km)	6.960,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 15 km)	7.245,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 15,1 km)	6.191,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 17,8 km)	1.602,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 18 km)	92.538,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 24,8 km)	34.001,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 27 km)	1.620,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 27,8 km)	2.502,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 29 km)	25.172,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 30,7 km)	161.820,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 35 km)	4.550,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 36 km)	10.584,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 37 km)	367.040,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 42 km)	46.368,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 45 km)	64.755,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 49 km)	23.520,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 56 km)	115.136,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 6 km)	103.632,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 63 km) para reperfilamento	39.627,00	txkm
Transporte do CBUQ (DMT = 80 km)	437.490,98	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 86 km)	216.892,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 87 km)	129.456,00	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 89 km)	201.188,95	m³xkm
Transporte do CBUQ (DMT = 97,5 km)	385.418,00	m³xkm
Transporte do CBUQ para reperfilamento (DMT = 42 km)	9.996,00	txkm
Transporte do CBUQ para reperfilamento (DMT = 51,0 km)	59.262,00	txkm
Transporte do CBUQ para reperfilamento (DMT = 86 km)	19.866,00	txkm
Transporte do CBUQ para reperfilamento (DMT = 89 km)	8.224,00	txkm
Transporte do material removido (DMT = 10 km)	154.949,20	m³xkm
Transporte do material removido (DMT = 5 km)	68.237,00	m³xkm
Transporte dos agregados para micro revestimento (DMT = 97 km)	222.378,80	m³xkm
Transporte dos agregados para CBUQ até a usina (DMT = 0,2 km) (compactado)	5.184,00	m³xkm





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Transporte dos agregados para o reperfilamento até a usina (DMT = 0,2 km) (compactado)	29,40	m³xkm
Transporte dos agregados para CBUQ (DMT = 30,7 km)	193.124,00	m³xkm
Transporte dos agregados para CBUQ (DMT = 31,0 km)	10.553,00	m³xkm
Transporte dos agregados para CBUQ (DMT = 46,0 km)	1.186,00	m³xkm
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
Tachão refletivo tipo SHTRG, com catadiótrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	1.860,00	um
Tacha refletiva tipo SHTRP, com catadiótrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	91.060,00	um
Tacha refletiva tipo SHTRP, na cor branca com catadiótrico em apenas uma face (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	3.066,00	um
Tachão refletiva tipo SHTRP, na cor branca com catadiótrico em apenas uma face (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	729,00	um
Opção 1 (com fundos, dizeres, símbolos e tarjas em película refletivas tipo I) execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive postes de sustentação):		
Placa circular	416,00	m²
Placa octogonal	215,00	m²
Placa triangular	178,00	m²
Placa quadrada	402,00	m²
Placa retangular	893,00	m²
Marco quilométrico	271,00	m²
Escudo	151,00	m²
Marcador de perigo	6,00	m²
Setas e dizeres	338,00	m²
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)		
Largura "L" = 0,10m	1.755.843,00	m
Largura "L" = 0,30m	2.038,00	m
Largura "L" = 0,40m	12,00	m
Largura "L" = 0,60m	60,00	m



5



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
CONSERVAÇÃO		
Tapa buraco com CBUQ – usinagem e aplicação da massa (execução, incluindo fornecimento de agregados e pintura de ligação)	830,00	m ³
Transporte de CBUQ DMT = 60,0 km	49.800,00	m ³ xkm
Transporte de brita para CBUQ DMT = 10,0 km (compactado)	7.055,00	m ³ xkm
Transporte de areia para CBUQ DMT = 15,0 km (compactado)	1.868,00	m ³ xkm
Remendo profundo – recomposição da camada granular (execução, incluindo escavação e carga do material granular)	330,00	m ³
Transporte de material de jazida DMT = 35,0 km (compactado)	11.550,00	m ³ xkm
Encascalhamento (execução, incluindo escavação, carga e descarga, umedecimento e espalhamento do material)	3.550,00	m ³
Roçada manual leve (incluindo remoção do material para local adequado)	40,00	há
Roçada manual pesada (incluindo remoção do material para local adequado)	68,00	há
Roçada mecânica (incluindo remoção do material para local adequado)	68,00	há
Limpeza de dispositivo de drenagem superficial (execução, incluindo capina lateral largura 0,20 m e remoção do mat.)	380,00	km
Limpeza de valeta de proteção de corte	28.638,00	m
Defensa metálica simples (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	700,00	m
Horas de servente	3.688,00	h
Limpeza de dispositivo de drenagem superficial (execução, incluindo capina lateral largura 0,20m e remoção de entulho)	272,00	km
Limpeza de valeta de proteção de corte (incluindo remoção do material para local adequado)	88.616,00	m
Caiçação a duas demãos	265.883,00	m ²
Arborização (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	240,00	um
Conformação das caixas de empréstimos e jazidas (execução, incluindo regularização)	31.020,00	m ²
Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	31.020,00	m ²
Limpeza de bueiros (incluindo remoção do material para o local adequado)	1.503,00	hxxh
Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	31.020,00	m ²
Revestimento vegetal com gramas em placas (execução, incluindo fornecimento e umedecimento)	26.505,90	m ²





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Revestimento vegetal por hidrossemeadura (execução incluindo umidecimento, fornecimento dos materiais)	8.546,00	m ²
Transporte de grama (DMT 20 km)	530.118,00	m ² xkm
Cerca de arame farpado tipo OC. CA-01 (com mourões de madeira)	550,00	m
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
Concreto de cimento Portland, FCK maior ou igual a 15 MPA (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	47,00	m ³
Argamassa de cimento e areia (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	521,00	m ³
Concreto de cimento Portland, FCK maior ou igual a 11 MPA (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	845,83	m ³
L = 2" x 2" x 5/16", (cantoneira central, com pés e barras de travamento quadro retangular de 3,40 x 0,68m)	6,00	um
Acabamento e nivelamento rigoroso do concreto (tipo piso industrial)	1.320,00	m ²
Aplicação de isopor e = 15mm	18,00	m ²
Armação (execução, inclusive fornecimento, preparo, dobragem, colocação) :		
Armação de aço CA-25	1.680,00	kg
Armação de aço CA-50	28.290,00	kg
L = 3" x 3" x 3/18", (cantoneira de extremidade)	40,80	m
Concreto FCK maior ou igual a 10,0 MPA	147,00	m ³
Cantoneira estrutural (execução, incluindo fornecimento dos materiais), com resistência :		
Forma metálica tipo perfil simples em U de 200mm x 50mm com espessura = 3mm	708,00	m
Forma plana de madeirite para mureta	180,00	m ²
Injeção de SIKAGRAUT ou equivalente para vedar fissuras	6,00	kg
Concreto FCK maior ou igual a 20,0 MPA	258,90	m ³
Junta de retração (serrada), inclusive material de enchimento tipo sisal ou tarucel	192,00	m
Lençol plástico (200 micras)	1.320,00	m ²
Mastique elástico (tipo Vedaflex 1000 ou similar)	24,60	dm ³
Transporte de agregados para obra de arte especial (DMT menor ou igual a 50 km)	31.050,00	m ³ xkm



243

9



Atestamos, ainda que, os serviços e quantitativos constantes neste atestado, referem-se à soma dos contidos no atestado emitido em 2010, com protocolo n° 0053.349-2300/2010-2, e os contidos no atestado emitido em 2012 sob o protocolo n.º 0127.138-2300/2012-5, portanto este substitui os atestados anteriores.

E, para constar, eu Geralda Ramos Simões, FGG-10, lavrei o presente atestado, que vai assinado por mim, e visado pelo Diretor de Operações e pelo Vice Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 dias do mês de setembro 2.013.x.x.x.x.x.x.x.

Geralda Ramos Simões
GERALDA RAMOS SIMÕES
FGG-10 M. 1.028.510-4

Luiz Alberto Dias Mendes
ENG.º LUIZ ALBERTO DIAS MENDES
DIRETOR DE OPERAÇÕES - M.1.033.526-3

Nelson de Andrade Reis
ENG.º NELSON DE ANDRADE REIS
VICE DIRETOR GERAL M. 1.036.645-1

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 14 folha(s), por mi-
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduçã-
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 18/01/2024 09:08:55.16557

SELO DE CONSULTA: HKC60666
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6241.7272.6493.6907
Quantidade de atos praticados: 14

Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabellão Substituto
Emol: R\$109,20 TFI: R\$23,88 Total R\$133,08 ISS: R\$5,18
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACM708797





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 007 - 10/04/2014 16:30

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300106942

2054



14/269.838-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143099633788

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATOCÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

A. RFB

QA QP QF

Conf.

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Luiz Otávio Fontes Junqueira

Assinatura:

Telefone de Contato: 31 30472748

10 Abril 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsible
Zulene Figueiredo
MASP 10455368

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5264583

EM 30/04/2014

#LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A#

PROTOCOLO: 14/269.838-5

AH1249849

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

30/04/2014

Data

Scheila Very de Souza Queiroz

Vogal

Presidente da

Turma

José de Miranda

OBSERVAÇÕES

Bodestion Subscricas + Empolo rounde
Deposito 10%, anexo.

Zulene Figueiredo
MASP 10455368

GAK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Timbiras, nº 2645, Sala nº 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, às 09:00 horas, no dia 26 de Fevereiro de 2014, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração da denominação (ii) alteração do endereço (iii) admissão de acionista (iv) aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais nominativas sem valor nominal; (v) verificação da subscrição das novas ações emitidas; (vi) demais matérias de interesse da Companhia; (vii) inclusão de novo Diretor na Administração.

Deliberações:

(i) Aprovado a alteração da denominação de **LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A** para **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**;

(ii) Aprovado a alteração do endereço para Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia CEP: 30360-530 em Belo Horizonte/MG.

(iii) Fica admitido neste ato o novo acionista **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68

(iv) Aprovado por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.223.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil reais), mediante a emissão de 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Assim, o capital social da Companhia passara dos atuais R\$ 20.000.000,00, representados por 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, para R\$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil reais), representados por 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas.

(v) 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de depósito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente pelo acionista recém admitido, nos termos do Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

(vi) Eleito como Diretor Presidente da Companhia o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, sem designação específica, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**,



brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade N° MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF n° 074.713.206-21, e como Diretor, sem designação específica, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade n° MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF n2 074.712.00642, e como Diretor, sem designação específica, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, n° 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade n° 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF n° 487.167.586-68 que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata;

(vii) eleito como membro da Diretoria o acionista Juscelino Álvaro Ferreira Silva.

Em consideração das deliberações ora levadas a efeito, os artigos 1º, 5º e o 9º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pólos, 150 – sala 401 – Bairro Santa Lucia – CEP: 30.360-530, que reger-se-á pelas leis do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil reais), dividido em 22.223.000 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil) de ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome dos seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira, fica resguardado o usufruto vitalício, o direito de voto e distribuição dos lucros das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira e Cristiano Lorenci Junqueira.”

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, *ad nutum*, pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral.



§2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade, além dos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e

II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição, os quais terão os idênticos poderes de gestão administrativa, financeira e operacional da companhia, observadas as restrições prevista no parágrafo 2º acima.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

(7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

ANEXO IA - BOLETIM SUBSCRIÇÃO JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Presidente: Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: Sr. **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 5264583
 EM 30/04/2014
 LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
 PROTOCOLO: 14/269.838-5
 AN1249850


 SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 SECRETARIA GERAL

LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

(ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014)

ANEXO IA - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68, subscreve 2.223.000 (dois milhões duzentos e vinte e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (hum real) por ação, totalizando R\$ 2.223.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e três reais), as quais 10% (dez por cento) das novas ações emitidas serão integralizadas através de depósito bancário e o restante serão integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente.

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2014.

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 30/04/2014
SOB O NÚMERO 5264583
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 142698385
AH1250101

Marinelly de Paula Bomfim
MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A, Nire 31300106942, foi deferido e arquivado sob o nº 5264583 em 30/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/269.838-5 e o código de segurança 1a18. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

EUA

Americanos estão pessimistas com Trump

Maioria não acha que novo líder possa administrar crises internacionais nem evitar grandes escândalos

Brasília - Faltando poucos dias para Donald Trump assumir a presidência dos Estados Unidos, em 20 de janeiro, mais da metade dos americanos estão pessimistas sobre a capacidade do novo líder de administrar uma crise internacional, usar a força militar com sabedoria ou evitar grandes escândalos em sua administração, de acordo com uma nova pesquisa divulgada na segunda-feira. As informações são da agência de notícias chinesa Xinhua.

De acordo com a pesquisa da Gallup, companhia especializada em sondagens, em uma comparação com Barack Obama, George W. Bush e Bill Clinton, pelo menos sete em cada dez americanos estavam confiantes nessas áreas antes de eles assumirem o cargo. No caso de Trump, apenas 46% dos entrevistados estão confiantes de que ele possa lidar com uma crise internacional, 47% acreditam que ele usará a força militar com sabedoria, enquanto



O Capitólio, sede do Senado americano, seria um dos lugares onde a população acha que Trump pode conseguir sua melhor performance política

44% acham que ele pode evitar grandes escândalos em seu governo.

No entanto, os americanos expressam um pouco mais de confiança em Trump para trabalhar eficazmente com o Congresso (60%), lidar efetivamente com a economia

(59%), defender os interesses dos EUA no exterior (55%) e administrar bem o Poder Executivo (53%), apontou Jeffrey M. Jones, analista de pesquisas da Gallup.

Mas, mesmo nessas áreas, os americanos estão muito menos confiantes em Trump

do que em seus antecessores, quando comparados, afirmou Jones.

Amostra aleatória - Os resultados são baseados em uma pesquisa realizada entre 7 e 11 de dezembro, por meio de entrevistas te-

lefônicas, com uma amostra aleatória de 1.028 adultos, com 18 anos ou mais, residentes em todos os 50 estados dos EUA e no Distrito de Columbia.

Os resultados da pesquisa são consistentes com as pesquisas anteriores da Gallup,

mostrando que Trump teve uma classificação favorável muito mais baixa do que os presidentes eleitos anteriormente e um índice de aprovação muito menor para a forma como ele lidou com sua transição presidencial. (ABR)

Atividade industrial do país acelera

São Paulo - A atividade industrial dos Estados Unidos acelerou para a máxima de dois anos em dezembro, em meio a um aumento das novas encomendas e do emprego.

O Instituto de Gestão de Fornecimento (ISM, na sigla em inglês) informou que seu índice de atividade industrial nacional subiu 1,5 ponto percentual no mês passado, para uma leitura de 54,7, a mais alta desde dezembro de 2014.

O indicador superou as expectativas de analistas. A mediana das projeções era de 53,8, segundo a agência Bloomberg.

Uma leitura acima de 50

indica expansão na indústria, que representa cerca de 12% da economia dos EUA.

Emprego na indústria - A medida de novas encomendas saltou 7,2 pontos percentuais, para o nível mais alto desde novembro de 2014. A medida de emprego na indústria aumentou 0,8 ponto percentual, para o nível mais alto desde junho de 2015.

Em um relatório separado, o Departamento de Comércio informou que os gastos com construção aumentaram 0,9% em novembro, para US\$ 1,18 trilhão, nível mais alto desde abril de 2006. Os gastos

foram impulsionados pelos ganhos no investimento tanto no setor público como no privado.

China - O aumento da demanda fez a atividade industrial alcançar, também na China, no mês passado o ritmo mais rápido em quase seis anos, segundo pesquisa Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) calculado pelo Caixin/Markit. O indicador ficou em 51,9, ante 50,9 em novembro. A mediana das projeções de analistas para dezembro era de 50,9, segundo levantamento da agência internacional Bloomberg. (FP)

Ford desiste de abrir fábrica no México

Brasília - A montadora norte-americana Ford cancelou a construção de uma fábrica de US\$ 1,6 bilhão no México e decidiu investir US\$ 700 milhões na ampliação de sua planta em Flat Rock, nos arredores de Detroit, no norte dos Estados Unidos, região que vem sofrendo nos últimos anos por conta da fuga da indústria automobilística para outros países. A fábrica mexicana ficaria em San Luis Potosí, no centro da nação latina.

O anúncio foi feito poucas horas depois de o presidente eleito dos EUA, Donald Trump, ter ameaçado aumentar os impostos sobre os carros produzidos pela GM no México. Segundo a emissora "Fox News", o CEO da Ford, Mark Fields, informou que as políticas prometidas pelo republicano foram cruciais para a decisão da montadora.

"Nós acreditamos que reformas fiscais e regulatórias são necessárias para impulsionar a competitividade dos EUA", afirmou o executivo, que teve sua declaração publicada por Trump no Twitter. Por outro lado, a rede NBC alega ter ouvido de fontes da empresa que o presidente eleito não teve nada a ver



Montadora prefere investir em planta que tem em Detroit

com a mudança de planos na companhia.

Durante a campanha, Trump adotou um discurso fortemente protecionista, contrariando até a própria tradição republicana de defender o livre mercado, e prometeu aumentar a pressão fiscal sobre produtos importados, forçando as empresas a criarem empregos nos Estados Unidos.

Crítica à GM - Donald Trump criticou ontem a General Motors e afirmou que a empresa deveria ser taxada por algumas versões do modelo Cruze que são importadas do México para o país.

A empresa usa a fábrica de Lordstown, em Ohio, para montar a maior parte dos veículos desse modelo que vende em território norte-

americano. Outras versões, incluindo um modelo hatchback, são importados da fábrica de Ramos Arizpe, do outro lado da fronteira.

Em um tuite publicado pela manhã, Trump escreveu: "A GM está enviando modelos do Cruze montados no México para revendedores norte-americanos sem pagar impostos. Monte-os nos EUA ou pague as taxas!"

Em um comunicado, a GM afirmou que monta apenas a versão hatchback do Cruze "para os mercados globais no México, e uma pequena parte deles é vendida nos EUA".

A executiva-chefe da GM, Mary Barra, é membro do time econômico de Trump, e deve se encontrar frequentemente com o presidente eleito assim que ele assumir a Casa Branca. (ABR/AE)

CORRUPÇÃO

Equador proíbe instituições públicas de assinar contratos com Odebrecht

Nova York - O procurador-geral do Equador, Galo Chiriboga, divulgou que as instituições públicas do país não poderão assinar contratos com a construtora brasileira Odebrecht em meio às investigações de corrupção da empresa.

A proibição é temporária, enquanto a investigação estiver correndo, disse Chiriboga. De 2007 a 2016, a Odebrecht pagou US\$ 33,5 milhões em subornos no Equador, recebendo US\$ 116 milhões de retorno pelos pagamentos, de acordo com seu acordo com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

No Peru e no Panamá, as autoridades também divulgaram a proibição de a Odebrecht assinar qualquer novo contrato público e afirmaram que podem processar a empresa.

Angola - O site de notícias angolano Maka Angola publicou um texto acusando a empreiteira brasileira Odebrecht de "ocupação de terras e destruição de lavras no bairro

da Chicucula, na cidade de Sumbe, província do Kwanza-Sul, que teve lugar a partir de maio de 2015".

O artigo, assinado por Moiani Matondo, informa que uma ação foi apresentada na Justiça "pela Cooperativa de Organização Comunitária do Sumbe e outros cidadãos contra Alexandre Almeida Bastos, diretor da Odebrecht, e outros". Segundo o jornalista, "os moradores exigiram documentação que desse legitimidade à Odebrecht para ocupar os terrenos, documentação que os funcionários da Odebrecht rapidamente obtiveram da administração provincial".

"Munidos desses documentos, eles - Odebrecht - quiseram desocupar os terrenos e as lavras à força. A população resistiu como pôde, e a empreiteira desistiu daquele método de ocupação. Mas engendrou outro plano", continua o texto. E em março de 2016, os sobras (autoridades regionais) foram avisados de que seriam desalojados das suas terras, "por

bem ou por mal, porque a Marinha de Guerra iria fazer um porto e ocupar os terrenos para as suas atividades".

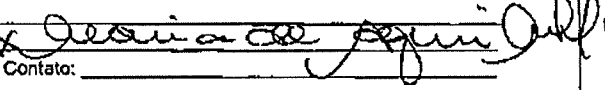
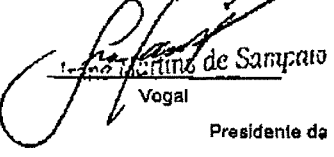
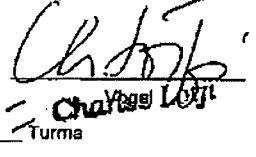
Condomínio - Porém, segundo a denúncia, isso não correspondia à realidade. "Na verdade, a Odebrecht pretendia ocupar o bairro da Chicucula para construir um condomínio. Perante a oposição das populações, chamou o governo, que se fez espalhar na força da Marinha, colocando militares armados nos terrenos, destruindo as culturas, demitindo os sobras, intimidando as populações com armas".

"Resumindo os fatos aqui apresentados: a Odebrecht é uma empresa ativamente corrupta que opera em Angola. Cabe agora desvendar quem são os respectivos corruptos angolanos e puni-los de acordo com a lei", finaliza o texto.

Procurada, a Odebrecht respondeu que "não se manifesta sobre o tema, mas reafirma seu compromisso de colaborar com a Justiça. (AE/ABR)

LEI Nº 1.232/16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº 1.232/16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
 O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, em atenção ao disposto no art. 68, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, faz saber a todos o conteúdo da seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.232/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.231/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.230/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.229/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.228/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.227/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.226/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.225/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.224/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.223/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.222/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.221/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.220/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.219/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.218/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.217/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.216/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.215/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.214/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.213/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.212/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.211/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.210/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.209/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.208/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.207/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.206/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.205/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.204/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.203/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.202/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.201/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.200/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.199/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.198/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.197/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.196/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.195/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.194/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.193/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.192/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.191/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.190/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.189/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.188/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.187/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.186/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.185/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.184/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.183/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.182/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.181/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.180/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.179/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.178/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.177/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.176/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.175/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.174/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.173/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.172/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.171/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.170/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.169/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.168/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.167/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.166/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.165/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.164/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.163/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.162/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.161/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.160/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.159/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.158/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.157/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.156/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.155/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.154/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.153/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.152/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.151/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.150/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.149/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.148/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.147/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.146/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.145/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.144/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.143/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.142/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.141/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.140/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.139/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.138/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.137/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.136/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.135/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.134/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.133/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.132/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.131/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.130/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.129/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.128/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.127/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.126/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.125/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.124/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.123/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.122/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.121/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.120/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.119/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.118/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.117/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.116/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.115/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.114/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.113/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.112/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.111/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.110/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.109/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.108/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.107/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.106/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.105/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.104/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.103/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.102/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.101/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.100/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.099/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.098/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.097/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.096/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.095/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.094/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.093/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.092/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.091/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.090/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.089/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.088/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.087/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.086/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.085/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.084/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.083/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.082/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.081/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.080/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.079/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.078/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.077/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.076/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.075/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.074/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.073/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.072/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.071/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.070/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.069/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.068/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.067/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.066/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.065/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.064/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.063/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.062/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.061/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.060/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.059/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.058/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.057/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.056/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.055/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.054/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.053/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.052/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.051/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.050/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.049/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.048/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.047/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.046/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.045/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.044/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.043/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.042/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.041/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.040/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.039/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.038/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.037/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.036/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.035/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.034/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.033/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.032/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.031/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.030/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.029/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.028/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.027/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.026/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.025/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.024/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.023/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.022/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.021/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.020/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.019/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.018/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.017/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.016/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.015/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.014/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.013/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.012/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.011/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.010/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.009/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.008/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.007/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.006/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.005/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.004/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.003/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.002/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.001/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 1.000/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 999/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 998/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 997/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 996/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 995/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 994/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 993/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 992/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 991/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 990/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 989/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 988/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 987/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 986/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 985/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 984/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 983/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 982/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 981/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 980/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 979/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 978/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 977/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 976/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 975/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 974/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 973/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 972/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 971/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 970/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 969/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 968/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 967/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 966/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 965/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 964/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 963/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 962/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 961/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 960/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 959/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 958/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 957/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 956/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 955/16, de 13 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 954/16, de 13 de dezembro de 2016,

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEMG - SEDE SEDE - BELO HORIZONTE  14/079.369-1	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula ou Agente Auxiliar do Comércio		
31202807326	2062			
1. REQUERIMENTO				
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
NOME: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO DO EVENTO			Nº FCN/REMP  J143301446126	
1	002	044	1	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: BELO HORIZONTE Local 9 Janeiro 2014 Data Nome: _____ Assinatura:  Telefone de Contato: _____				
2. USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☒ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO		Processo em Ordem A decisão 19/02/14 Data Daniela Gontijo Silva Analista de Gestão e Registro Empresarial MASP 124.281.3		
Data Responsável		Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Responsável				
19/02/14 Data  Eli Vogal  João Roberto de Sampaio Presidente da  Carlos Turma  Leonardo Miranda Braga				
OBSERVAÇÕES Daniela Gontijo Silva Analista de Gestão e Registro Empresarial MASP 124.281.3  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5231120 EM 19/02/2014 CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA JUCEMG  Daniela Gontijo Silva SECRETARIA GERAL				
PROTOCOLO: 14/079.369-1 AN1113269				

254

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

**41ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CCM - CONSTRUTORA CENTRO
MINAS LTDA**

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06

NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, Economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301 no Bairro Belvedere CFP: 30.320-640 em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, Advogado, residente e domiciliado na Rua Abadessa Gertrudes Prado nº 77 - Apto. 502 no Bairro Vila Paris CEP 30.380-790 em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cv6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

3/54

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

Sócios da sociedade empresária limitada denominada "**CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**", estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

1 - Resolvem promover a alteração do contrato social desta empresa, em função da aprovação do protocolo de cisão parcial firmado em 30 de junho de 2013, reduzindo o capital da empresa em R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando para R\$40.000.000,00 (quarenta milhões reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real).

2 - Em função da presente alteração, a cláusula III – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO passará a ter a seguinte redação:

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) cotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	15.000.000 cotas no valor de R\$15.000.000,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	15.000.000 cotas no valor de R\$15.000.000,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
TOTAL	40.000.000 cotas no valor de R\$40.000.000,00

3 – Tendo em vista as modificações acima apontadas, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

A sociedade continuará sob a denominação de "**CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**" com sede à Rua Timbiras nº 2645 - 8º andar no Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-061, bem como seu foro jurídico. O início de suas atividades se deu em 15/03/1988 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

II - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos.

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) cotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	15.000.000 cotas no valor de R\$15.000.000,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	15.000.000 cotas no valor de R\$15.000.000,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 cotas no valor de R\$2.500.000,00
TOTAL	40.000.000 cotas no valor de R\$40.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada **exclusivamente** pelos sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** com poderes e atribuições de assinarem **juntos ou isoladamente**, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - DAS RESTRIÇÕES

São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuado entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.



**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

13- Avenida Guararapes, 200 – Casa A – no bairro Jardim Atlantico no município de Olinda no Estado de Pernambuco – CEP: 53.140-060 – CNPJ 23.998.438/0013-40 - NIRE 2690064091-1;

14- Rua Francisco Chagas Callou, 366, no bairro Antonio Vieira no município de Juazeiro do Norte no Estado do Ceará.

IX - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A participação dos lucros se dará da seguinte forma:

O sócio **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** terá direito a 10% (Dez por cento) do total do Lucro Líquido anual da empresa que deverá obrigatoriamente ser distribuído no exercício seguinte. Os 90% (noventa por cento) restantes serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos gestores.

Parágrafo Primeiro: Permanece resguardado a sócia, **Maria de Aquino Mendes Leite**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de Lucros das quotas de **Jullane de Aquino Mendes Leite** e **Luciano de Aquino Mendes Leite**.

Parágrafo Segundo: Permanece resguardado ao sócio, **Luiz Otávio Fontes Junqueira**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de lucros das quotas de **Luiz Fernando Lorenci Junqueira** e **Cristiano Lorenci Junqueira**.

X - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expresse consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia da cessão.

XI - DA SUCESSÃO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e o cônjuge ou herdeiros de pré-morto.

XII - DO ARTIGO 1.011, § 1º, CC/2002

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes da época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte –

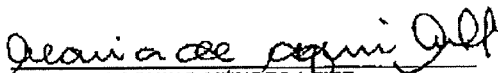


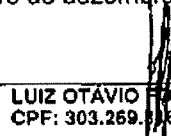
**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

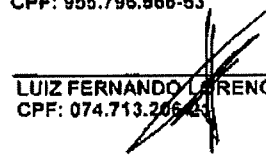
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

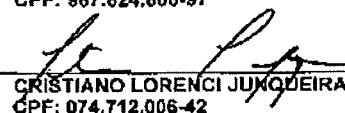

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 019.308.186-53


LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF: 303.269.316-00

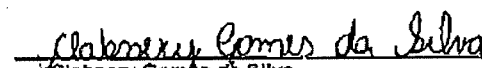

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 955.796.566-53

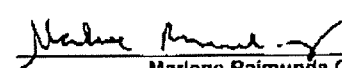

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 967.824.806-97


LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.713.206-42


CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.712.006-42

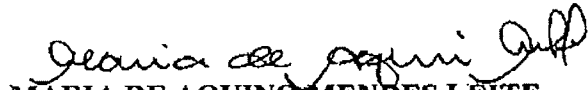
Testemunhas:


Clabney Gomes da Silva
MG - 8.835.001 - SSP/MG

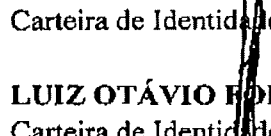

Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG

4 - As partes diligenciarão o registro da presente alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.


MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

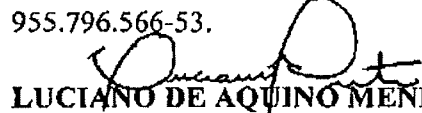
Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53


LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;


JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.


LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.00642.

Testemunhas:

Clabnery Gomes da Silva
Clabnery Gomes da Silva
MG - 8.835.001 - SSP/MG.

Marlene Raimunda Cruz
Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima
OAB/MG 44.419



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5231120
EM 19/02/2014
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

PROTOCOLO: 14/079.369-1

AR1113270

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

260
9/54

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

**PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA CCM –
CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06
NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

• • • **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201, no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

• • • **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

• • • **JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301, no Bairro Belvedere CEP: 30.320-640, em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, engenheiro civil e advogado, residente e domiciliado na Rua Abadessa Gertrudes Prado nº 77 - Apto. 502, no Bairro Vila Paris CEP 30.380-790, em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457, no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**", estabelecida nesta Capital, à Rua Timbiras

4 1 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MANUELA DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/54

261
10/54

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

RESOLVEM as partes signatárias firmar o presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a criação e operação das empresas cindendas, conforme disposições a seguir.

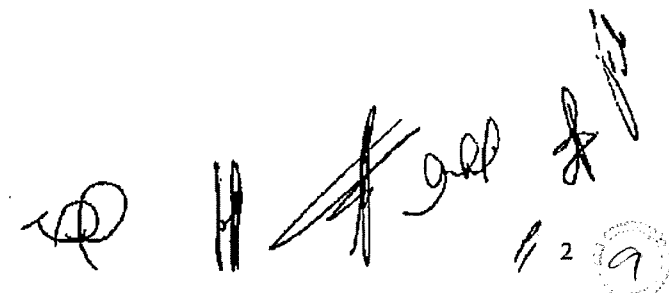
1. Motivos e interesses na cisão da CCM.

1.1. Considerando preponderante que as duas famílias fundadoras da CCM resolveram dedicar-se, de forma isolada, a empreendimentos específicos, iniciando trajetórias empresariais distintas, através de novas empresas, razão pela qual decidiram promover a cisão parcial da CCM, com a constituição de duas novas empresas cindendas.

1.2. Considerando que a CCM detém inúmeros contratos de obras em andamento, sendo conveniente aos sócios a manutenção desta empresa até o encerramento de seus vínculos obrigacionais atuais e os já comprometidos para um futuro próximo.

1.3. Considerando que o novo Código Civil e a Lei 6.404/76 (art. 7º) permitem e regulam a transferência de bens da sociedade, sejam eles materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, direitos ou negócios jurídicos, translativos ou constitutivos;

1.4. Considerando que a transferência de bens ou negócios societários importa na sub-rogação, em favor da empresa cindenda, de todos os direitos inerentes àqueles bens ou negócios;





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

262
11/54

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

1.5. Considerando que parte dos bens da empresa cindida pode ser transferida para outras empresas pertencentes aos sócios daquela;

1.6. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa de engenharia consubstancia o seu know how na execução de obras indicadas nos seus atestados técnicos.

1.7. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa é representada pelos atestados técnicos de execução de obras expedidos pelos respectivos entes contratantes.

1.8. Considerando que o patrimônio constituído pelos bens materiais, direitos e o arcabouço técnico, quando reservados à parte desmembrada da empresa cindida, integra o ativo das empresas cindendas.

1.9. Considerando que a capacitação técnico-operacional constituiu propriedade intelectual, classificada como bem intangível integrante do ativo da parte cindida da CCM que se transformou em novas empresas cindendas.

1.10. Considerando que a capacitação técnico-operacional se constitui na experiência efetivamente adquirida ao longo dos anos pela empresa cindida, experiência que integra a parte cindida da CCM que se constituirá em pessoas jurídicas distintas, que também se dedicarão à atividade de construção civil / pesada.

1.11. Considerando que o mesmo corpo de engenheiros e demais profissionais, além de parte da estrutura material e equipamentos, também integrarão as empresas cindendas, mantendo-se intacta a capacidade operacional destas empresas.

1.12. Considerando que é livre o direito das empresas de se organizarem, de forma a atuarem de maneira que entendem mais eficientes e competitivas;

1.13. Considerando que a cisão parcial da CCM, com a destinação de parte do seu patrimônio à atividade de construção civil/pesada, mediante a constituição de duas empresas cindendas, afigura-se como medida de planejamento estratégico imprescindível à separação consensual



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/54

12/54

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

dos sócios fundadores da CCM, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações já assumidas pela empresa cindida perante terceiros;

1.14. A cisão parcial da CCM, com a versão de parte de patrimônio para a constituição de duas novas empresas, propiciará a cada família a conquista de novos mercados, assegurando o crescimento de cada grupo empresarial de forma individualizada.

1.15. A operação de cisão parcial foi o mecanismo técnico-jurídico eleito pelos quotistas da CCM, signatários deste instrumento, para viabilizar seus objetivos empresariais individuais, verificada a regularidade das questões de ordem societária, contábil/fiscal e operacional da sociedade cindida.

ATOS DA CISÃO

2. A cisão a ser operada na CCM será parcial e se dará mediante a transferência, pelo respectivo valor contábil, de parcela de seu patrimônio líquido para duas empresas cindidas, na forma dos arts. 224, 225, 227 e 229 § 2º, da Lei 6.404/76, que serão constituídas em função da presente cisão parcial, adiante denominadas:

a) **LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, que será instituída pelo regime de sociedade anônima, que terá sede na à Rua Timbiras, nº 2.645, Sala nº 606, CEP 30140-063, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santo Agostinho, doravante designada somente **LJF**, para a qual será vertida parte do patrimônio da empresa cindida.

b) **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, que será instituída pelo regime de sociedade anônima, que terá sede na Rua Timbiras, nº 2.645, loja 05, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-063, doravante designada somente **ETHOS**, para a qual será vertida parte do patrimônio da empresa cindida.

3 - A data-base da cisão será o dia 30 de junho de 2013, estando a situação contábil da empresa cindida, nesta data, retratada no **balanço objeto** do ANEXO I ao presente Protocolo.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

4 - As parcelas do patrimônio líquido da CCM a serem vertidas à LJF e à ETHOS foram avaliadas pela empresa especializada ao final identificada, segundo **laudo incluso no ANEXO II**, na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76, pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do **balanço especial** da CCM levantado em 30 de junho de 2013.

5 - As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade cindida e a data da efetivação da operação serão refletidas proporcionalmente aos ativos e ao patrimônio cindido, nas sociedades receptoras.

6 - São vertidos à LJF e à ETHOS os bens móveis relacionados no ANEXO III – PARTE “A” e PARTE “B”, respectivamente.

6.1 - Para todos os fins de direito, os direitos correspondentes à capacitação técnico-operacional, integrantes do acerto da CCM, representados pelos atestados técnicos descritos no ANEXO III, partes “A” e “B” (**atestados comprobatórios da capacitação técnico-operacional e bens vertidos**), deste Protocolo, serão reservados às empresas cindendas, a partir da data da presente cisão parcial, sendo que a parte “A” indica os bens pertencentes à empresa LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., e a parte “B” indica os bens pertencentes à empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A.

7 - Todos os bens e direitos vertidos às empresas cindendas, relacionado no ANEXO III (partes “A” e “B”) são transferidos pelo total valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme laudo de avaliação que constitui o Anexo II deste Protocolo, cabendo à cada empresa cindenda o patrimônio individualizado de R\$20.000.0000,00 (vinte milhões de reais).

8 - A absorção dos bens vertidos às empresas cindendas, assim como a subsistência da CCM, reputar-se-ão concluídas somente após as providências legais perante a Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

9 - Realizada a cisão parcial, o capital da CCM, que era de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), será reduzido em R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), passando para R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em quarenta milhões de quotas, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real), assim distribuídos:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	15.000.000 quotas no valor de R\$15.000.000,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	15.000.000 quotas no valor de R\$15.000.000,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 quotas no valor de R\$2.500.000,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.500.000 quotas no valor de R\$2.500.000,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 quotas no valor de R\$2.500.000,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.500.000 quotas no valor de R\$2.500.000,00
TOTAL	40.000.000 quotas no valor de R\$40.000.000,00

10 - A LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. terá seu capital social (R\$20.000.000,00) integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da LJF	Nº ações	Valor
Luiz Otávio Fontes Junqueira	15.000.000	R\$15.000.000,00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira	2.500.000	R\$2.500.000,00
Cristiano Lorenci Junqueira	2.500.000	R\$2.500.000,00
Total	20.000.000	R\$20.000.000,00

11 - A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A terá seu capital social (R\$20.000.000,00) integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da ETHOS	Nº ações	Valor
Maria de Aquino Mendes Leite	15.000.000	R\$15.000.000,00
Juliane de Aquino Mendes Leite	2.500.000	R\$2.500.000,00
Luciano de Aquino Mendes Leite	2.500.000	R\$2.500.000,00
Total	20.000.000	R\$20.000.000,00



12 - Em decorrência da constituição das sociedades cindendas, também será procedida à alteração do estatuto social da CCM, de modo a refletir a redução do capital e extinção das quotas.

13 - Fica estipulado, nos termos do parágrafo único do art. 233, da Lei 6.404/76, que as empresas cindendas são responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em razão da versão de parte do patrimônio da CCM, pelo que não guardarão solidariedade para com esta.

14 - As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão integralmente assumidas pelas empresas cindendas relativamente às parcelas de patrimônio vertidas, e pela CCM pela que remanescer.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15 - A CCM se compromete a diligenciar toda a documentação necessária ao registro da transferência do patrimônio vertido às empresas cindendas perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ao Conselho Regional de Engenharia e demais repartições públicas, assinando e providenciando declarações e requerimentos imprescindíveis a esta providência administrativa.

16 - As partes reconhecem que (I) o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu exercício a qualquer tempo; (II) a renúncia, por qualquer das partes, a algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (III) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento, sendo que, nesse último caso, as partes e/ou o juiz deverão promover, nos limites permitidos em lei, a substituição da cláusula inquinada por outra que permita às partes alcançar o resultado prático inicialmente visado; e (IV) o presente instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui a transferência do

2674
16/54

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

patrimônio objeto da presente cisão parcial, substituindo e superando quaisquer eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparados ou celebrados anteriormente a esta data.

17 - Fica vedada a cessão de direitos e obrigações do presente contrato, salvo mediante retificação escrita deste, com assinatura conjunta de todas as partes.

18 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, intervenientes e seus sucessores.

19 - A CCM, por si e seus quotistas, se comprometem a prestar qualquer assistência no tocante à implantação da presente, através da assinatura de documentos, oferecimento de consultoria técnica, comparecimento a reuniões e todos os atos que sejam necessários ao fiel cumprimento deste.

20 - Os acionistas das empresas cindendas declaram que examinaram criteriosamente os bens e direitos que estão lhe sendo transferidos, nada tendo a reclamar com relação aos mesmos.

21 - Efetivada a cisão parcial, o contrato social da CCM será alterado de forma a refletir a redução do capital e extinção das quotas, formalizando-se os atos de constituição das empresas cindendas, a subscrição e integralização do respectivo capital social.

22 - **Da arbitragem e do foro** - As partes, na forma da Lei 9.307/96, recorrerão ao juízo arbitral para dirimir qualquer pendência a respeito do presente contrato, cuja decisão será definitiva, produzindo os mesmos efeitos de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário, observando-se que:

- a) A arbitragem será processada e julgada na comarca de Belo Horizonte, perante a Câmara de Arbitragem Empresarial - BRASIL - CAMARB, cujas normas são tidas como incorporadas por referência ao presente instrumento.
 - b) A instituição da arbitragem será precedida de solicitação formal neste sentido, efetuada por uma das partes.
- 8 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/54

19/54

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

c) A arbitragem será efetuada por três árbitros, cuja especialidade será definida em função da natureza do problema, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro de sua livre escolha. Os dois árbitros indicados pelas partes indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal. Não havendo consenso sobre esta indicação conjunta, o terceiro árbitro será então indicado pela CAMARB.

d) A sentença arbitral será cumprida e executada de acordo com as leis brasileiras, sendo eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para a execução da sentença e para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que, na conformidade da Lei nº 9.307/96, possam ou devam ser submetidas ao Poder Judiciário, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e) Aplicar-se-á ao litígio a legislação brasileira, utilizando-se o idioma português.

E por estarem justos e contratados ajustam a presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2013.

Maria de Aquino Mendes Leite
MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

Juliane de Aquino Mendes Leite
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

Luciano de Aquino Mendes Leite
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF Nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

269
18/54

**LIMA,
TORRES,
CASTRO**
ADVOGADOS

Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF 074.712.006-42.

Empresa Avaliadora:

Testemunhas Clabnery Gomes da Silva Marlene Raimunda Cruz
MG – 8.835.001 – SSP/MG 27.324 CRC/MG

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima

OAB/MG 44.419

*ANEXO I - Balanço especial da CCM levantado em 30 de junho de 2013.

*ANEXO II – Laudo de avaliação patrimonial.

ANEXO III, parte “A” – Bens vertidos à sociedade cindenda LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

ANEXO III, parte “B” – Bens vertidos à sociedade cindenda ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 19/02/2014
SOB O NÚMERO 5231120
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTÓCOLO: 140793681
RH1113620


MARLENE DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEM/GA





VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-3724
RUA GOITACAZES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30190-080
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
WWW.VAZ&MAIA.COM.BR
e-mail: auditoria@vaz&maia.com.br

270

19/54

**ANEXO II AO PROTOCOLO DE CISÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA
CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
A SER INCORPORADO PELAS
LIF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A
BALANÇO BASE: 30 DE JUNHO DE 2013**

1. INTRODUÇÃO

A **VAZ&MAIA AUDITORES INDEPENDENTES**, sociedade com sede à Rua Goitacazes nº 43, conjunto 501/503, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente registradas no CRC.MG. sob nº 503, e no CNPJ-MF. sob nº 17.327.388/0001-32, neste ato representado pelo seu sócio diretor Antonio Ferreira Vaz, brasileiro, casado, contador, com registros no CRC MG nº 020707/0-8 e CPF nº 008.452.056-68, nomeada perito pela **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Timbiras nº 2645, 8º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 23.998.438/0001-06 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988, (doravante denominada simplesmente "CCM"), para proceder à determinação do valor contábil, em 30 de junho de 2013, do acervo líquido a ser cindido e, conseqüentemente, a serem incorporados ao patrimônio líquido da **LIF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** (doravante denominada simplesmente "LIF") e **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** (doravante denominada simplesmente "ETHOS"), sociedades a serem constituídas em decorrência da cisão parcial da CCM, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/54



VAZ & MAIA
Audítores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-4724
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30130-350
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
www.vazmaia.com.br
e-mail: auditoria@vazmaia.com.br

20/54

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação objetiva determinar o valor patrimonial contábil, em 30 de junho de 2013, do acervo líquido da CCM a ser transferido em virtude de operação societária de cisão parcial, com versão parcial do patrimônio líquido cindido para as sociedades LIF e ETHOS.

Do acervo a ser transferido para LIF

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a LIF corresponde: a) dos valores de Duplicatas a Receber (página 6); b) dos Equipamentos (página 7); c) Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Do acervo a ser transferido para ETHOS

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a ETHOS corresponde: a) dos valores de Duplicatas a Receber (páginas 8 e 9); b) dos Equipamentos (página 10); c) Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido, a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

O valor líquido do Acervo Patrimonial foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no BALANÇO PATRIMONIAL, levantado em 30 de junho de 2013 para esse fim (página 11), elaborado sob a responsabilidade da administração da CCM.

3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os exames adotados na conclusão deste laudo compreenderam, dentre outros procedimentos: a) Verificação da escrituração dos livros contábeis e fiscais da

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-1485
RUA GOITACAS, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30130-000
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
WWW.VAZMAIA.COM.BR
e-mail: auditorio@vazmaia.com.br

21/54

empresa; b) Análise da composição do acervo líquido; c) Adoção de critério de avaliação baseado na comprovação e validação dos saldos contábeis constantes no Balanço Patrimonial da CCM, visando confirmar a adequação dos valores contábeis do acervo líquido a ser vertido para LIF e ETHOS, nos termos acima mencionados. Examinamos os documentos relacionados ao Acervo Técnico transferido correspondente aos Atestados Técnicos que serão incorporados a LIF o valor de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) a aos Atestados Técnicos que serão incorporados a ETHOS o valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

No que se refere aos bens e direitos que compõem o acervo líquido, objeto do presente Laudo de Avaliação, os mesmos foram verificados, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL A SER CONFERIDO PARA AS NOVAS SOCIEDADES A SEREM CONSTITUIDAS.

O Acervo Patrimonial da CCM em 30 de junho de 2013, composto por ativos a serem conferidos para LIF e ETHOS, está assim resumido:

Descrição - Valores em Reais - R\$	Valor Justo do Bem	Depreciação Acumulada	Valor Justo Líquido
Duplicatas a Receber	39.790.097,58		39.790.097,58
Equipamentos	629.284,00	- 439.981,58	189.302,42
Atestados Técnicos (a)	20.600,00		20.600,00
Valor Contábil do Acervo Patrimonial Líquido	40.439.981,58	- 439.981,58	40.000.000,00

(a) valor atribuído para fins de cisão.

211
3
1/



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 21/54



VAZ & MAIA
Auditores Independentes

FONE/FAX: (31) 3273-1485 • FONE: (31) 3273-1724
RUA GOITACASAS, 49 - CONJ. 501/503 - C.P. 10190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
WWW.VAZMAIA.COM.BR
e-mail: auditoria@vazmaia.com.br

22/54

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial, composto por ativos a serem conferidos para LIF e ETHOS é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 30 de junho de 2013, conforme demonstrado no Item 4 e no Balanço (página 11) deste Laudo de Avaliação.

O valor contábil do capital social remanescente da CCM em 30 de junho de 2013, após a Cisão Parcial, será de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

6. DA INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DA LIF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. E ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

Adicionalmente, concluímos que conforme protocolo de cisão firmado em 30 de junho de 2013 da CCM, o valor do capital social da LIF e ETHOS em 30 de junho de 2013, para fins de incorporação de Ações, será de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para cada empresa em fase de organização, divididos em 20.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e que foram inteiramente subscritas e integralizadas, pela reversão do patrimônio cindido da empresa CCM, conforme demonstrado no Item 4 e nas PÁGINAS 12 e 13 deste LAUDO DE AVALIAÇÃO.

7. INSTRUÇÃO CVM

a) Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 319 de 3 de dezembro de 1999, informamos que de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou

4

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/54



VAZ & MAIA
Auditores Independentes

274
FONE/FAX: (31) 3273-1485 - FONE: (31) 3273-4724
RUA GOITACASES, 43 - CONJ. 501/503 - CEP: 30190-050
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
WWW.VAZMAIA.COM.BR
e-mail: auditoria@vazmaia.com.br

metodologias de trabalho relevante para a qualidade das respectivas conclusões.

23/34

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 5 (cinco) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2013


VAZ & MAIA AUDITORES INDEPENDENTES
CRCMG 503
ANTONIO FERREIRA VAZ
CONTADOR CRCMG 020707/0-8

503

5











Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013

LIF

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
31/mai	21287	405	1.071.953,27	NF.2013/1310 DNIT
21/jun	24227	405	366.793,46	NF.2013/1580 DNIT
24/jun	24266	405	485.619,90	NF.2013/1616 DNIT
20/jun	24207	458	459.864,81	NF.2013/1560 DNIT
07/jun	23964	536	1.423.685,88	NF.2013/1357 DNIT
07/jun	23973	536	3.048.113,19	NF.2013/1365 DNIT
07/jun	23974	536	4.040.522,13	NF.2013/1367 DNIT
22/mai	21173	547	1.068.194,33	NF.2013/1258 DNIT
17/jun	24160	547	740.808,16	NF.2013/1521 DNIT
14/mai	21018	548	1.183.066,62	NF.2013/1135 DNIT
07/jun	23966	548	2.249.231,92	NF.2013/1359 DNIT
17/jun	24158	548	2.920.503,34	NF.2013/1519 DNIT
14/mai	21036	558	641.394,63	NF.2013/1153DNIT
14/mai	21037	558	11.595,04	NF.2013/1154 DNIT(PARTE)
17/mai	21078	562	75.252,39	NF.2013/1191 DNIT
17/jun	24162	562	52.481,66	NF.2013/1523 DNIT
17/jun	24163	562	30.800,71	NF.2013/1524 DNIT
17/jun	24164	562	21.078,70	NF.2013/1525 DNIT
TOTAL			19.890.960,14	



CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
RELAÇÃO BENS PARA CISA 30/06/2013
Equipamentos - L.J.F

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIACÃO	VR.RESIDUAL
	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA,	223544/223545/223554/				
145	DISTR. CALÇARIA E GRADE BAMAQ	223552/226294	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND	245819	20/02/2008	125.000,00	87.397,26	37.602,74
154	TM 150 FINAME PAC 91698/6					
	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE	245842	20/02/2008	15.973,00	11.167,97	4.805,03
155	REMOTO FINAME PAC 91698/6	245842	20/02/2008	15.740,00	11.005,06	4.734,94
156	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA					
	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA MARCA TATU	245842	20/02/2008	4.135,00	2.891,10	1.243,90
157	MARCHESAN MOD 17 ANO 2008					
	TOTAIS			328.566,00	229.726,14	98.839,86

gull

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25/54 276

2008

7



277
26/54

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013

ETHOS

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
07/jun	23965	548	664.294,56	NF.2013/1358 DNIT
17/jun	24159	548	1.183.150,06	NF.2013/1520 DNIT
07/jun	21020	549	520.303,39	NF.2013/1137 DNIT
20/jun	21021	549	2.074.031,92	NF.2013/1138 DNIT
20/jun	23970	549	811,75	NF.2013/1362 DNIT
20/jun	21218	549	4.497.846,34	NF.2013/1571 DNIT
14/mai	21023	550	288.623,34	NF.2013/1140 DNIT
14/mai	21024	550	249.135,43	NF.2013/1142 DNIT
07/jun	23971	550	1.109.263,02	NF.2013/1363 DNIT
07/jun	23972	550	127.965,35	NF.2013/11364 DNIT
19/jun	24189	550	1.972.871,04	NF.2013/1546DNIT
19/jun	24190	550	528.424,54	NF.2013/1547 DNIT
14/mai	21035	558	5.635,57	NF.2013/1152 DNIT
14/mai	21039	558	563.201,39	NF.2013/1156 DNIT
14/mai	21040	558	113.984,47	NF.2013/1157DNIT
17/mai	21084	558	3.694,75	NF.2013/1196 DNIT
17/mai	21085	558	14.715,82	NF.2013/1197 DNIT
17/mai	21086	558	10.957,92	NF.2013/1198 DNIT
22/mai	21175	559	8.823,62	NF.2013/1259 DNIT
22/mai	21176	559	65.883,00	NF.2013/1260 DNIT
22/mai	21178	559	5.294,17	NF.2013/1261 DNIT
22/mai	21179	559	85.098,87	NF.2013/1262 DNIT
22/mai	21181	559	6.584,46	NF.2013/1263 DNIT
22/mai	21183	559	49.163,95	NF.2013/1264 DNIT
22/mai	21187	559	63.503,43	NF.2013/1266 DNIT
22/mai	21190	559	15.556,71	NF.2013/1267 DNIT
22/mai	21192	559	116.156,88	NF.2013/1268 DNIT
22/mai	21195	559	150.035,98	NF.2013/1270 DNIT
22/mai	21196	559	19.103,77	NF.2013/1271 DNIT
22/mai	21198	559	142.641,48	NF.2013/1272 DNIT
22/mai	21199	559	11.462,26	NF.2013/1273 DNIT
22/mai	21200	559	184.245,24	NF.2013/1274 DNIT
17/jun	24154	559	60.435,08	NF.2013/1515 DNIT
17/jun	24155	559	451.248,69	NF.2013/1516 DNIT
17/jun	24156	559	36.261,06	NF.2013/1517 DNIT
17/jun	24157	559	582.862,89	NF.2013/1518 DNIT
26/abr	18062	562	26.182,23	NF.2013/965 DNIT
26/abr	18063	562	66.823,53	NF.2013/966 DNIT
26/abr	18064	562	39.225,62	NF.2013/967 DNIT
26/abr	18065	562	26.834,40	NF.2013/968 DNIT
26/abr	18066	562	30.725,89	NF.2013/969 DNIT
26/abr	18067	562	78.420,08	NF.2013/970 DNIT
26/abr	18068	562	46.032,83	NF.2013/971 DNIT
26/abr	18069	562	31.491,22	NF.2013/972 DNIT
26/abr	18071	562	18.216,19	NF.2013/973 DNIT
26/abr	18072	562	46.492,23	NF.2013/974 DNIT

[Handwritten signatures and initials]



27/54

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
 DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013

ETHOS

26/abr	18073	562	27.291,08	NF.2013/975 DNIT
26/abr	18074	562	18.669,93	NF.2013/976 DNIT
17/mai	21077	562	29.484,13	NF.2013/1190 DNIT
17/mai	21079	562	44.164,52	NF.2013/1192 DNIT
17/mai	21080	562	30.224,32	NF.2013/1193 DNIT
17/jun	24161	562	20.562,49	NF.2013/1522 DNIT
10/jun	23986	570	103,94	NF.2013/1378 DNIT (PARTE)
10/jun	23987	570	12.058,40	NF.2013/1379 DNIT
10/jun	23988	570	415.157,83	NF.2013/1380 DNIT
10/jun	23989	570	1.157.822,25	NF.2013/1381 DNIT
05/jun	23933	591	1.749.882,13	NF.2013/1327DNIT
TOTAL			19.899.137,44	

8 11 94

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

Equipamentos - ETHOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIACÃO	VR.RESIDUAL
	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA,	223546/223553/225868/				
146	DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	225869/226295	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
164	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND ANO 2008 SIREMAK	13723	25/07/2008	100.000,00	69.917,81	30.082,19
165	GRADE ARADORA INT. CONTROLE REMOTO M-TATU 2008 SIREMAK	13721	25/07/2008	17.000,00	11.886,03	5.113,97
166	PLAINA DIANTEIRA MARCA TATU ANO 2008 SIREMAK	13722	25/07/2008	16.000,00	11.186,85	4.813,15
TOTALS				300.718,00	210.255,44	90.462,56

279
28/54

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cv6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 28/54

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

Balanco Patrimonial (pró-forma) em 30 de junho de 2013 da sociedade a ser constituída pela cisão parcial da CCM

30 de junho de 2013		
Antes da Cisão	Parcelas cindidas	Balanco Patrimonial (pró-forma)

30 de junho de 2013		
Antes da Cisão	Parcelas cindidas	Balanco Patrimonial (pró-forma)
ATIVO		
<u>Circulante</u>	<u>19.899.137,44</u>	<u>19.899.137,44</u>
Duplicatas a Receber	19.899.137,44	19.899.137,44
<u>Não Circulante</u>	<u>100.862,56</u>	<u>100.862,56</u>
Imobilizado	90.462,56	90.462,56
Intangível	10.400,00	10.400,00
TOTAL DO ATIVO	20.000.000,00	20.000.000,00
PASSIVO		
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>20.000.000,00</u>	<u>20.000.000,00</u>
Capital Social	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000.000,00	20.000.000,00

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 19/02/2014
SOB O NÚMERO 523.1120
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTÓCOLO: 140793691
001113619

30.06.2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cv6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Balanco Patrimonial levantado em 30/06/2013
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

87.807.455,44

DISPONIBILIDADE	9.749.945,10
CAIXA	3.708.227,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	561.077,45
NUMERARIO EM TRANSITO	5.480.640,37
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	69.859.769,20
DUPLICATAS A RECEBER	68.342.535,67
APLICACOES A CURTO PRAZO	1.517.233,53

DEPOSITO E CAUCOES	316,00
CREDITOS DE TRIBUTOS	4.938.226,28
IMPOSTO A COMPENSAR	4.938.226,28
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	1.146.158,83
IMOVEIS P/VENDA	1.146.158,83
OUTROS REALIZAVEIS	2.113.040,03
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	716.186,21
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.396.853,82

ATIVO NAO CIRCULANTE

275.960.998,95

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	89.084.506,19
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.729.450,16
DEVEDORES EM CONTA CORRENTE	86.355.056,03
INVESTIMENTOS	144.289.088,76
PARTICIPACOES EM O.SOCIEDADES	1.129.388,63
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS SCPS OSTENSIVAS	124.584.445,23
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS SCPS-OCULTAS	18.575.254,90

ATIVO IMOBILIZADO	76.449.337,28
IMOVEIS	1.133.633,83
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.196.683,24
VEICULOS	15.731.705,25
FERRAMENTAS	65.186,30
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	124.395,09
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	6.967,67

DIREITO DE USO TELEFONE	8.810,42
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	294.487,70
TELEFONE CELULAR	654,35
SOFTWARE	75.348,88
AERONAVE	1.862.915,36
CENTRO DE CUSTO NOVA SEDE- 982	8.107.383,86
USINA DE EMULSAO ASFALTICA	41.305,31

DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	(34.642.783,23)
DEPRECIACAO DE EDIFICIOS	(267.946,16)
DEPRECIACAO DE MAQUINAS E	(25.552.974,73)
DEPRECIACAO DE VEICULOS	(7.988.763,19)
DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	(24.317,71)
DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(65.913,95)
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	(4.595,87)
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	(198.552,99)

DEPRECIACAO DE SOFTWARE	(22.753,36)
DEPRECIACAO DE AERONAVE	(516.985,27)
ATIVO DIFERIDO	780.849,95
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	780.849,95

TOTAL ATIVO

363.768.454,39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial levantado em 30/06/2013
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

70.717.627,08

FORNECEDORES	2.780.801,23
FORNECEDORES DE MATERIAIS E	2.780.801,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS E	5.597.272,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.999.802,06
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.210.312,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	220.494,91

PROVISAO P/PAGTO DE FERIAS	2.166.662,42
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	280,00
FINANCIAMENTO EM MOEDA NACIONAL	22.039.085,60
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	1.907.186,80
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	20.131.888,80
CREDORES DIVERSOS	41.674,41
CREDORES EM CONTA CORRENTES	5.252,05
RETENCOES TECNICAS	36.322,36

CREDITO SCP'S(CESSAO CREDITO	40.258.513,78
CREDITO SCP'S(CESSAO CREDITO	40.258.513,78

PASSIVO NAO CIRCULANTE

62.935.064,21

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	62.935.064,21
CREDORES CONTA CORRENTE	36.038.335,75
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	26.896.718,46

PATRIMONIO LIQUIDO

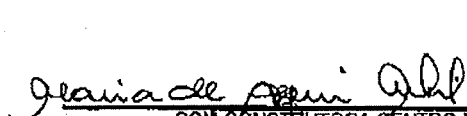
230.115.873,10

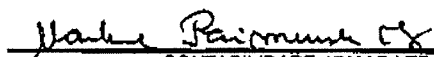
CAPITAL SUBSCRITO	80.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	150.115.873,10
RESERVAS DE LUCROS	150.115.873,10

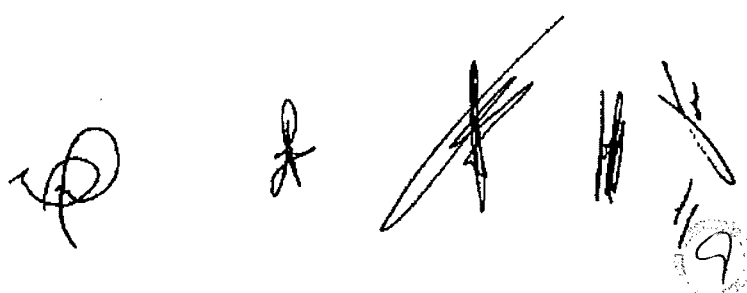
TOTAL PASSIVO

363.768.454,39

Belo Horizonte, 30 de Junho 2013


 CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
 MARIA DE AQUINO MENDES LEITE/LUIZ OTAVIO F. JUNQUEIRA
 SOCIOS ADMINISTRADORES
 CPF.: 019.308.186-53/ CPF.:303.369.316-00


 CONTABILIDADE JOMAR LTDA
 MARLENE RAIMUNDA CRUZ CRC-MG 27.324



CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
CNPJ.: 23.998.438/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 30/06/2013

Receitas Faturadas	46.027.904,01
Receitas Faturadas em SCP's Ostensiva	179.812.264,36
PIS	(268.007,18)
COFINS	(691.372,43)
ISS	(707.773,43)
RECEITA LÍQUIDA	224.173.015,33
Alugueis e Locações	(2.589.815,45)
Materiais Aplicados	(7.016.102,50)
Serviços de Terceiros	(4.417.454,94)
Mão de Obra e Encargos	(13.147.704,32)
Custos Gerência Equipamentos	(2.308.185,85)
Custo Imóveis Vendidos	(30.668,12)
Custos de SCP,s	(98.047.062,41)
LUCRO BRUTO	96.616.021,74
Reversão de Provisões	
Receitas Financeiras	169.657,79
Despesas Administrativas	(2.875.181,55)
Despesas Financeiras	(334.328,45)
Despesas Tributárias	(420.522,43)
Ganhos ou Perdas de Capital	580.816,80
Despesas c/obras encerradas	(3.589,94)
Custo c/Aeronave	(1.210.277,99)
Depreciação	(5.939.850,72)
Despesas Indedutíveis	(186.354,48)
Outras Receitas	118.803,22
Receitas Faturadas em SCP's Ocultas	4.715.159,19
RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL	91.230.353,18
Provisão Contribuição Social	3.780,04
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ	91.226.573,14
Provisão IRPJ	4.200,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	91.222.373,10

Maria de Aquino Mendes Leite
 CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
 MARIA DE AQUINO MENDES LEITE/LUIZ OTAVIO FJUNQUEIRA
 SOCIOS ADMINISTRADORES
 CPF.:019.308.186-53/CPF.:303.369.316-00

Marlene Raimunda Cruz
 CONTABILIDADE JOMAR LTDA.
 Marlene Raimunda Cruz CRC/MG 27.324



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL

ANEXO III - PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISA)

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
DNIT MG	621/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG	100,00
DNIT MG	502/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-383/MG/459/MG	100,00
DNIT MG	3.100/13	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-040/MG	100,00
DNIT PA	0444/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0446/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0448/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
CAIXA	5.853/10	RES. JARDIM ESTRELA VARGINHA	100,00
DNIT MG	4.271/12	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG	100,00
CAIXA	456/12	RES BAIRRO DOS CARVALHOS VARGINHA	100,00
CAIXA	167/12	RES NOVA CALIFORNIA PASSOS	100,00
CAIXA	6.549/10	RES PARQUE DAS INDUSTRIAS BETIM	100,00
DNIT TO	166/2012	CREMA 1ª ETAPA BR-153/TO	100,00
DNIT BA	BA20120002594	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-420/BA	100,00
DNIT PB	WEB 42.963/12	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-116/PB, BR-230/PB, BR-405/PB, BR-427/PB	100,00
DER/PB	WEB 42.821/12	PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS RODOVIA PB-338 / SÃO DOMINGOS DO POMBAL	100,00
EMBASA	1.573/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO SANIT. SALVADOR/CAMAROGIBE	100,00
CODEVASF	4.152/12	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. BOM DESPACHO	100,00
COPASA	700/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO DE LAFAIETE	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	4.689/11	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO GAL. AGUAS PLUVIAIS	100,00
DNIT MG LJF	4.545/11	CREMA 1ª ETAPA BR-267/MG Atestados	100,00

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 35/54

287
36/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
(CONSORCIO)			
SUDECAP	1.016/11	ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO	100,00
DER PA	32.168/11	PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO DE CAJAZEIRAS	100,00
DER MG	4.269/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALAGOA, CACHOEIRA DE MINAS, INCONFIDENTES...	100,00
DNIT MG	4.270/12	CREMA 1ª ETAPA BR-146/MG	100,00
DNIT MG	4.496/10	CORREÇÃO DE EROSÕES NA RODOVIA BR-146/MG	100,00
DNIT MG	4.497/10	RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA BR-267/MG	100,00
CAIXA	5.847/10	RES SETE DE OUTUBRO VARGINHA	100,00
CAIXA	6.550/10	RES.SÃO VICENTE DE PAULA PARA DE MINAS	100,00
DER MG	5.368/10	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	7.729/10	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	100,00
SUDECAP	1080/10	OBRAS NA SUB-BACIA DO CÔRREGO DA AV. NOSSA SENHORA DA PIEDADE DRENURBS	100,00
DEOP	4.452/10	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO AEROPORTO DE PIUMHI	100,00
CODEVASF	4.442/10	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. MORADA NOVA DE MINAS	100,00
DER MG	5.764/09	READEQUAÇÃO DE TREVO POÇO FUNDO, JURISDIÇÃO POÇOS DE CALDAS	100,00
DNIT MG	6.732/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-381/MG	100,00
DNIT MG	5.765/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG	100,00

LJF

Atestados

Página 2 de 6

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

288
37/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
DER MG	5.766/09	RESTAURAÇÃO LMG-780 - ENTRº BR-120 - ENTRº MGC-259 (VIRGINÓPOLIS)	100,00
COPASA	7.087/09	MANUTENÇÃO DE REDES E LIG. PREDIAIS DE ÁGUA - DTNT	100,00
COHAB	868/08	RES CAMINHO DAS ÁGUAS LAVRAS	100,00
DNIT TO	284/2008	OBRAS DE RESTAURAÇÃO BR-153/TO	100,00
DNIT BA (3 ATESTADOS EM 1)	1091/08	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) BR-242/BA	100,00
DERTINS	389/2008	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OAE RODOVIA TO-230 - ARAPOEMA/PAU D'ÁRCO	100,00
DEOP	2.805/08	TRINCHEIRA DE POÇOS POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	7.378/07	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RIO PARDO DE MINAS - TAIÓBEIRAS	100,00
DER MG	1.038/07	REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA MG-161 MG-402 E L-622	100,00
DER MG	1.913/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BR-354 LAVRAS - LUMINÁRIAS	100,00
DER MG	1.835/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACESSO INGAÍ - ENTRº BR-354	100,00
SUDECAP	287/08	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - NORTE	100,00
SUDECAP	322/06	CRECHE VILA SÃO VICENTE	100,00
DER MG	1.833/06	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM LAMA ASFALTICA CAMPO FLORIDO - PIRAJUBA	100,00
DER MG	1.834/06	MELHORAMENTOS NA MG-050 ENTRº 494B CAPITÓLIO	100,00
DEOP	5.832/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
DEOP	5.784/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
COPASA	6.650/06	INTERLIGAÇÃO REDES COLET. E INTERCEP. ESGOTO RIB ONÇA	100,00
COPASA	6.669/06	CONSTRUÇÃO DE REATORES, 12 LEITOS SEC. ESGOTO RIO DOCE	100,00
COPASA	3.511/06	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
COPASA	3.519/05	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ESGOTO DTNO	100,00

LJF

Atestados

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 37/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
ITAMARACÁ	3.733/05	DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUV. E ESGOTO	100,00
BONSUCESSO	1.021/05	INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	100,00
ICBEU	1.022/05	REFORMA DAS INSTALAÇÕES E GRANDE TEATRO ICBEU	100,00
LOMAE	4.662/04	CIRCUITO INTERNO DE TV	100,00
COCENO	114/2004	ESTÁDIO NILTON SANTO - PALMAS/TO	100,00
DEOP	376/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO PENITENCIÁRIA JUIZ DE FORA	100,00
DEOP	427/2004	CADEIA DE VIÇOSA	100,00
EMP. UNIÃO	128/04	OBRAS EMERGENCIAIS NA BR-153/TO	100,00
COPASA	693/04	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ESGOTO DTNO	100,00
SANEATINS	282/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE COLMEIA - TO	100,00
DER MG	537/04	MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - POÇOS DE CALDAS	100,00
P.M. PALMAS	115/2004	CENTRO DE CONVENÇÕES	100,00
DEOP	261/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL PSIQ. BARBACENA - MG	100,00
SUDECAP	170/03	OBRAS COMPLEMENTARES DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES - CENTRO SUL	100,00
P.M. PALMAS	69/2003	ESCOLA 12 SALAS DE AULA	100,00
P.M PASSOS	2.138/03	VARRIÇÃO MECÂNICA	100,00
DNIT MG	194/02	MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-459/SP	100,00
SUDECAP	4.586/01	ESCOLA BAIRRO NOVO SÃO MARCOS	100,00
DNIT MG	4.392/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-459/MG ENTRº BR-146(A)/267(A) - ENTRº BR-381/MG	100,00
DNIT MG	4.393/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DEORTINS	081/2001	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,	100,00

LJF

Atestados

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

ATESTADOS VERTIDOS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

290
39/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
(CONSÓRCIO)		GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, OAE, NAS RUAS DE PALMAS	
P.M.PALMAS	542/01	CORREÇÃO E REJUVENECIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA	100,00
P.M.PALMAS	401/99	ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOT. SANITÁRIO TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO	100,00
SPA	1316/98	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESID. NOVA CALIFÓRNIA - PASSOS	100,00
P M ARACANGUÁ	7.118/98	CONTRUÇÃO DE PONTE ARACANGUÁ	100,00
P.M.PALMAS	880/97	ÁGUAS PLUVIAIS, ESG. SANITÁRIO, TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO AURENY	100,00
DER MG CVRD (2 EM 1)	2.749/96	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA RODOVIAS 1ª CRG RECUPERAÇÃO DE ATERROS	100,00
DEOP	3.448/96	ESCOLA EM PIRAPORA	100,00
P.M.PALMAS	188/95	PAVIMENTAÇÃO EM TSD E MEIO-FIO	100,00
P.M.ARAGUAÍNA	195395	VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	100,00
SETO - TO	070/94	ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, SARJETAS TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO	100,00
SUDECAP	4.018/93	REFORMA ZOOLOGICO	100,00
CESENGE (DER MG)	333/92	DRENAGEM E OAC TRECHO PAIOLINHO SENADOR JOSÉ BENTO	100,00
DER MG	827/91	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
DNIT PA (CONSÓRCIO)	0215/COP/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.448	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.449	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DER MG (CONSÓRCIO)	3.398/13 2.721/10 (PARC) 4273/12 (PARC)	PLENO DE POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	863/13	HIDROJATO CRG DIAMANTINA, CURVELO PATOS DE MINAS, PIRAPORA, ABAETE JOÃO PINHEIRO	100,00
DER MG	2.335/13	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO MG-220 MONJOLO - SANTO HIPÓLITO - BR-135 (TORINTO)	100,00

LJF

Atestados

Página 5 de 6

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
SUDECAP	2.218/13	CONTENÇÃO E MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL - VENDA NOVA	100,00
P.M.CONTAGEM	1.419/13	TRATAMENTO DE FUNDO DE VALE, DESPOLUIÇÃO, CANAL. AV. STª ISABEL	100,00
COPASA	2.178/13	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	2.273/12	ADEQUAÇÃO E MELHORIA E TRAFEGO C/ TERRAPLENAGEM, GAL. ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO	100,00
DER MG	4.268/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALÉM PARAIBA, CÓRREGO DANTA, GUARARÁ, ITUMIRIM...	100,00
TOTAL			10.200,00

LJF

Atestados

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/54

EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS A LUF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
RELAÇÃO BENS PARA CISAÇÃO 30/06/2013

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR. CONTABIL	VR. DEPRECIACÃO	VR. RESIDUAL
	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA,	223544/223545/223554/				
145	DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	223552/226294	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
154	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND TM 150 FINAME PAC 91698/6	245819	20/02/2008	125.000,00	87.397,26	37.602,74
155	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO FINAME PAC 91698/6	245842	20/02/2008	15.973,00	11.167,97	4.805,03
156	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA	245842	20/02/2008	15.740,00	11.005,06	4.734,94
157	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA MARCA TATU MARCHESAN MOD 17 ANO 2008	245842	20/02/2008	4.135,00	2.891,10	1.243,90
TOTALS				328.566,00	229.726,14	98.839,86



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

293
42/54

**DUPLICATAS A RECEBER TRANSFERIDAS A
LJF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**

**CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013**

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
31/mai	21287	405	1.071.953,27	NF.2013/1310 DNIT
21/jun	24227	405	366.793,46	NF.2013/1580 DNIT
24/jun	24266	405	485.619,90	NF.2013/1616 DNIT
20/jun	24207	458	459.864,81	NF.2013/1560 DNIT
07/jun	23964	536	1.423.685,88	NF.2013/1357 DNIT
07/jun	23973	536	3.048.113,19	NF.2013/1365 DNIT
07/jun	23974	536	4.040.522,13	NF.2013/1367 DNIT
22/mai	21173	547	1.068.194,33	NF.2013/1258 DNIT
17/jun	24160	547	740.808,16	NF.2013/1521 DNIT
14/mai	21018	548	1.183.066,62	NF.2013/1135 DNIT
07/jun	23966	548	2.249.231,92	NF.2013/1359 DNIT
17/jun	24158	548	2.920.503,34	NF.2013/1519 DNIT
14/mai	21036	558	641.394,63	NF.2013/1153 DNIT
14/mai	21037	558	11.595,04	NF.2013/1154 DNIT(PARTE)
17/mai	21078	562	75.252,39	NF.2013/1191 DNIT
17/jun	24162	562	52.481,66	NF.2013/1523 DNIT
17/jun	24163	562	30.800,71	NF.2013/1524 DNIT
17/jun	24164	562	21.078,70	NF.2013/1525 DNIT
TOTAL			19.890.960,14	

LJF

Atestado	10.200,00
Equipos	98.839,86
Dupl.a receber	19.890.960,14
Total	20.000.000,00

Marlene Raimunda Cruz
Marlene Raimunda Cruz
CPF: 127.647.876-34
CONTADORA - CRC-MG 27.324

LJF

Duplicatas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 42/54

ANEXO III - PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISAÇÃO)

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
DNIT PA	0447/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA	0445/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT PA (CONSÓRCIO)	0215/COP/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA	100,00
DNIT PA	0440/COP/2013	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-230/PA	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.448	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DNIT RO (CONSÓRCIO)	15.449	RESTAURAÇÃO NA BR-364-RO	100,00
DER MG (CONSÓRCIO)	3.398/13 2.721/10 (PARC) 4273/12 (PARC)	PLENO DE POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	2.335/13	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO MG-220 MONJOLO - SANTO HIPÓLITO - BR-135 (CORINTO)	100,00
DER MG	863/13	HIDROJATO CRG DIAMANTINA, CURVELO PATOS DE MINAS, PIRAPORA, ABAETE JOÃO PINHEIRO	100,00
SUDECAP	2.218/13	CONTENÇÃO E MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL - VENDA NOVA	100,00
P.M.CONTAGEM	1.419/13	TRATAMENTO DE FUNDO DE VALE, DESPOLUIÇÃO, CANAL, AV. STª ISABEL	100,00
COPASA	2.178/13	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
P.M. POÇOS DE CALDAS	2.273/12	ADEQUAÇÃO E MELHORIA E TRAFEGO C/ TERRAPLENAGEM, GAL. ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO	100,00
DER MG	4.268/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALÉM PARAÍBA, CÓRREGO DANTA, GUARARÁ, ITUMIRIM...	100,00
DER MG	4.269/12	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DANIFICADAS PELO PERÍODO CHUVOSO DE ALAGOA, CACHOEIRA DE MINAS, INCONFIDENTES...	100,00
DNIT MG	4.272/12	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-146/MG	100,00
DNIT MG ETHOS	4.270/12	CREMA 1ª ETAPA BR-146/MG Atestados	100,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

295
44/54

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
DNIT TO	166/2012	CREMA 1ª ETAPA BR-153/TO	100,00
DNIT PB	WEB 42.963/12	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-116/PB, BR-230/PB, BR-405/PB, BR-427/PB	100,00
DNIT BA	BA20120002594	CREMA 1ª ETAPA NAS RODOVIAS BR-420/BA	100,00
DER/PB	WEB 42.821/12	PONTE SOBRE O RIO PIRANHAS RODOVIA PB-338 / SÃO DOMINGOS DO POMBAL	100,00
CAIXA	809/12	JARDIM ALVORADA UBERABA	100,00
CAIXA	741/12	RES AMARO LANARI JR CEL FABRICIANO	100,00
COHAGRA	1420120003315	RES. TANCREDO NEVES UBERABA	100,00
EMBASA	1.573/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO SANIT. SALVADOR/CAMAROGIBE	100,00
CODEVASF	4.152/12	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. BOM DESPACHO	100,00
COPASA	700/12	AMPLIAÇÃO DO SIST. ESGOTO DE LAFAIETE	100,00
DER PA	32.168/11	PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO DE CAJAZEIRAS	100,00
DNIT MG (CONSÓRCIO)	4.545/11	CREMA 1ª ETAPA BR-267/MG	100,00
DNIT MG	1.072/11	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-452/MG	100,00
SUDECAP	1.016/11	ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO	100,00
DNIT MG	7.748/10	OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO NA BR-265/MG	100,00
DER MG	5.368/10	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	4.452/10	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO AEROPORTO DE PIUMHI	100,00
DEOP	7.729/10	PRESÍDIO DE ITAJUBÁ	100,00

ETHOS

Atestados

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 44/54

296
45/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
SUDECAP	4.383/10	OBRAS DE CONTENÇÕES/MANUTENÇÃO REDE DRENAGEM PLUVIAL VENDA NOVA	100,00
SUDECAP	1080/10	OBRAS NA SUB-BACIA DO CÔRREGO DA AV. NOSSA SENHORA DA PIEDADE DRENURBS	100,00
CAIXA	4.431/10	RES. VITOR HUGO SANTA LUZIA	100,00
CAIXA	7.443/10	RES. DOM CRISTIANO DIVINÓPOLIS	100,00
CODEVASF	4.442/10	IMPLANTAÇÃO DO SIST. ESGOT. SANIT. MORADA NOVA DE MINAS	100,00
DER MG	5.764/09	READEQUAÇÃO DE TREVO POÇO FUNDO, JURISDIÇÃO POÇOS DE CALDAS	100,00
DNIT MG	5.765/09	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DNIT MG	6.730/09	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL NAS RODOVIAS BR-146/MG E RODOVIA BR-267/MG	100,00
DER MG	5.766/09	RESTAURAÇÃO LMG-780 - ENTRº BR-120 - ENTRº MGC-259 (VIRGINÓPOLIS)	100,00
COPASA	7.087/09	MANUTENÇÃO DE REDES E LIG. PREDIAIS DE ÁGUA - DTNT	100,00
DNIT TO	284/2008	OBRAS DE RESTAURAÇÃO BR-153/TO	100,00
DNIT TO	102/2008	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA BR-153/TO	100,00
DNIT BA (3 ATESTADOS EM 1)	1.091/08	MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) BR-242/BA	100,00
DERTINS	389/2008	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OAE RODOVIA TO-230 - ARAPOEMA/PAU D'ARCO	100,00
DEOP	2.805/08	TRINCHEIRA DE POÇOS POÇOS DE CALDAS	100,00
DER MG	7.378/07	MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RIO PARDO DE MINAS - TAIÓBEIRAS	100,00
DER MG	1.036/07	REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA MG-151 MG-402 E L-622	100,00

ETHOS

Atestados

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 45/54

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
DER MG	1.913/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BR-354 LAVRAS - LUMINÁRIAS	100,00
DER MG	1.835/06	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ACESSO INGAI - ENTRº BR-354	100,00
DER MG	1.833/06	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM LAMA ASFALTICA CAMPO FLORIDO - PIRAJUBA	100,00
DER MG	1.834/06	MELHORAMENTOS NA MG-050 ENTRº 494B CAPITÓLIO	100,00
DER MG	6.673/06	REDE DE CONSERVAÇÃO DA 15ª CRG - POÇOS DE CALDAS	100,00
SUDECAP	286/06	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - PAMPULHA	100,00
SUDECAP	319/06	PRÓPRIOS MUNICIPAIS - VENDA NOVA	100,00
DEOP	5.784/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
DEOP	5.832/06	RECUPERAÇÃO PONTE RIB ORATÓRIOS PONTE NOVA	100,00
CAIXA	5.858/06	RES SERRA VERDE MATEUS LEME	100,00
COPASA	6.650/06	INTERLIGAÇÃO REDES COLET. E INTERCEP. ESGOTO RIB ONÇA	100,00
COPASA	6.669/06	CONSTRUÇÃO DE REATORES, 12 LEITOS SEC. ESGOTO RIO DOCE	100,00
COPASA	3.511/06	MANUTENÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES ÁGUA - DTNO	100,00
COPASA	3.677/05	REPAROS EM REDES COLETORAS ESGOTO DTNO	100,00
BONSUCESSO	1.021/05	INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	100,00
ICBEU	1.022/05	REFORMA DAS INSTALAÇÕES E GRANDE TEATRO ICBEU	100,00
LOMAE	4.662/04	CIRCUITO INTERNO DE TV	100,00
COCENO	114/2004	ESTÁDIO NILTON SANTO - PALMAS/TO	100,00
SANEATINS	280/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE CRISTALÂNDIA - TO	100,00
SANEATINS	281/04	AMPLIAÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO ÁGUA DE ARAGUAÇU - TO	100,00
LOGMA	3.291/04	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO RESID. NOVA CALIFÓRNIA - PASSOS	100,00
LOMAE	1.142/04	REDES DE ESGOTO DE TIMÓTEO	100,00

ETHOS

Atestados

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 46/54

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
P.M. PALMAS	115/2004	INCLUINDO HIDROJATO CENTRO DE CONVENÇÕES	100,00
DER MG	537/04	MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - POÇOS DE CALDAS	100,00
DEOP	261/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL PSIQ. BARBACENA - MG	100,00
DEOP	376/04	REFORMA E AMPLIAÇÃO PENITENCIÁRIA JUIZ DE FORA	100,00
P.M. PALMAS	69/2003	ESCOLA 12 SALAS DE AULA	100,00
P.M PASSOS	2.138/03	VARRIÇÃO MECÂNICA	100,00
DNIT MG	194/02	MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-459/SP	100,00
DERTINS (CONSÓRCIO)	247/02	TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GAL ÁGUAS PLUVIAIS RUAS DE PALMAS	100,00
P.M. ITAÚ DE MINAS	494/02	CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO, REDES ABAST., DISTR. E LIGAÇÕES	100,00
DNIT MG	4.392/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-459/MG ENTRº BR-146(A)/267(A) - ENTRº BR-381/MG	100,00
DNIT MG	4.393/01	RECUPERAÇÃO NA RODOVIA BR-265/MG	100,00
DNIT MG	4.421/01	MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR 381/MG	100,00
DERTINS (CONSÓRCIO)	081/2001	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, OAE, NAS RUAS DE PALMAS	100,00
DEOP	3.381/01	REFORMA E AMPLIAÇÃO C. INTERNAÇÃO MENINOS - CEIP - B. HTE	100,00
DEOP	3.299/01	EE RESPLENDOR	100,00
P.M. NOVA LIMA	3.357/01	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CLUBE DOS TRABALHADORES	100,00
P.M. PALMAS	841/01	2 ESCOLAS COM 12 SALAS CADA	100,00
CAIXA	966/2001	RES MORADA DO IPE PALMAS	100,00
P.M. PALMAS ETHOS	542/01	CORREÇÃO E REJUVENECIMENTO	100,00

Atestados

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MAURÍCIO DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 47/54

ATESTADOS VERTIDOS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

299
48/54

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR R\$
SPA	2.977/01	COM LAMA ASFÁLTICA RES NOVA CALIFORNIA PASSOS	100,00
P.M.PALMAS	401/99	ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOT. SANITÁRIO TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO	100,00
P M ARACANGUÁ	7.118/98	CONSTRUÇÃO DE PONTE ARACANGUÁ	100,00
P.M.PALMAS	880/97 881/97	ÁGUAS PLUVIAIS, ESG. SANITÁRIO, TERRAPL., PAVIMENTAÇÃO AURENY	100,00
SUDECAP	8.632/95	REURBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E PASSEIOS DA SAVASSI	100,00
P.M.PALMAS	188/95	PAVIMENTAÇÃO EM TSD E MEIO-FIO	100,00
P.M.ARAGUAÍNA	195395	VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	100,00
DNIT TO	126/94	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NA BR-153/TO	100,00
DER MG (3 EM 1)	4.048/93	ENCASCALHAMENTO / TAPA BURACO/ RECUPERAÇÃO DE RODOVIA	100,00
CESENGE	4.226/93	TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
DER MG	827/91	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00
TOTAL			10.400,00

ETHOS

Atestados

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 48/54

EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
RELAÇÃO BENS PARA CISÃO 30/06/2013

CODIGO	DESCRIÇÃO	NF.	DATA	VR.CONTABIL	VR.DEPRECIACÃO	VR.RESIDUAL
	TRATOR AGRICOLA C/PLAINAS ADUBADEIRA,	223546/223553/225868/				
146	DISTR. CALCARIA E GRADE BAMAQ	225869/226295	18/05/2007	167.718,00	117.264,75	50.453,25
164	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND ANO 2008 SIREMAK	13723	25/07/2008	100.000,00	69.917,81	30.082,19
165	GRADE ARADORA INT. CONTROLE REMOTO M-TATU 2008 SIREMAK	13721	25/07/2008	17.000,00	11.886,03	5.113,97
166	PLAINA DIANTEIRA MARCA TATU ANO 2008 SIREMAK	13722	25/07/2008	16.000,00	11.186,85	4.813,15
TOTALS				300.718,00	210.255,44	90.462,56

30/06/2013

Equipamentos

Página 1 de 1

300

49/54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 49/54

301
50/54

**DUPLICATAS A RECEBER TRANSFERIDAS A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
07/jun	23965	548	664.294,56	NF.2013/1358 DNIT
17/jun	24159	548	1.183.150,06	NF.2013/1520 DNIT
07/jun	21020	549	520.303,39	NF.2013/1137 DNIT
20/jun	21021	549	2.074.031,92	NF.2013/1138 DNIT
20/jun	23970	549	811,75	NF.2013/1362 DNIT
20/jun	21218	549	4.497.846,34	NF.2013/1571 DNIT
14/mai	21023	550	288.623,34	NF.2013/1140 DNIT
14/mai	21024	550	249.135,43	NF.2013/1142 DNIT
07/jun	23971	550	1.109.263,02	NF.2013/1363 DNIT
07/jun	23972	550	127.965,35	NF.2013/11364 DNIT
19/jun	24189	550	1.972.871,04	NF.2013/1546DNIT
19/jun	24190	550	528.424,54	NF.2013/1547 DNIT
14/mai	21035	558	5.635,57	NF.2013/1152 DNIT
14/mai	21039	558	563.201,39	NF.2013/1156 DNIT
14/mai	21040	558	113.984,47	NF.2013/1157DNIT
17/mai	21084	558	3.694,75	NF.2013/1196 DNIT
17/mai	21085	558	14.715,82	NF.2013/1197 DNIT
17/mai	21086	558	10.957,92	NF.2013/1198 DNIT
22/mai	21175	559	8.823,62	NF.2013/1259 DNIT
22/mai	21176	559	65.883,00	NF.2013/1260 DNIT
22/mai	21178	559	5.294,17	NF.2013/1261 DNIT
22/mai	21179	559	85.098,87	NF.2013/1262 DNIT
22/mai	21181	559	6.584,46	NF.2013/1263 DNIT
22/mai	21183	559	49.163,95	NF.2013/1264 DNIT
22/mai	21187	559	63.503,43	NF.2013/1266 DNIT
22/mai	21190	559	15.556,71	NF.2013/1267 DNIT
22/mai	21192	559	116.156,88	NF.2013/1268 DNIT
22/mai	21195	559	150.035,98	NF.2013/1270 DNIT
22/mai	21196	559	19.103,77	NF.2013/1271 DNIT
22/mai	21198	559	142.641,48	NF.2013/1272 DNIT
22/mai	21199	559	11.462,26	NF.2013/1273 DNIT
22/mai	21200	559	184.245,24	NF.2013/1274 DNIT
17/jun	24154	559	60.435,08	NF.2013/1515 DNIT
17/jun	24155	559	451.248,69	NF.2013/1516 DNIT
17/jun	24156	559	36.261,06	NF.2013/1517 DNIT
17/jun	24157	559	582.862,89	NF.2013/1518 DNIT
26/abr	18062	562	26.182,23	NF.2013/965 DNIT
26/abr	18063	562	66.823,53	NF.2013/966 DNIT
26/abr	18064	562	39.225,62	NF.2013/967 DNIT
26/abr	18065	562	26.834,40	NF.2013/968 DNIT

ETHOS

Duplicatas

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cv6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 50/54

CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
DUPLICATAS A RECEBER - TRANSFERÊNCIA SCP'S - EM 30.06.2013

DATA	Nº LANC.	CENTRO	VALOR	HISTÓRICO
26/abr	18066	562	30.725,89	NF.2013/969 DNIT
26/abr	18067	562	78.420,08	NF.2013/970 DNIT
26/abr	18068	562	46.032,83	NF.2013/971 DNIT
26/abr	18069	562	31.491,22	NF.2013/972 DNIT
26/abr	18071	562	18.216,19	NF.2013/973 DNIT
26/abr	18072	562	46.492,23	NF.2013/974 DNIT
26/abr	18073	562	27.291,08	NF.2013/975 DNIT
26/abr	18074	562	18.669,93	NF.2013/976 DNIT
17/mai	21077	562	29.484,13	NF.2013/1190 DNIT
17/mai	21079	562	44.164,52	NF.2013/1192 DNIT
17/mai	21080	562	30.224,32	NF.2013/1193 DNIT
17/jun	24161	562	20.562,49	NF.2013/1522 DNIT
10/jun	23986	570	103,94	NF.2013/1378 DNIT (PARTE)
10/jun	23987	570	12.058,40	NF.2013/1379 DNIT
10/jun	23988	570	415.157,83	NF.2013/1380 DNIT
10/jun	23989	570	1.157.822,25	NF.2013/1381 DNIT
05/jun	23933	591	1.749.882,13	NF.2013/1327DNIT
TOTAL			19.899.137,44	

ETHOS

Atestados	10.400,00
Equiptos	90.462,56
Dupl.a receber	19.899.137,44
Total	20.000.000,00

Marlene Raimunda Cruz
 CPF: 127.647.876-34
 CONTADORA - CRC-MG 27.324

ETHOS

Duplicatas

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

52/54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

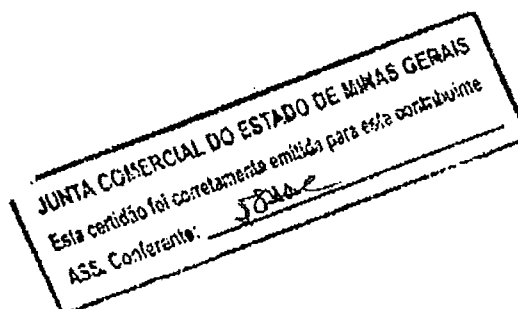
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:19 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2014.

Código de controle da certidão: 6BA4.D53D.85C8.5841

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

304
53/54

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 002892013-11001438
Nome: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
CNPJ: 23.998.438/0001-06

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 4 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

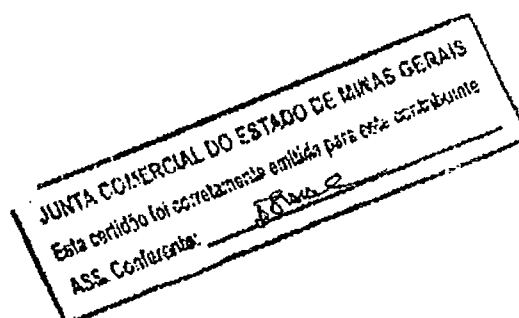
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.
Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



http://www3.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIW_Transa... 1/11/2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326, foi deferido e arquivado sob o nº 5231120 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/079.369-1 e o código de segurança cV6k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 53/54

54/54

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23998438/0001-06, 23998438/0001-06
Razão Social: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
Endereço: RUA TIMBIRAS 2645 8 ANDAR / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012707460304668529

Informação obtida em 27/01/2014, às 07:46:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
ASS. Conferente: J. B. Aze



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31202807326		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  J163177890063
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		044	1	CISAO PARCIAL	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BELO HORIZONTE Local 12 Julho 2016 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/36

**CONTABILIDADE JOMAR LTDA.****CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.****48ª Alteração Contratual****CNPJ: 23.998.438/0001-06**

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, Economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301 no Bairro Belvedere - CEP: 30.320-640 em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº MG- 67.284, expedida pela CREA/MG e CPF nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, Advogado e engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle nº 12 - Apto. 401 no Bairro Belvedere CEP 30320-700 em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA/MG nº 68831/D e CPF nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21,

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318, expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**", estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 - 8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988 e Última Alteração sob nº 5765744 em 08/06/2016, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

O presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a incorporação da parte cindida da CCM ao patrimônio das seguintes empresas:

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada à Rua Rio Grande do Norte, nº 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

a) Resolvem promover a alteração do contrato social desta empresa, em função da aprovação do protocolo de cisão parcial firmado em 30 de janeiro de 2016, reduzindo o capital da empresa em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), passando para R\$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em 39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito e seiscentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Continua...

Rua Timbiras, nº 2645 - Salas 602 a 606 no Bairro Santo Agostinho - Fone/Fax: (31) 3047-2748 - Belo Horizonte - MG
CEP - 30140-061 - CNPJ nº 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556/0 - E-mail: marlene@contabilidadejomar.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTABILIDADE JOMAR LTDA.**

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

b) Em função da presente alteração, a cláusula III – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO passará a ter a seguinte redação:

II - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R\$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas) quotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	14.995.726 cotas no valor de R\$	14.995.726,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	14.995.726 cotas no valor de R\$	14.995.726,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
TOTAL	39.988.600 cotas no valor de R\$	39.988.600,00

TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS, O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

A sociedade continuará sob a denominação de "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA" com sede à Rua Timbiras nº 2645 - 8º andar no Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-063, bem como seu foro jurídico. O início de suas atividades se deu em 09/03/1988 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos.

III - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é no valor de R\$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 39.988.600 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas), quotas totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído entre os cotistas:

Continua...

Rua Timbiras, nº 2645 – Salas 602 a 606 no Bairro Santo Agostinho - Fone/Fax: (31) 3047-2748 - Belo Horizonte - MG
CEP - 30140-061 – CNPJ nº 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556/0 – E-mail: marlene@contabilidadejomar.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTABILIDADE JOMAR LTDA.**

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	14.995.726 cotas no valor de R\$	14.995.726,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	14.995.726 cotas no valor de R\$	14.995.726,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$	2.499.287,00
TOTAL	39.988.600 cotas no valor de R\$	39.988.600,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada **exclusivamente** pelos sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** com poderes e atribuições de assinarem **juntos ou isoladamente**, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - DAS RESTRIÇÕES

São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuado entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.

VII - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Somente os sócios **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE** e **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore que é fixada de comum acordo até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

VIII - DAS FILIAIS

A sociedade possui 11 (onze) filiais situadas:

- 1 -Rua B, nº 70, bairro Jaçanã no Município de Itabuna, no Estado da Bahia – CEP 45.608-405– CNPJ: 23.998.438/0003-78 NIRE 2990081357-6;
- 2- Quadra 112 SUL Rua SR 07 Nº 39 - CJ.10 no Bairro Plano Diretor Sul no Município de Palmas no Estado de Tocantins - CEP: 77020-176 CNPJ: 23.998.438/0002-97 NIRE 1790002254-4;
- 3- Rodovia Santarém-Cuiabá, KM 05, S/N, no bairro Esperança no município de Santarém no Estado do Pará – CEP: 68.030-000– CNPJ: 23.998.438/0004-59 NIRE 1590031669-4;
- 4- Rua Bahia, 824 no Bairro Juçara na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão - CEP 65.903-350 CNPJ Nº 23.998.438/0006-10 - NIRE Nº 21900201409;

Continua...

Rua Timbiras, nº 2645 – Salas 602 a 606 no Bairro Santo Agostinho - Fone/Fax: (31) 3047-2748 - Belo Horizonte - MG
CEP - 30140-061 – CNPJ nº 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556/0 – E-mail: marlene@contabilidadejomar.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTABILIDADE JOMAR LTDA.****Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."**

- 5- Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, bairro Agenor de Carvalho no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia - CEP: 76.820-374 CNPJ: 23.998.438/0007-00 NIRE 1190013843-1;
- 6-Rodovia BR. 101 Sul, Km 92 no Bairro Palestina no Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe - CEP: 49.160-000 - CNPJ: 23.998.438/0009-63 NIRE 2890013483-0;
- 7- Rodovia BR 222 km 11,5, S/N, Morada Nova no Município de Marabá no Estado do Pará - CEP: 68.514-300 - CNPJ: 23.998.438/0012-69 - NIRE 1590039299-4;
- 8- Rua Clóvis Silveira Bueno, nº 490, bairro Jardim Adalberto Freder de Oliveira Roxo município de Araraquara no Estado de São Paulo no Estado de São Paulo CEP: 14.806-765; CNPJ: 23.998.438/0015-01 - NIRE 3590457172-5
- 9- Avenida Guararapes, 200 - Casa A - no bairro Jardim Atlântico no município de Olinda no Estado de Pernambuco - CEP: 53.140-060; CNPJ: 23.998.438/0013-40 - NIRE 2690064091-1
- 10- Rua Misseno de Pádua, 678, loja 03, bairro Centro, no município de Lavras no Estado de Minas Gerais CEP: 37.200-000 CNPJ: 23.998.438/0016-92 - NIRE 3190242371-7
- 11-Rua Estrada Selva de Pedra - KM 25 - Ibaiti - PR - CEP 84.900-000 CNPJ: 23.998.438/0017-73 NIRE 4190162866-6

IX - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A participação dos lucros se dará da seguinte forma:

O sócio **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA** terá direito a 10% (Dez por cento) do total do Lucro Líquido anual da empresa que deverá obrigatoriamente ser distribuído no exercício seguinte. Os 90% (noventa por cento) restantes serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos gestores.

Parágrafo Primeiro: Permanece resguardado a sócia, **Maria de Aquino Mendes Leite**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de Lucros das quotas de **Juliane de Aquino Mendes Leite** e **Luciano de Aquino Mendes Leite**.

Parágrafo Segundo: Permanece resguardado ao sócio, **Luiz Otávio Fontes Junqueira**, o usufruto vitalício, direito de voto e distribuição de lucros das quotas de **Luiz Fernando Lorenci Junqueira** e **Cristiano Lorenci Junqueira**.

X - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expresse consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia da cessão.

XI - DA SUCESSÃO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e o cônjuge ou herdeiros de pré-morto.

XII - DO ARTIGO 1.011, § 1º, CC/2002

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Rua Timbiras, nº 2645 - Salas 602 a 606 no Bairro Santo Agostinho - Fone/Fax: (31) 3047-2748 - Belo Horizonte - MG
CEP - 30140-061 - CNPJ nº 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556/0 - E-mail: marlene@contabilidadejomar.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTABILIDADE JOMAR LTDA.**

Continuação da 48ª Alteração Contratual da Firma "CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA."

XIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes da época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2016.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 019.308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF: 303.269.316-00

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 955.796.566-53

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
CPF: 967.824.806-97

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.713.206-21

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
CPF: 074.712.006-42

Testemunhas:

Marlene Raimunda Cruz
27.324 CRC/MG
CPF: 127.647.876-34

Gustavo Luiz de Carvalho Cruz
OAB/MG 135.109
CPF: 045.849.486-07

Rua Timbiras, nº 2645 – Salas 602 a 606 no Bairro Santo Agostinho - Fone/Fax: (31) 3047-2748 - Belo Horizonte - MG
CEP - 30140-061 – CNPJ nº 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556/0 – E-mail: marlene@contabilidadejomar.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/36

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

**PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA CCM -
CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**

CNPJ Nº 23.998.438/0001-06
NIRE original nº 312.028.073-26 em 09/03/1988

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital a Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201, no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE, brasileira, casada em regime de separação de bens, nascida em 19/01/1975, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 - Apto. 1.301, no Bairro Belvedere CEP: 30.320-640, em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, advogado e engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrle nº 12 - Apto. 401, no Bairro Belvedere CEP 30.320-700, em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA-MG nº 68831/D e CPF Nº 967.824.806-97.

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1986, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457, no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG- 14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000, em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**", estabelecida nesta Capital à Rua Timbiras nº 2645 -8º Andar no Bairro Santo Agostinho CEP: 30140-061, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988.

RESOLVEM as partes signatárias firmar o presente **Protocolo de Justificação da Cisão Parcial** da empresa CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, nos termos do art. 224, 225, 227 e 229 § 2º da Lei 6.404/76, cujas disposições regulam os direitos e obrigações da empresa cindida, assim como dispõe sobre as condições para a incorporação da parte cindida da CCM ao patrimônio das seguintes empresas

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada á Rua Rio Grande do Norte, nº 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53;

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada á à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; conforme disposições a seguir.

Comparecem como **anuentes** à presente cisão as empresas **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.**, denominada somente **ETHOS**, através de sua sócia **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, já qualificada acima, e **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, denominada somente **LCM**, através de seu sócio **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, já qualificado acima.

1. Motivos e interesses na cisão da CCM.

- 1.1. Considerando que as duas famílias fundadoras da CCM resolveram, em junho de 2013, dedicar-se, de forma isolada, a empreendimentos específicos, iniciando trajetórias empresariais distintas, através de novas empresas, razão pela qual decidiram promover a cisão parcial da CCM, com a constituição de duas novas empresas cindendas (LCM e ETHOS), EM ATO REALIZADO EM 30/06/2013;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

- 1.2. Considerando que, na presente data, afigura-se necessário realizar NOVA cisão da CCM, para reverter parte de seu patrimônio àquelas empresas cindidas (LCM e ETHOS);
- 1.3. Considerando que a CCM detém inúmeros contratos de obras em andamento, sendo conveniente aos sócios a manutenção desta empresa até o encerramento de seus vínculos obrigacionais atuais e os já comprometidos para um futuro próximo;
- 1.4. Considerando que o novo Código Civil e a Lei 6.404/76 (art. 7º) permitem e regulam a transferência de bens da sociedade, sejam eles materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, direitos ou negócios jurídicos, translativos ou constitutivos;
- 1.5. Considerando que a transferência de bens ou negócios societários importa na sub-rogação, em favor das empresas que incorporarem o patrimônio cindido, de todos os direitos inerentes àqueles bens ou negócios;
- 1.6. Considerando que parte dos bens da empresa cindida pode ser transferida para outras empresas pertencentes aos sócios daquela;
- 1.7. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa de engenharia consubstancia o seu knowhow na execução de obras indicadas nos seus atestados técnicos;
- 1.8. Considerando que a capacitação técnico-operacional da empresa é representada pelos atestados técnicos de execução de obras expedidos pelos respectivos entes contratantes;
- 1.9. Considerando que o patrimônio constituído pelos bens materiais, direitos e o arcabouço técnico, quando reservados à parte desmembrada da empresa cindida, integra o ativo das empresas que incorporarem o patrimônio cindido;
- 1.10. Considerando que a capacitação técnico-operacional constituiu propriedade intelectual, classificada como bem intangível integrante do ativo da parte cindida da CCM que se incorpora, pelo presente ato, ao ativo das empresas incorporadoras;



**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

- 1.11. Considerando que a capacitação técnico-operacional se constitui na experiência efetivamente adquirida ao longo dos anos pela empresa cindida, experiência que integra a parte cindida da CCM que será incorporada às empresas LCM e ETHOS, que foram constituídas quando da primeira cisão da CCM;
- 1.12. Considerando que o mesmo corpo de engenheiros e demais profissionais, além de parte da estrutura material e equipamentos, também integram as empresas incorporadoras do patrimônio cindido, acrescendo à capacidade operacional destas empresas;
- 1.13. Considerando que é livre o direito das empresas de se organizarem, de forma a atuarem de maneira mais eficiente e competitiva;
- 1.14. Considerando que a nova cisão parcial da CCM, com a destinação de parte do seu patrimônio à atividade de construção civil/pesada, mediante a incorporação do patrimônio ora cindido às empresas LCM e ETHOS, então cindendas, afigura-se como medida de planejamento estratégico imprescindível à separação consensual dos sócios fundadores da CCM, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações já assumidas pela empresa cindida perante terceiros;
- 1.15. A presente cisão parcial da CCM, com a versão do patrimônio ora cindido para às empresas LCM e ETHOS, que se originaram da primeira cisão, propiciará a cada família a conquista de novos mercados, assegurando o crescimento de cada grupo empresarial de forma individualizada;
- 1.16. A operação de cisão parcial foi o mecanismo técnico-jurídico eleito pelos quotistas da CCM, signatários deste instrumento, para viabilizar seus objetivos empresariais individuais, verificada a regularidade das questões de ordem societária, contábil/fiscal e operacional da sociedade cindida.

RESOLVEM FIRMAR O PROTOCOLO DE CISÃO DA CCM, mediante as seguintes condições:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/36

**LIMA,
TORRES
CASTRO**

ADVOGADOS

ATOS DA CISÃO

2 - A cisão a ser operada na CCM será parcial e se dará mediante a transferência e incorporação, pelo respectivo valor contábil, de parcela de seu patrimônio líquido para as empresas LCM e ETHOS, na forma dos arts. 224, 225, 227 e 229 § 2º, da Lei 6.404/76, que foram constituídas em função da primeira cisão parcial da CCM, conforme atos registrados na Junta Comercial de Minas Gerais em 30/06/2013.

3 - A data-base da cisão será o dia 31 de dezembro de 2015, estando a situação contábil da empresa cindida, nesta data, retratada no **balanço objetado** ANEXO I ao presente Protocolo.

4 - As parcelas do patrimônio líquido da CCM a serem vertidas à LCM e à ETHOS foram avaliadas pela empresa especializada ao final identificada, segundo **laudo incluso no ANEXO II**, na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76, pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do **balanço** da CCM levantado em 31 de dezembro de 2015.

5 - As variações patrimoniais ocorridas entre a data da avaliação do patrimônio da sociedade cindida e a data da efetivação da operação serão refletidas proporcionalmente aos ativos e ao patrimônio cindido, nas sociedades receptoras.

6 - São vertidos à LCM e à ETHOS os bens móveis relacionados no ANEXO III – PARTE “A” e PARTE “B”, respectivamente.

6.1. - Para todos os fins de direito, os direitos correspondentes à capacitação técnico-operacional, integrantes do acerto da CCM, representados pelos atestados técnicos descritos no ANEXO III, partes “A” e “B” (**atestados comprobatórios da capacitação técnico-operacional**), deste Protocolo, serão incorporados ao patrimônio das empresas LCM e ETHOS, a partir da data da presente cisão parcial, sendo que a parte “A” indica os bens pertencentes à empresa LCM, e a parte “B” indica os bens pertencentes à empresa ETHOS.

7 - Todos os bens e direitos vertidos e incorporados às empresas LCM e ETHOS, relacionados no ANEXO III (partes “A” e “B”) são transferidos pelo valor total de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação que constitui o



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

5
COMERCIO DA
LCM

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

Anexo II deste Protocolo, cabendo à cada empresa cindenda o patrimônio individualizado de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos de reais).

8 - A absorção dos bens vertidos às empresas LCM e ETHOS, assim como a subsistência da CCM, reputar-se-ão concluídas somente após as providências legais perante a Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais:

9 - Realizada a cisão parcial, o capital da CCM, que era de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), será reduzido em R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), passando para R\$39.988.600,00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em 39.988.600 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil e seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real), assim distribuídos:

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE	14.995.726 cotas no valor de R\$ 14.995.726,00
LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	14.995.726 cotas no valor de R\$ 14.995.726,00
JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$ 2.499.287,00
LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE	2.499.287 cotas no valor de R\$ 2.499.287,00
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$ 2.499.287,00
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA	2.499.287 cotas no valor de R\$ 2.499.287,00
TOTAL	39.988.600 cotas no valor de R\$ 39.988.600,00

10 - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. terá seu capital social majorado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), passando de R\$22.223.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e três mil reais) para R\$ 22.228.700,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais), integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da LCM	Nº ações	Valor
-------------------	----------	-------

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

Luiz Otávio Fontes Junqueira	15.003.850	R\$ 15.003.850,00
Luiz Fernando Lorenci Junqueira	2.500.640	R\$2.500.640,00
Cristiano Lorenci Junqueira	2.500.640	R\$2.500.640,00
Juscelino Álvaro Ferreira Silva	2.223.570	R\$2.223.570,00
Total	22.228.700	R\$ 22.228.700,00

11 - A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. terá seu capital social majorado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), passando de R\$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 21.505.700,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos reais), integralizado na proporção da parte cindida da CCM, ou seja, mediante incorporação da sua quota do patrimônio cindido, que ficará distribuído em proporção às quotas pertencentes aos seguintes acionistas, assim distribuídas:

Acionistas da ETHOS	Nº ações	Valor
Maria de Aquino Mendes Leite	16.129.276	R\$ 16.129.276,00
Juliane de Aquino Mendes Leite	2.688.212	R\$2.688.212,00
Luciano de Aquino Mendes Leite	2.688.212	R\$2.688.212,00
Total	21.505.700	R\$ 21.505.700,00

12 - Em razão da presente cisão, também será procedida à alteração no contrato social da CCM, de modo a refletir a redução do capital e extinção das quotas.

13 - Fica estipulado, nos termos do parágrafo único do art. 233, da Lei 6.404/76, que as empresas incorporadoras do patrimônio cindido (ETHOS e LCM) são responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em razão da versão de parte do patrimônio da CCM, pelo que não guardarão solidariedade para com esta.

14 - As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão integralmente assumidas pelas empresas LCM e ETHOS relativamente às parcelas de patrimônio a elas vertidas, e pela CCM pela que remanescer.



**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

15 - A CCM se compromete a diligenciar toda a documentação necessária ao registro da transferência do patrimônio vertido às empresas LCM e ETHOS perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ao Conselho Regional de Engenharia e demais repartições públicas, assinando e providenciando declarações e requerimentos imprescindíveis a esta providência administrativa.

16 - As partes reconhecem que (I) o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o seu exercício a qualquer tempo; (II) a renúncia, por qualquer das partes, a algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (III) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio instrumento, sendo que, nesse último caso, as partes e/ou o juiz deverão promover, nos limites permitidos em lei, a substituição da cláusula inquinada por outra que permita às partes alcançar o resultado prático inicialmente visado; e (IV) o presente instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui a transferência do patrimônio objeto da presente cisão parcial, substituindo e superando quaisquer eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparados ou celebrados anteriormente a esta data.

17 - Fica vedada a cessão de direitos e obrigações do presente contrato, salvo mediante retificação escrita deste, com assinatura conjunta de todas as partes.

18 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, intervenientes e seus sucessores.

19 - A CCM, por si e seus quotistas, se comprometem a prestar qualquer assistência no tocante à implantação da presente, através da assinatura de documentos, oferecimento de consultoria técnica, comparecimento a reuniões e todos os atos que sejam necessários ao fiel cumprimento deste.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

8
CONSELHO
COMERCIAL
DO ESTADO
DE MINAS
GERAIS

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

20 - Os acionistas das empresas LCM e ETHOS declaram que examinaram criteriosamente os bens e direitos que estão lhe sendo transferidos, nada tendo a reclamar com relação aos mesmos.

21 - Efetivada a cisão parcial, o contrato social da CCM será alterado de forma a refletir a redução do capital e extinção das quotas, formalizando-se os atos de aumento de capital das empresas ETHOS e LCM em função da incorporação do patrimônio cindido.

22 - Da arbitragem e do foro - As partes, na forma da Lei 9.307/96, recorrerão ao juízo arbitral para dirimir qualquer pendência a respeito do presente contrato, cuja decisão será definitiva, produzindo os mesmos efeitos de uma sentença proferida pelo Poder Judiciário, observando-se que:

- a) A arbitragem será processada e julgada na comarca de Belo Horizonte, perante a Câmara de Arbitragem Empresarial - BRASIL – CAMARB, cujas normas são tidas como incorporadas por referência ao presente instrumento.
- b) A instituição da arbitragem será precedida de solicitação formal neste sentido, efetuada por uma das partes.
- c) A arbitragem será efetuada por três árbitros, cuja especialidade será definida em função da natureza do problema, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro de sua livre escolha. Os dois árbitros indicados pelas partes indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal. Não havendo consenso sobre esta indicação conjunta, o terceiro árbitro será então indicado pela CAMARB.
- d) A sentença arbitral será cumprida e executada de acordo com as leis brasileiras, sendo eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para a execução da sentença e para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que, na conformidade da Lei nº 9.307/96, possam ou devam ser submetidas ao Poder Judiciário, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- e) Aplicar-se-á ao litígio a legislação brasileira, utilizando-se o idioma português.

E por estarem justos e contratados ajustam a presente, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

9
CM
CONSTRUTORA
A
COMERCIAL
DO
ESTADO
DE
MINAS
GERAIS

**LIMA,
TORRES
CASTRO**
ADVOGADOS

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2016.

MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019308.186-53

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº 22.168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00;

JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF Nº 955.796.566-53.

LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE

Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG, CREA/MG 68831/D e CPF Nº 967.824.806-97

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Carteira de Identidade Nº MG-14.464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42.

Anuentes: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Empresa Avaliadora:

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

José Wellington de Oliveira

CRC/MG 47.192 – CPF. 771.241.546-34

Testemunhas

Marlene Raimunda Cruz

CRC/MG 27.324

CPF. 127.647.876-34

Gustavo Luiz de Carvalho Cruz

OAB/MG 135.109

CPF. 045.849.486-07

Visto do Advogado: Flávio Almeida de Lima

OAB/MG 44.419



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10
SIA LCM
CONSTRUÇÃO
& COMÉRCIO

**LIMA,
TORRES[®]
CASTRO**
ADVOGADOS

ANEXO I - Balanço da CCM levantado em 31 de dezembro de 2015.

ANEXO II – Laudo de avaliação patrimonial.

ANEXO III, parte “A” – Bens cindidos e incorporados à sociedade LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A..

ANEXO III, parte “B” – Bens cindidos e incorporados à sociedade ETHOS Engenharia de Infraestrutura S.A..



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

11
11
COLÉGIO
LCA
OBRIGADO

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

ANEXO II AO PROTOCOLO DE CISÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA
CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
A SER INCORPORADO PELAS
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A
BALANÇO BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1- INTRODUÇÃO

A GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, sociedade com sede à Rua Timbiras nº 2645 sala 606, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, MG, devidamente registradas no CRC-MG sob o nº 09067/0 e no CNPJ-MF sob o nº 16.705.348/0001-14, neste ato representado pelo seu sócio José Wellington de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, contador, com registro no CRC-MG sob o nº 47192/0-5 e CPF. 771.241.546-34, nomeado perito pela **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Timbiras, nº 2645, 8º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.998.438/0001-06 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 312.028073-26 em 09/03/1988, (doravante denominada simplesmente “**CCM**”), para proceder à determinação do valor contábil, em 31/12/2015, do acervo líquido a ser cindido e conseqüentemente, a serem incorporados ao patrimônio líquido da seguintes empresas;

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A. situada á Rua Rio Grande do Norte, nº 867, sala 501, CEP 30.130-131, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Funcionários, NIRE 3130010693-4, CNPJ 19.758.779/0001-37 neste ato representada por sua Diretora Presidente **MARIA DE AQUINO MENDES LEITE**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53 (doravante denominada simplesmente “**ETHOS**”),

Rua dos Timbiras, nº 2645 – Sala 606 - Fone/Fax: (0xx31) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
 CEP: 30140-063-CNPJ: 16.705.348/0001-14 - CRC/MG 09067/0 - e-mail: gmjcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. situada á à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 401, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, NIRE 3130010694-2, CNPJ 19.758.842/0001-35 neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 457 no Bairro Riviera - CEP: 34.000-000 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00(doravante denominada simplesmente "**LCM**"); sociedades constituídas em decorrência da cisão parcial da **CCM**, em 30/06/2013, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação objetiva determinar o valor patrimonial contábil, em 31 de dezembro de 2015, do acervo líquido da **CCM** a ser transferido em virtude de operação societária de cisão parcial, com versão parcial do patrimônio líquido cindido para as sociedades **LCM** e **ETHOS**.

Do Acervo a ser transferido para LCM

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **LCM** corresponde a Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Do Acervo a ser transferido para ETHOS

O acervo líquido patrimonial a ser conferido para a **ETHOS** corresponde a Atestados Técnicos. O acervo cindido será transferido a valores contábeis, entretanto, para fins de cisão, foi atribuído aos Atestados Técnicos o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

3 – METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Rua dos Timbiras, nº 2645 – Sala 606 - Fone/Fax: (0xx31) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
CEP: 30140-063-CNPJ: 16.705.348/0001-14 - CRC/MG 09067/0 - e-mail: gmjcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/36

Os exames adotados na conclusão deste laudo compreenderam, dentre outros procedimentos: a) verificação da escrituração dos livros contábeis e fiscais da empresa; b) Análise da composição do acervo líquido. Examinamos os documentos relacionados ao Acervo Técnico transferido correspondente aos Atestados Técnicos que serão incorporados a **LCM e a ETHOS** pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a cada uma das empresas.

4 – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial, composto pelos Atestados Técnicos a serem conferidos para a **LCM e ETHOS** é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em 31 de dezembro de 2015.

O valor contábil do capital social remanescente da **CCM** em 31 de dezembro de 2015, após a Cisão Parcial, será de R\$ 39.988.600,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

5- INSTRUÇÃO CVM

a) Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 319 de 03 de dezembro de 1999, informamos que de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevante para a qualidade das respectivas conclusões.

Rua dos Timbiras, nº 2645 – Sala 606 - Fone/Fax: (0xx31) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
CEP: 30140-063-CNPJ: 16.705.348/0001-14 - CRC/MG 09067/0 - e-mail: gmjcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/36

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2016.

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRCMG 09067/0
JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Rua dos Timbiras, nº 2645 – Sala 606 - Fone/Fax: (0xx31) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
CEP: 30140-063-CNPJ: 16.705.348/0001-14 - CRC/MG 09067/0 - e-mail: gmjcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

CNPJ. 23.998.438/0001-06

NIRE: 3120280732-6

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Balanço Patrimonial e parcelas do acervo patrimonial a ser cindido para versão na LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A e ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S

Valores em R\$1

ATIVO	ANTES DA CISÃO	PARCELAS CINDIDAS LCM	PARCELAS CINDIDAS ETHOS	APÓS CISÃO	PASSIVO	ANTES DA CISÃO	PARCELAS CINDIDAS LCM	PARCELAS CINDIDAS ETHOS	APÓS CISÃO
CIRCULANTE	191.668.955			191.668.955	CIRCULANTE	27.175.306			27.175.306
Disponível	71.971.786			71.971.786	Fornecedores	6.694.838			6.694.838
Caixa	12.740.574			12.740.574	Obrigações Trabalhistas	9.043.996			9.043.996
Numerários em Trânsito	17.352.233			17.352.233	Obrigações Sociais e Tributárias	3.724.741			3.724.741
Bancos - Conta Movimento	539.471			539.471	Empréstimos e Financiamentos	7.533.018			7.533.018
Aplicações Financeiras	41.339.508			41.339.508	Credores Diversos	178.713			178.713
Duplicatas a Receber	70.781.014			70.781.014					
Medições a Faturar	30.995.961			30.995.961	NÃO CIRCULANTE	213.756.253			213.756.253
Adiantamentos	2.894.987			2.894.987	Exigível a Longo Prazo	213.756.253			213.756.253
Impostos a Compensar	12.221.298			12.221.298	Empréstimos e Financiamentos	21.042.504			21.042.504
Imóveis a Comercializar	96.159			96.159	Credores em Conta Corrente	152.923.651			152.923.651
Devedores em Conta Corrente	2.606.908			2.606.908	Credores em Cisão	39.790.098			39.790.098
Depósitos e Cauções	100.842			100.842	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.055.691			308.044.291
					Capital Social	40.000.000	(5.700)	(5.700)	39.988.600
					Reserva de Lucros	268.055.691			268.055.691
NÃO CIRCULANTE	357.318.294			357.306.894					
Realizável a Longo Prazo	135.968.987			135.968.987					
Depósitos Judiciais	3.006.374			3.006.374					
Devedores em Conta Corrente	132.962.613			132.962.613					
Investimentos	194.802.641			194.802.641					
Participações Societárias	194.802.641			194.802.641					
Imobilizado de Uso	26.451.414			26.451.414					
Bens Imóveis	11.259.172			11.259.172					
Bens Móveis	78.224.235			78.224.235					
(-) Depreciação Acumulada	(63.031.992)			(63.031.992)					
Intangível	95.252			83.852					
Softwares	83.852			83.852					
Atestados Técnicos	11.400	(5.700)	(5.700)	-					
TOTAL DO ATIVO	548.987.250			548.975.850	TOTAL DO PASSIVO	548.987.250			548.975.850

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2015

CCM Construtora Centro Minas Ltda

Maria de Aquino Mendes Leite

CPF.: 019.308.186-53

RG M-3.302.063 SSP MG

Diretora

Luiz Otávio Fontes Junqueira

CPF.: 303.269.316-00

RG. 22168/D CREA-MG

Diretor

Contabilidade Jomar Ltda.

Marlene Raimunda Cruz

Contadora - CRCMG 27324

CPF. 127.647.876-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	VALOR
DNIT/GO	1020140002550	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA CREMA 2A ETAPA NA RODOVIA BR-364/GO; TRECHO: DIV. MG/GO - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(B)/158(B)/GO-184(B) (P/ESTREITO) - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SEGMENTO: KM 201,0 - KM 387,5; EXTENSÃO: 186,50 KM.	120
DNIT/MG	1420140005777	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES, TALUDES E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. BR-342/MG (SALINAS) - ENTR. MG-307(P/ GRÃO MOGOL); SEGMENTO: PONTOS LOCALIZADOS: KM 321,7; KM 339,2; KM 340,9; KM 342,7; KM 349,2; KM 352,0; KM 357,9; KM 436,5.	120
DNIT/MG	1420140006870	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-238 (P/ SETE LAGOAS) - ENTR. BR-262(B)/381(B); SEGMENTOS: KM 474,60 - KM 533,30 (PISTA DUPLA CRESCENTE); KM 533,30 - KM 474,60 (PISTA DUPLA DECRESCENTE); EXTENSÕES: 117,40 KM (PISTA); 7,30 KM (ACESSOS); EXTENSÃO TOTAL: 124,70 KM.	120
DNIT/MG	2.198/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. MG-307 (P/ GRÃO MOGOL) - FRANCISCO SÁ; SEGMENTO: KM 439,2 AO KM 487,90; EXTENSÃO: 48,7KM.	120
DNIT/MG	1420140004445	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF: BR-267/MG.	120
DNIT/MG	1.679/14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - ENTR. BR-040(B)262/381; SUBTRECHO: ENTR. BR-030(B)(MONTALVÂNIA) - ITACARAMBI; SEGMENTO: KM 22,6 AO KM 137,4 EXTENSÃO: 114,8KM.	120
DNIT/SE	SE20150013553	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-101/SE, SEGMENTO: KM-77,3 AO KM-91,6, COM EXTENSÃO DE 14,3 KM.	120
DNIT/MG	2.550/14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG, TRECHO: ENTR. BR116/356 (MURIAÉ) - DIV. MG/SP. SUBTRECHO: ENTR BR-040 - ENTR. BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY), SEGMENTO: KM 198,50 - KM 261,40, EXTENSÃO: 62,90 KM.	120
DNIT/MG	1420140004461	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. BR-040 (NOVA LIMA); SUBTRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 36,2 (PISTA SIMPLES); KM 36,2 - KM 36,8 (PISTA DUPLA); KM 36,8 - KM 119,00 (PISTA SIMPLES); EXTENSÃO: 119,6 KM.	120
DNIT/MG	1420140004697	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-460/MG; TRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SUBTRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 84,30; EXTENSÃO: 84,30 KM.	120
DNIT/MG	1420140004426	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-040/MG TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ SUBTRECHO: ENTR. MG.	120
DNIT/MG	1420140004451	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ACESSO MORADA NOVA DE MINAS - ENTR. BR-135(A); SEGMENTO: KM 321,0 - KM 423,40, COM EXTENSÃO DE 102,40.	120
DNIT/MG	5.767/09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LOTE 17 NAS RODOVIAS BR-146/MG; TRECHO: ENTR. BR-491(B) - ENTR. BR-267(B), SEGMENTO: KM 451,40 AO KM 521,70, COM EXTENSÃO DE 70,30 KM E RODOVIA BR-267/MG; TRECHO: ENTR. BR-146(A) - ENTR. MG-179/453 (MACHADO), SEGMENTO: KM 499,00 AO KM 435,60, COM EXTENSÃO DE 63,40 KM	120



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/36



ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DNIT/SE	412515/2015	ESTABILIZAÇÃO DOS ATERROS NA BR-101-NORTE/SE; KM 88.	120
DNIT/MG	4.097/13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR- 050/MG, LOTE: ÚNICO, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/SP, SUBTRECHO: RIO TIJUCO - ENTR. BR-464(B) (DIV.MG/SP), SEGMENTO: KM 133,3 AO KM 207,3, EXTENSÃO: 74,0 KM,	120
DNIT/MG	4.098/13	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG, DIV. ES/MG - ENTR. BR-153 (B) (DIV. MG/SP), SUBTRECHO: ENTR. BR-381 (B) (BETIM) - ENTR. BR-494/MG-423, SEGMENTO: KM 353,4 AO KM 436,4, EXTENSÃO: 83,0 KM.	120
DNIT/MG	325/14	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1ª ETAPA (LOTE 09), NA RODOVIA/UF BR-262/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-050/464/(UBERABA) - ACESSO POUSOALTO; SEGMENTO: KM 810,0 - KM 878,0, EXTENSÃO: 68,00KM.	120
DNIT/RO	15823	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC, SUBTRECHO: ENTR. RO-010 (PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470 (B) (P/ MIRANTE DA SERRA), SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00, EXTENSÃO: 191,40 KM.	120
COPASA	389/14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JAÍBA - MG.	180
DNIT/MS	204682	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA BR-163/MS; TRECHO: DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(A)/262(A)(CAMPO GRANDE)(SAÍDA P/ SÃO PAULO) - DIV. MS/MT (PONTE S/ RIO CORRENTES); SEGMENTO: KM 467,7 - KM 594,0; EXTENSÃO: 126,3KM.	120
DNIT/MS	221009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA BR-262/MS, TRECHO: DIV. SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B)(CAMPO GRANDE) (SAÍDA P/ SÃO PAULO) - ENTR. BR-419 (P/ AQUIDAUANA), SEGMENTO: KM 341,3 AO KM 486,5, EXTENSÃO: 145,2 KM	120
DNIT/PA	107238/2015	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA, TRECHO - DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) - FRONTEIRA BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA - VILA PLANALTO; SEGMENTO KM 419,9 - KM 537,04; EXTENSÃO 117,14 KM; LOTE 02.	120
URBEL	1773/14	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR	120
DNIT/MG	2.569/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-499/MG; TRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT) - CABANGU; SUBTRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT - CABANGU; SEGMENTO: KM 0,00 - KM 14,9 / KM 0,0 - KM 5,0 (CONTORNO); EXTENSÃO: 19,90KM.	120
DNIT/MG	1420140004511	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR.BR-030(A) (DIV. BA/MG) - ENTR.BR-153(KM 139) (CONTORNO DE ITACARAMBI); SUBTRECHO: ENTR. BR-122/251/365 (MONTES CLAROS) - ENTR. MG-208 (ENGENHEIRO NAVARRO); SEGMENTO 01: KM 369,10 - KM 369,40 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 02: KM 370,00 - KM 370,60 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 03: KM 371,10 - KM 437,80 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 368,50 -	120
DNIT/AL	98.783/2014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-416/AL, TRECHO: ENTR.BR-101(A)(NOVO LINO) - ENTR. BR-104(B)(SÃO JOSÉ DA LAJE); SUBTRECHO: ENTR. BR-101(B)/AL-110(A) - ENTR. BR-104(A)/AL-110(B); SEGMENTO: KM 7,6 - KM 57,0; EXTENSÃO TOTAL: 49,4KM.	120



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/36

COMERCIO S/A
LCA
Oyômetre

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DNIT/GO	1020150002851	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-153/GO, TRECHO: DIV. TO/GO - ENTR. BR-452(B) (DIV.GO/MG) (ITUMBIARA); SUBTRECHO: ENTR. BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO) - ENTR. GO-230(A) (RIANÁPOLIS); SEGMENTO: KM 213,00 - KM 304,60; EXTENSÃO: 91,60KM.	120
DNIT/AL	98.784/2014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) RODOVIÁRIA DAS: BR-424/AL, TRECHO/SUBTRECHO: DIV. PE/AL - ENTR. BR-316(B)(PORTO DE MACEIÓ); ENTR. BR-316(B) - ENTR. AL-101(A)(ILHA DE SANTA RITA); SEGMENTO: KM 91,30 - KM 107,50; BR-316; ENTR. RODOVIA PRINCIPAL - ENTR. BR-101/AL; SEGMENTOS: KM 0,0 - KM 2,9; EXTENSÃO: TOTAL: 19,1KM.	120
DNIT/MA	85072/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR 226(A)/230(B)/MA 138(ESTREITO) - ENTRONCAMENTO MA-112(IMPERATRIZ); E BR 230/MA; TRECHO ENTRONCAMENTO BR 343 - DIVISA PI/MA(BARÃO DE GRAJAÚ) - DIVISA MA/TO; SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR 010(B)/226/MA-138(ESTREITO) - DIVISA MA/TO; SEGMENTO KM 128,8 AO KM	120
DNIT/MA	85054/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO MA/122(IMPERATRIZ) - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SEGMENTO KM 253,60 AO KM 378,70, COM EXTENSÃO TOTAL DE 125,10KM.	120
DNIT/GO	1020150002849	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA BR-452/GO, TRECHO: ENTR. BR-060(GO-174(RIO VERDE)) - ENTR. BR-153(BV/DIV GO/MG); SUBTRECHO:	120
DER/MG	1420160001506	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MATIPÓ, ESTACA 10, NAS DIMENSÕES 142,59M X 11M; TRECHO: PEDRA BONITA - ENTR. BR/116 E VARIANTE PEDRA BONITA	180
DNIT/MG	1420140004464	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR. BR-030(A)(DIV.BA/MG) - ENTR. BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE); SUBTRECHO: ENTR. BR-451 (BOCAIUVA) - JOAQUIM FELÍCIO; SEGMENTO 1: KM 438,30 - KM 458,5 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO: KM 458,50 - KM 459,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 03: KM 459,10 - KM 497,70 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 497,70 - KM 498,20 (PISTA DUPLA);	120
DNIT/MG	1420140006915	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-458/MG; TRECHO: ENTR. BR-259 - ENTR. BR-381 (IPATINGA); SUBTRECHO: ENTR. BR-116(B) - ENTR. BR-381(IPATINGA); SEGMENTOS: KM 97,20 - KM 108,80 (PISTA SIMPLES); KM 108,80 - KM 109,20 (PISTA DUPLA); KM 109,20 - KM	120
DNIT/MA	85044/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MA; TRECHO: SÃO LUIS (ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL) - ENTRONCAMENTO MA 364(B) (DIVISA MA/PI); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316/MA(B) (PERITORÓ) - ENTRONCAMENTO BR-226/MA(B) (PRESIDENTE DUTRA); SEGMENTO: KM 224,50 AO KM 341,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 117,00KM.	120



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III PARTE B (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DNIT/MA	108073/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-222/MA; TRECHO: DIVISA MA/PI(REPARTIÇÃO) - DIVISA MA/PA(ITINGA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 025/026/234(B)(CHAPADINHA) - ENTRONCAMENTO BR-135/MA(A)(OUTEIRO); SEGMENTO: KM 74,90 AO KM 217,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 142,60KM.	120
DNIT/MA	108040/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: DIVISA MA/PA (BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO); SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 187,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 187,00KM.	120
DNIT/MA	108132/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO) - ENTR. MA 008 (ZÉ CHICÃO); SEGMENTO: KM 187,00 AO KM 319 E 297,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 132,00KM.	120
DNIT/PA	80592	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-163/PA; TRECHO: DIVISA MT/PA - FRONTEIRAS BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTRONCAMENTO PA 457(B) (AV. TAPAJÓS - SANTARÉM) (INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS); SEGMENTO 1: KM 604,800 - KM 1.000,600(PISTA SIMPLES) E SEGMENTO 2: KM 1.000,600 - KM 1.002,200KM, COM EXTENSÃO DE 100,200KM.	120
DNIT/PI	1538	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-343/PI; TRECHO: LUÍS CORREA - ENTR. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)	120
DNIT/SE	409258/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: DIVISA SE/BA - ENTR. SE-226(A) (P/JAPARATUBA); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 40,00; EXTENSÃO: 40,00KM.	120
DNIT/MG	1420160002908	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG, TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ENTR. BR-342 (A) (CATUJI) (KM 207,1) - PONTE S/ RIO SUAÇUI (KM 374,1), SEGMENTO: KM 207,1 AO KM 374,1, EXTENSÃO: 167,0 KM.	120
DNIT/MG	684/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-146/MG, TRECHO: ENTRº BR-354(A) - DIV.MG/SP (MONTE SIÃO); SUBTRECHO: BOM JESUS DA PENHA - ENTRº BR-491 (GUAXUPÉ); SEGMENTO: KM 375,60 AO KM 427,50, COM EXTENSÃO DE 44,60KM.	120
DER/MG	1420160003753	IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO, PAVIMENTAÇÃO MG-401; TRECHO: CONTORNO DE JAÍBA COM EXTENSÃO DE 5,86 KM E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VERDE GRANDE (DIMENSÕES: 157,00M X 10,80M)	180
DNIT/RO	17180	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; TRECHO: ENTR. BR-174(A) (DIV. MT/RO) - (DIV. RO/AC); SUBTRECHO: FIM PISTA DUPLA - INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA; SEGMENTO: KM 724,2 AO KM 937,40; EXTENSÃO: 213,20 KM.	120
DNIT/RO	17178	OBRAS DE RESTAURAÇÃO - CREMA 1a ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; KM 938,60 ENTRADA DA BR-174(A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC AO KM 1.091,70; EXTENSÃO: 153,10 KM.	120
TOTAL			5700



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	VALOR
DNIT/MA	85060/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR 226(A)/230(B)/MA 138(ESTREITO) - ENTRONCAMENTO MA-112(IMPERATRIZ); E BR 230/MA; TRECHO ENTRONCAMENTO BR 343 - DIVISA PI/MA(BARÃO DE GRAJAÚ) - DIVISA MA/TO; SUBTRECHO ENTRONCAMENTO BR.010(B)/226/MA-138(ESTREITO) - DIVISA MA/TO; SEGMENTO KM 128,8 AO KM 253,60 E KM 667,30 AO KM 668,10 COM EXTENSÃO TOTAL DE 124,8KM + 0,80KM = 125,60KM.	120,00
DNIT/MA	85065/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO CREMA 1A ETAPA NA BR-010/MA; TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SUBTRECHO ENTRONCAMENTO MA/122(IMPERATRIZ) - DIVISA MA/PA(RIO ITINGA); SEGMENTO KM 253,60 AO KM 378,70, COM EXTENSÃO TOTAL DE 125,10KM.	120,00
DNIT/MG	1420140006868	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-458/MG; TRECHO: ENTR. BR-259 - ENTR. BR-381 (IPATINGA); SUBTRECHO: ENTR. BR-116(B) - ENTR. BR-381(IPATINGA); SEGMENTOS: KM 97,20 - KM 108,80 (PISTA SIMPLES); KM 108,80 - KM 109,20 (PISTA DUPLA); KM 109,20 - KM 138,80 (PISTA SIMPLES); KM 138,80 - KM 139,30 (PISTA DUPLA); KM 139,30 - KM 144,00 (PISTA SIMPLES); KM 144,00 - KM 147,20 (PISTA DUPLA); EXTENSÃO: 50,00KM.	120,00
URBEL	1774/14	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS E OBRAS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, ÁGUA E ESGOTO, CONTENÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM DOS CENTROS DE APOIO E DO CEAR EM VILAS, FAVELAS E ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL, CIRCUNSCRIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE, CENTRO-SUL E NORDESTE.	120,00
DNIT/MG	2.544/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-499/MG; TRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT) - CABANGU; SUBTRECHO: ENTR. BR-040(SANTOS DUMONT - CABANGU; SEGMENTO: KM 0,00 - KM 14,9 / KM 0,0 - KM 5,0 (CONTORNO); EXTENSÃO: 19,90KM.	120,00
DNIT/MA	85066/2014	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS REFERENTE AO PROGRAMA CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MA; TRECHO: SÃO LUIS (ACESSO AO AEROPORTO DO TIRIRICAL) - ENTRONCAMENTO MA 364(B) (DIVISA MA/PI); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316/MA(B) (PERITORÓ) - ENTRONCAMENTO BR-226/MA(B) (PRESIDENTE DUTRA); SEGMENTO: KM 224,50 AO KM 341,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 117,00KM.	120,00
DNIT/PI	1539	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-343/PI; TRECHO: LUÍS CORREA - ENTR. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B) (BERTOLÍNIA); SUBTRECHO: ENTR. BR-316(B) (ESTACA ZERO) - ENTR. BR-230(A); SEGMENTO: KM 429,60 - KM 579,60; EXTENSÃO: 150,00KM.	120,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/PA	80549	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-163/PA; TRECHO: DIVISA MT/PA - FRONTEIRAS BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO - ENTRONCAMENTO PA 457(B) (AV. TAPAJÓS - SANTARÉM) (INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS); SEGMENTO 1: KM 604,800 - KM 1.000,600(PISTA SIMPLES) E SEGMENTO 2: KM 1.000,600 - KM 1.002,200KM, COM EXTENSÃO DE 100,200KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004514	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR.BR-030(A) (DIV. BA/MG) - ENTR.BR-153(KM 139) (CONTORNO DE ITACARAMBI); SUBTRECHO: ENTR. BR-122/251/365 (MONTES CLAROS) - ENTR. MG-208 (ENGENHEIRO NAVARRO); SEGMENTO 01: KM 369,10 - KM 369,40 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 02: KM 370,00 - KM 370,60 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 03: KM 371,10 - KM 437,80 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 368,50 - KM 369,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 05: KM 369,40 - KM 370,00 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 06: 370,60 - KM 371,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 07: KM 437,80 - KM 438,30 (PISTA DUPLA); EXTENSÃO: 72,00KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004483	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: ENTR. BR-030(A)(DIV.BA/MG) - ENTR. BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE); SUBTRECHO: ENTR. BR-451 (BOCAIUVA) - JOAQUIM FELÍCIO; SEGMENTO 1: KM 438,30 - KM 458,5 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO: KM 458,50 - KM 459,10 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 03: KM 459,10 - KM 497,70 (PISTA SIMPLES); SEGMENTO 04: KM 497,70 - KM 498,20 (PISTA DUPLA); SEGMENTO 05: KM 498,20 - KM 501,40 (PISTA SIMPLES);	120,00
DNIT/SE	409256/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-101/SE; TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA; SUBTRECHO: DIVISA SE/BA - ENTR. SE-226(A) (P/JAPARATUBA); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 40,00; EXTENSÃO: 40,00KM.	120,00
DNIT/AL	98.734/2014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-416/AL, TRECHO: ENTR.BR-101(A)(NOVO LINO) - ENTR. BR 104(B)(SÃO JOSÉ DA LAJE); SUBTRECHO: ENTR. BR-101(B)/AL-110(A) - ENTR. BR-104(A)/AL-110(B); SEGMENTO: KM 7,6 - KM 57,0; EXTENSÃO TOTAL: 49,4KM.	120,00
DNIT/AL	98.781/2014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) RODOVIÁRIA DAS: BR-424/AL, TRECHO/SUBTRECHO: DIV. PE/AL - ENTR. BR-316(B)(PORTO DE MACEIÓ); ENTR. BR-316(B) - ENTR. AL-101(A)(ILHA DE SANTA RITA); SEGMENTO: KM 91,30 - KM 107,50; BR-316; ENTR. RODOVIA PRINCIPAL - ENTR. BR-101/AL;; SEGMENTOS: KM 0,0 - KM 2,9; EXTENSÃO: TOTAL: 19,1KM.	120,00
DNIT/MA	107748/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO) - ENTR. MA 008 (ZÉ CHICÃO); SEGMENTO: KM 187,00 AO KM 319 E 297,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 132,00KM.	120,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/GO	1020150002848	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA RODOVIA BR-153/GO, TRECHO: DIV. TO/GO - ENTR. BR-452(B) (DIV.GO/MG) (ITUMBIARA); SUBTRECHO: ENTR. BR-080(B)/GO-342 (P/BARRO ALTO) - ENTR. GO-230(A) (RIANÁPOLIS); SEGMENTO: KM 213,00 - KM 304,60; EXTENSÃO: 91,60KM.	120,00
DNIT/GO	1020150002850	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO RODOVIÁRIANA BR-452/GO, TRECHO: ENTR. BR-060/GO-174(RIO VERDE) - ENTR. BR-153(B)(DIV GO/MG); SUBTRECHO: ENTR. BR-060/GO-174(RIO VERDE) - ENTR. GO-319(B); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 83,40; EXTENSÃO: 83,40KM.	120,00
DER/MG	1420160001516	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MATIPÓ, ESTACA 10, NAS DIMENSÕES 142,59M X 11M; TRECHO: PEDRA BONITA - ENTR. BR/116 E VARIANTE PEDRA BONITA	180,00
DNIT/MA	107828/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-222/MA; TRECHO: DIVISA MA/PI(REPARTIÇÃO) - DIVISA MA/PA(ITINGA); SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO MA 025/026/234(B)(CHAPADINHA) - ENTRONCAMENTO BR-135/MA(A)(OUTEIRO); SEGMENTO: KM 74,90 AO KM 217,50 COM EXTENSÃO TOTAL DE 142,60KM.	120,00
DNIT/MA	107755/2015	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1A ETAPA NA BR-316/MA; TRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO BR-226/316/MA(CONTORNO DE TIMOM); SUBTRECHO: DIVISA MA/PA(BOA VISTA DO GURUPI) ENTRONCAMENTO MA 006(A)(COCALINHO); SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 187,00 COM EXTENSÃO TOTAL DE 187,00KM.	120,00
DNIT/MG	1420160002901	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/MG, TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/RJ, SUBTRECHO: ENTR. BR-342 (A) (CATUJI) (KM 207,1) - PONTE S/ RIO SUAÇUÍ (KM 374,1), SEGMENTO: KM 207,1 AO KM 374,1, EXTENSÃO: 167,0 KM.	120,00
DNIT/MG	685/2016	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-146/MG, TRECHO: ENTRº BR-354(A) - DIV.MG/SP (MONTE SIÃO); SUBTRECHO: BOM JESUS DA PENHA - ENTRº BR-491 (GUAXUPÉ); SEGMENTO: KM 375,60 AO KM 427,50, COM EXTENSÃO DE 44,60KM.	120,00
DER/MG	1420160003755	IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO, PAVIMENTAÇÃO MG-401; TRECHO: CONTORNO DE JAÍBA COM EXTENSÃO DE 5,86 KM E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VERDE GRANDE (DIMENSÕES: 157,00M X 10,80M)	180,00
DNIT/RO	17181	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; TRECHO: ENTR. BR-174(A) (DIV. MT/RO) - (DIV. RO/AC); SUBTRECHO: FIM PISTA DUPLA - INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA; SEGMENTO: KM 724,2 AO KM 937,40; EXTENSÃO: 213,20 KM.	120,00
DNIT/RO	17179	OBRAS DE RESTAURAÇÃO - CREMA 1a ETAPA NA RODOVIA BR-364/RO; KM 938,60 ENTRADA DA BR-174(A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC AO KM 1.091,70; EXTENSÃO: 153,10 KM.	120,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO Nº	OBJETO	
DNIT/GO	1020140002550	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA BR-364/GO; TRECHO: DIV. MG/GO - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(B)/158(B)/GO-184(B) (P/ESTREITO) - DIV. GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) * TRECHO URBANO; SEGMENTO: KM 201,0 - KM 387,5; EXTENSÃO: 186,50 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140005777	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES, TALUDES E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. BR-342/MG (SALINAS) - ENTR. MG-307(P/ GRÃO MOGOL); SEGMENTO: PONTOS LOCALIZADOS: KM 321,7; KM 339,2; KM 340,9; KM 342,7; KM 349,2; KM 352,0; KM 357,9; KM 436,5.	120,00
DNIT/MG	1420140006870	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-238 (P/ SETE LAGOAS) - ENTR. BR-262(B)/381(B); SEGMENTOS: KM 474,60 - KM 533,30 (PISTA DUPLA CRESCENTE); KM 533,30 - KM 474,60 (PISTA DUPLA DECRESCENTE); EXTENSÕES: 117,40 KM (PISTA); 7,30 KM (ACESSOS); EXTENSÃO TOTAL: 124,70 KM.	120,00
DNIT/MG	2.198/14	OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-251/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - DIV. MG/GO; SUBTRECHO: ENTR. MG-307 (P/ GRÃO MOGOL) - FRANCISCO SÁ; SEGMENTO: KM 439,2 AO KM 487,90; EXTENSÃO: 48,7KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004445	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF: BR-267/MG.	120,00
DNIT/MG	1.679/14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-135/MG; TRECHO: DIV. BA/MG - ENTR. BR-040(B)262/381; SUBTRECHO: ENTR. BR-030(B)(MONTALVÂNIA) - ITACARAMBI; SEGMENTO: KM 22,6 AO KM 137,4 EXTENSÃO: 114,8KM.	120,00
DNIT/SE	SE20150013553	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-101/SE, SEGMENTO: KM-77,3 AO KM-91,6, COM EXTENSÃO DE 14,3 KM.	120,00
DNIT/MG	2.550/14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG; TRECHO: ENTR. BR116/356 (MURIAÉ) - DIV. MG/SP. SUBTRECHO: ENTR BR-040 - ENTR. BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY), SEGMENTO: KM 198,50 - KM 261,40, EXTENSÃO: 62,90 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004461	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA/UF BR-040/MG; TRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. BR-040 (NOVA LIMA); SUBTRECHO: DIV. GO/MG - ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 36,2 (PISTA SIMPLES); KM 36,2 - KM 36,8 (PISTA DUPLA); KM 36,8 - KM 119,00 (PISTA SIMPLES); EXTENSÃO: 119,6 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004697	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-460/MG; TRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SUBTRECHO: ENTR. BR-267 - ENTR. BR-354 (P/ POUSO ALTO); SEGMENTO: KM 0,00 - KM 84,30; EXTENSÃO: 84,30 KM.	120,00
DNIT/MG	1420140004426	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. MG-410 (P/ PONTO DIAMANTE) - ENTR. BR-365; SEGMENTO: KM 119,0-KM 224,60 (PISTA SIMPLES); KM 224,60-KM 225,00 (PISTA DUPLA), COM EXTENSÃO DE 106,40 KM.	120,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO III -PARTE A (AO PROTOCOLO DE CISÃO)
ATESTADOS VERTIDOS A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CONTRATANTE	CERTIDÃO N°	OBJETO	
DNIT/MG	1420140004451	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1ª ETAPA, NA RODOVIA BR-040/MG, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ACESSO MORADA NOVA DE MINAS - ENTR. BR-135(A); SEGMENTO: KM 321,0 - KM 423,40, COM EXTENSÃO DE 102,40.	120,00
DNIT/MG	5.767/09	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LOTE 17 NAS RODOVIAS BR-146/MG; TRECHO: ENTR. BR-491(B) - ENTR. BR-267(B), SEGMENTO: KM 451,40 AO KM 521,70, COM EXTENSÃO DE 70,30 KM E RODOVIA BR-267/MG; TRECHO: ENTR. BR-146(A) - ENTR. MG-179/453 (MACHADO), SEGMENTO: KM 499,00 AO KM 435,60, COM EXTENSÃO DE 63,40 KM	120,00
DNIT/MG	4.097/13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO NA RODOVIA BR-050/MG, LOTE: ÚNICO, TRECHO: DIV. GO/MG - DIV. MG/SP, SUBTRECHO: RIO TIJUCO - ENTR. BR-464(B) (DIV. MG/SP), SEGMENTO: KM 133,3 AO KM 207,3, EXTENSÃO: 74,0 KM,	120,00
DNIT/MG	4.098/13	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG, DIV. ES/MG - ENTR. BR-153 (B) (DIV. MG/SP), SUBTRECHO: ENTR. BR-381 (B) (BETIM) - ENTR. BR-494/MG-423, SEGMENTO: KM 353,4 AO KM 436,4, EXTENSÃO: 83,0 KM.	120,00
DNIT/MG	325/14	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 1ª ETAPA (LOTE 09), NA RODOVIA/UF BR-262/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-050/464/(UBERABA) - ACESSO POUSOALTO; SEGMENTO: KM 810,0 - KM 878,0, EXTENSÃO: 68,00KM.	120,00
DNIT/RO	15823	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC, SUBTRECHO: ENTR. RO-010 (PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470 (B) (P/ MIRANTE DA SERRA), SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00, EXTENSÃO: 191,40 KM.	120,00
COPASA	389/14	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JAÍBA - MG.	180,00
DNIT/MS	204682	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA NA RODOVIA BR-163/MS; TRECHO: DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MG; SUBTRECHO: ENTR. BR-060(A)/262(A)(CAMPO GRANDE)(SAÍDA P/ SÃO PAULO) - DIV. MS/MT (PONTE S/ RIO CORRENTES); SEGMENTO: KM 467,7 - KM 594,0; EXTENSÃO: 126,3KM.	120,00
DNIT/MS	221009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) - CREMA 2ª ETAPA, NA RODOVIA BR-262/MS, TRECHO: DIV. SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTR. BR-163(B)(CAMPO GRANDE) (SAÍDA P/ SÃO PAULO) - ENTR. BR-419 (P/ AQUIDAUANA), SEGMENTO: KM 341,3 AO KM 486,5, EXTENSÃO: 145,2 KM	120,00
DNIT/SE	412515/2015	ESTABILIZAÇÃO DOS ATERROS NA BR-101-NORTE/SE; KM 88.	120,00
DNIT/PA	112639/2015	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA, TRECHO - DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) - FRONTEIRA BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA - VILA PLANALTO; SEGMENTO KM 419,9 - KM 537,04; EXTENSÃO 117,14 KM; LOTE 02.	120,00
TOTAL			5.700,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PjRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164120408	J163177890063	24/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ
563.636.566-72	FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/36



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, de nire 3120280732-6 e protocolado sob o número 16/412.040-8 em 30/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5802993, em 26/07/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/412.040-8	PJRF

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.308.186-53	MARIA DE AQUINO MENDES LEITE
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
955.796.566-53	JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE
967.824.806-97	LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
045.849.486-07	GUSTAVO LUIZ DE CARVALHO CRUZ
563.636.566-72	FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Julho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Julho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802993 em 26/07/2016 da Empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, Nire 31202807326 e protocolo 164120408 - 30/06/2016. Autenticação: 458855772849F28F999A755DC12167F629FE4189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/412.040-8 e o código de segurança PJRf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 36/36


CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.378/07

FOLHA: 0001/0003

 O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE OS PROFISSIONAIS "JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 49.239/D-CREA-MG, "LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 22.168/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA", EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR RELACIONADAS.....
 ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....
 INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER/MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05 (HUM A CINCO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Elaborado por:

[Assinatura]
 Sirley do Espírito Santo
 Assistente Administrativo
 Portaria n° 042/2005
 REG. CENTRO-METROPOLITANA
 CREA-MG



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.378/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:

NOME : JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000049239

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: E ALINEAS: AL. A

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299

NRO DA ART: 1-3032774100 DATA ANOTACAO : 05/08/2005 DATA BAIXA : 05/04/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG

LOCAL DA OBRA/SERVICO : RIO PARDO DE MINAS/TAIOBEIRAS RODOV MUNICIPAL

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : DIVERSOS LOGR/LOCALIDADES MG - DV

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)

QUANTIFICACAO : 45,68 QUILOMETROS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 9.250.729,41

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAMENTOS E PAVTACAO AO TRECHO RIO P

ARDO DE MINAS - TAIOBEIRAS EM RODOV MUNI

CIPAL-CT-PJU-22038/05 DE 26/07/05



Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.378/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:

NOME : LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000022168

ATRIBUICOES:

LEI:	DECRETO:	RESOL.: 218	ART.: 007 C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 028 C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO: 23569	RESOL.:	ART.: 029 C/EXCL.:	ALINEAS:
LEI:	DECRETO:	RESOL.: 359	ART.: 004 C/EXCL.:	ALINEAS:

CONTRATADA : C.C.M.-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

REGISTRO: 012299
NRO DA ART: 1-3032774000 DATA ANOTACAO : 05/08/2005 DATA BAIXA : 05/04/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RIO PARDO DE MINAS / TAIUBEIRAS ROD MUNICIPAL
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIVERSOS LOGR/LOCALIDADES MG - DV
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 45,68 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 9.250.729,41
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAMENTOS E PAVTACAO AO TRECHO RIO P
ARDO DE MINAS - TAIUBEIRAS, EM ROD. MUNI
CIPAL CT PJU-22038/05 DE 26/07/05

BELO HORIZONTE

27 DE NOVEMBRO DE 2007

Sirley do Espirito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG



[Handwritten signature]



CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
 Número Expedida em:

007.378/07

27 NOV 2007

FLS: 01

ASS:

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 70448.2300/2007-6 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120, Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessada : **CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**
 CNPJ/MF : 23.998.438/0001-06
 Endereço : Rua Timbiras nº 2645 8º andar Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte - MG
 Contrato : PJU-22.038/2005
 Rodovia : Rodovia Municipal
 Trecho : Rio Pardo de Minas - Taiobeiras
 Extensão : 45,68 Km
 Natureza dos Serviços : Melhoramentos e pavimentação
 Período de Execução : 01/08/2005 à 05/04/2007
 Responsáveis Técnicos : Juscelino Álvaro Ferreira Silva - CREA/MG 49.239/D
 Luiz Otavio Fontes Junqueira - CREA/MG 22.168/D

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
CONSULTORIA		
Veículo tipo Gol (gasolina) ou similar com motorista	33.603,090	km
Veículo tipo Gol (gasolina) ou similar sem motorista	59.996,470	km
Veículo tipo Kombi (gasolina) ou similar com motorista	59.996,380	km
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores	715.109,465	m²
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte material 1ª categoria com motoscraeper	46.292,080	m³
DMT 0 a 200	72.378,840	m³
DMT 200 a 400	51.390,305	m³
DMT 400 a 600		
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte material 1ª categoria com caminhão	87.563,020	m³
DMT 600 a 800	71.170,705	m³
DMT 800 a 1000	63.694,975	m³
DMT 1000 a 1200	27.318,180	m³
DMT 1200 a 1400	23.740,015	m³
DMT 1400 a 1600	23.758,740	m³
DMT 1600 a 1800	3.080,000	m³
DMT 1800 a 2000		



CCM 22038-05



CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número Expedição em:

007.378/07

27 NOV 2007

FLS: 02

ASS.: _____

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte material 2ª categoria com caminhão

DMT 0 a 200	2.263,980 m³
DMT 200 a 400	2.927,980 m³
DMT 400 a 600	800,000 m³
DMT 600 a 800	1.300,000 m³

Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte material 3ª categoria DMT 200 a 400

Escavação mecânica de valas em solo	484,640 m³
Apiloamento de fundo de valas	7.318,173 m³
Compactação de aterros com sapo compactador	1.568,395 m²
Compactação de bota fora a 80% Proctor Normal	3.181,967 m³
Compactação de aterros a 95% Proctor Normal	62.114,900 m³
Compactação de aterros a 100% Proctor Normal	85.166,090 m³
Paliçada em tora de eucalipto ou similar com Ø = 0,12m, comprimento = 2,50m	211.803,322 m³
	73,000 m

SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Sinalização horizontal

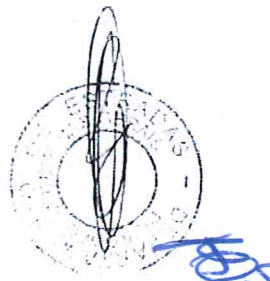
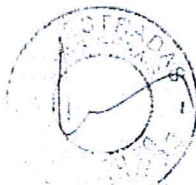
Linhas com resina acrílica de 0,6 mm de espessura largura L = 0,10m	135.263,000 m
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura, largura L > 0,30 m	27,400 m²
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura, setas e dizeres	102,000 m²
Tacha refletiva bidirecional	2.416,000 un

Sinalização vertical

Opção 1, com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em película refletivas tipo 1	59,280 m²
Placa circular	1,590 m²
Placa octogonal	0,560 m²
Placa triangular	48,580 m²
Placa quadrada	88,540 m²
Placa retangular	90,300 m²
Delineador direcional	2,430 m²
Marcador de perigo 0,30 x 0,90m	18,480 m²
Marco quilométrico	0,490 m²
Escudo	1,240 m²
Placa para parada de ônibus, modelo S-14	

DRENAGEM

Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2	14,900 m
BSTC Ø 0,60m - corpo (CA-1)	2,000 un
BSTC Ø 0,60m - boca	





CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
 Número Expedida em:

007.378/07

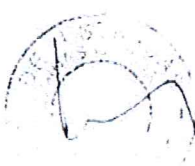
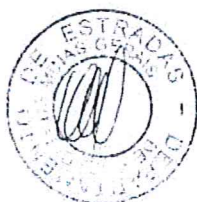
27 NOV 2007

ASS: _____

FLS: 03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
BSTC Ø 0,80m - corpo (CA-1)	341,700 m
BSTC Ø 0,80m - boca	40,000 un
BSTC Ø 1,00m - corpo (CA-1)	269,400 m
BSTC Ø 1,00m - boca	10,000 un
BDTC Ø 1,00m - corpo (CA-1)	28,600 m
BDTC Ø 1,00m - boca	4,000 un
BTTC Ø 1,00m - corpo (CA-1)	51,400 m
BTTC Ø 1,00m - boca	8,000 un
BTTC Ø 1,20m - corpo (CA-1)	12,300 m
BTTC Ø 1,20m - boca	2,000 un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG para altura de aterro de 0 a 5,00m	10,850 m
BSCC 2,00 x 1,50 - corpo	2,000 un
BSCC 2,00 x 1,50 - boca	13,500 m
BSCC 2,00 x 2,00 - corpo	2,000 un
BSCC 2,00 x 2,00 - boca	12,300 m
BSCC 2,50 x 2,50 - corpo	2,000 un
BSCC 2,50 x 2,50 - boca	13,000 m
BSCC 3,00 x 3,00 - corpo	2,000 un
BSCC 3,00 x 3,00 - boca	14,600 m
BSCC 3,50 x 3,00 - corpo	2,000 un
BSCC 3,50 x 3,00 - boca	12,150 m
BDCC 3,00 x 2,00 - corpo	2,000 un
BDCC 3,00 x 2,00 - boca	12,000 m
BTCC 3,00 x 3,00 - corpo	2,000 un
BTCC 3,00 x 3,00 - boca	
Remoção de buero tubular de concreto	20,000 m
BSTC Ø 0,60m - corpo	4,000 un
BSTC Ø 0,60m - boca	10,000 m
BSTC Ø 1,00m - corpo	2,000 un
BSTC Ø 1,00m - boca	10,000 m
BDTC Ø 1,00m - corpo	2,000 un
BDTC Ø 1,00m - boca	699,769 m³
Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueros	1.136,000 m
Valeta de proteção de aterro tipo DR-VPA	5.212,600 m
Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.01, tipo 75/50	1.501,300 m
Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.03, tipo 75/50	11.487,500 m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC L = 60, tipo 50/15	13.868,600 m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC L = 60, tipo 50/20	

EM BRANCO
 VERSO



9



CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número Expedida em:

007.378/07

27 NOV 2007

ASS.: _____

FLS: 04

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Sarjeta de concreto em aterro tipo DR.SCA L = 60, tipo 30/20	3.087,400 m
Meio fio concreto tipo DR.MF-01	682,000 m
Saída d'água de concreto em corte tipo DR.SDC-01	72,000 un
Canal para saída d'água de corte tipo DR.SDC-01	338,200 m
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-01	30,000 un
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-02	21,000 un
Descida d'água, concreto em aterro tipo DR.DSA-01, com L = 0,60m	1,000 m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-01	10,000 un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 1,00 com altura 0 m < H ≤ 2,00m	9,000 un
Dreno coletor de corte em rocha, tipo DR.DRP (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos materiais, exceto transportes dos agregados)	430,000 m
Dreno profundo de areia sem selo tipo DR.DP-02, com 1,50 x 0,40m e tubo PVC perfurado encamisado com manta não tecida	3.799,600 m
Terminal de dreno profundo tipo DR.TDP	21,000 un
Colchao drenante de areia (execução, incluindo fornecimento de todos materiais)	619,200 m³
Transporte de pedras de mão - DMT = 95,68 km	58.325,233 m³xkm
Transporte de areia - DMT = 64,18 km	40.288,683 m³xkm
PAVIMENTAÇÃO	
Regularização do subleito	451.538,055 m²
Sub base do solo estabilizado granulometricamente sem mistura	86.516,827 m³
Transporte de material de jazida para a base - DMT = 12,0 km	320.221,416 m³xkm
Transporte de material para base - DMT = 4,0 km	237.904,769 m³xkm
Imprimação	370.630,034 m²
Tratamento superficial duplo	343.477,034 m²
Transporte dos agregados para o tratamento superficial duplo - DMT = 71,8 km	54.445,522 m³xkm
Transporte dos agregados para o tratamento superficial duplo - DMT > 100,0km	1.083.967,230 m³xkm
Banda rugosa em pré-misturado a frio (com material betuminoso)	3,966 m³
CONSERVAÇÃO	
Cera de arame farpado, tipo OC.CA-01	74.333,800 m
Remanejamento de cerca com aproveitamento do material (70%)	1.444,500 m
Remoção de cercas	34.977,000 m
Caiação a duas demãos	16.000,000 m²
Estocagem da camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	184.981,197 m²
Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	262.059,255 m²





CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número Expedida em;

007.378/07

27 NOV 2007

FLS: 08

ASS: _____

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	184.981,365	m²
Revestimento vegetal com gramas em placa	26.313,190	m²
Transporte de grama - DMT = 50,0 km	1.004.986,552	m²xkm
Revestimento vegetal com semeadura manual	347.345,953	m²
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
Demolição em concreto simples	29,920	m³
Demolição de pontilhão de madeira	25.000	m²
Concreto de cimento Portland, Fck >= 15 Mpa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais)	58,294	m³
Remoção de estrutura de ponte de madeira (superestrutura da ponte existente)	10,000	m³
ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
Abrigo simples, pré-moldado para passageiro (inclusive transporte e montagem)	2,000	un

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária e assinada pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 10 dias do mês de outubro de 2.007

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5

Engº Haroldo Carlos da Costa
Diretor de Infra Estrutura Rodoviária
Masp. 1033811-9

Engº Fernando Antônio Costa Jannotti
Vice-Diretor Geral - Masp. 1022520-9

DER/MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 8 folha(s), por min. rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 18/01/2024 09:07:36 17862

SELO DE CONSULTA: HKC60657
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4328.9608.5444.9962
Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol: R\$62,40 TFI: R\$19,36 Total: R\$81,76 ISS: R\$2,96
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACM708796

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que o profissional Luiz Otavio Fontes Junqueira, CREA nº 22.168/D- MG detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **04.04.02** do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 55/2023 será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024



LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
CREA 22.168/D- MG



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Eng.ª Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Em atendimento ao item **04.04.05.02** do Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 55/2023, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024



LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
CREA 22.168/D- MG



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Eng.ª Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****BELO HORIZONTE****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Janeiro de 2024 às 16:38

BELO HORIZONTE, 05 de Janeiro de 2024 às 16:38

Código de Autenticação: 2401-0516-3839-0431-6724

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO

Ref.: Edital nº 55/2023

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, inscrito no CNPJ Nº 19.758.842/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sra. Claudia Campos Batista, portadora da Carteira de Identidade nº Identidade nº 54.009/D CREA/MG e do CPF nº 639.640.906-20 DECLARA, que possui Patrimônio Líquido no valor de R\$ 385.035.351,00 conforme o seu Balanço Patrimonial em anexo.

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Eng.^a Cláudia Campos Batista

CREA 54.009/D-MG

BALANÇO PATRIMONIAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31300115780		2054			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGE2300300244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

3 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 Certifico o registro sob o nº 10263792 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231863250 - 05/04/2023. Autenticação: 85CB47BD65BE4255E4A46BDE7F83597ABB83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.325-0 e o código de segurança sz8N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

115



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.325-0	MGE2300300244	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263792 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231863250 - 05/04/2023. Autenticação: 85CB47BD65BE4255E4A46BDE7F83597ABB83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.325-0 e o código de segurança sz8N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

 SECRETÁRIA-GERAL


LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SALDO EM	
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	275.425.451	217.879.676
DISPONÍVEL	99.607.071	61.605.730
CAIXA	3.692.932	3.952.242
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.046.863	56.655.376
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	81.867.276	998.112
CLIENTES	124.151.488	130.403.059
DUPLICATAS A RECEBER	124.151.488	130.403.059
OUTROS CRÉDITOS	36.049.398	12.247.801
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.660.420	7.712.534
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	138.353	33.723
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	39.150	30.600
TRIBUTOS A RECUPERAR	24.211.476	4.470.944
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	9.583.111	3.933.111
TERRENOS	9.583.111	3.933.111
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	5.322.082	7.264.088
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	5.322.082	7.264.088
ESTOQUES	0	2.425.886,98
ESTOQUES DE PRODUTOS	0	2.425.887
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	712.301	0
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	712.301	0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	324.400.840	172.745.336
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.730.331	84.046.981
DEVEDORES EM C/CORRENTE	136.886.908	83.909.242
DEPÓSITOS JUDICIAIS	843.423	137.739
INVESTIMENTOS	148.954.674	57.149.575
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	94.272.897	8.933.046
OUTRAS PARTIC. SOCIETARIAS	54.681.777	48.216.530
IMOBILIZADO	37.713.020	31.544.374
IMÓVEIS	400.000	400.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	160.106	160.106
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.826.449	31.794.769
VEÍCULOS	18.247.612	16.151.326
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	574.404	364.434
USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	745.000	745.000
AERONAVE	15.573.305	6.845.675
CONSORCIO BAMAQ	285.000	0
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-36.098.857	-24.916.936
INTANGÍVEL	2.815	4.405
TOTAL DO ATIVO	599.826.290	390.625.012

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

LCM Construção e Comércio S/A
 Luiz Otavio Fontes Junqueira
 Diretor - CI 22168/D CREA-MG
 CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
 Marlene Raimunda Cruz
 Contadora - CRCMG 27324
 CPF. 127.647.876-34



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	SALDO EM	
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	131.991.350	95.972.844
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	34.004.670	46.905.075
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	27.536.509	36.280.586
FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	6.468.161	10.384.375
FINANCIAMENTOS	0	240.114
FORNECEDORES	84.840.607	37.516.721
FORNECEDORES	84.840.607	37.516.721
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.521.595	1.633.525
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.521.595	1.633.525
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.297.792	8.746.559
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.250.000	2.191.879
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.927.581	1.735.712
PROVISÕES	5.120.211	4.818.968
OUTRAS OBRIGAÇÕES	41.619	0
RETENÇÕES TÉCNICAS	41.619	0
PROVISÃO IRPJ E CSLL	1.285.068	1.170.965
PROVISÃO IRPJ	948.515	995.045
PROVISÃO CSLL	336.553	175.919
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.799.589	51.591.101
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	79.864.283	37.321.741
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0	1.926.573
CREDORES EM CONTA CORRENTE	74.810.447	26.763.171
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PROC.JUDICIAL	309.675	309.675
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	4.744.161	8.322.322
RESULTADOS DIFERIDOS	2.935.306	14.269.360
RESULTADOS DIFERIDOS	2.935.306	14.269.360
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	385.035.351	243.061.067
CAPITAL SOCIAL	22.228.700	22.228.700
CAPITAL SUBSCRITO	22.228.700	22.228.700
RESERVAS DE LUCROS	362.806.651	220.832.367
RESERVA DE LUCROS	362.806.651	220.832.367
TOTAL DO PASSIVO	599.826.290	390.625.012

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34


LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35
NIRE: 31300115780
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	SALDO EM	
	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA FATURADA	639.628.770	561.385.756
RECEITA CONSÓRCIOS	105.279.729	135.712.373
RECEITA FATURADA OBRAS CIVIS	15.993.761	2.585.617
RECEITA DE SERVIÇOS - SCP'S	509.954.543	234.409.238
PIS	-4.796.822	-4.620.905
COFINS	-22.139.141	-21.327.251
ISS	-19.687.963	-17.911.701
RET OBRAS CIVIS	-638.818	-109.664
DEVOLUÇÕES VENDAS OBRAS CIVIS	-23.312	0
RECEITA LIQUIDA	1.223.570.748	890.123.464
CUSTO MATERIAL APLICADO	-173.207.655	-137.698.641
CUSTO COM PESSOAL	-86.079.450	-80.150.800
CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	-53.656.975	-45.056.697
CUSTO ALUGUEIS E LOCAÇÕES	-99.482.547	-84.479.054
CUSTOS GERAIS DE OBRAS	-145.954.886	-114.429.396
RATEIO DESPESAS C/CONSORCIO	-93.159.569	-119.908.293
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SCP'S	-329.431.506	-192.235.229
CUSTOS DE OBRAS CIVIS	-11.455.019	-833.692
LUCRO BRUTO	231.143.140	115.331.662
RECEITAS FINANCEIRAS	1.837.983	694.637
OUTRAS RECEITAS	7.688.399	10.105.185
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-28.117.472	-18.277.844
DESPESAS TRIBUTARIAS	-1.994.078	-2.094.726
DESPESAS FINANCEIRAS	-7.182.988	-5.642.281
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-11.263.762	-7.688.280
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-84.082	-174.398
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	130.250	0
RESULTADO OPERACIONAL	192.157.390	92.253.954
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.919.264	-4.429.116
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO DO I.R.	190.238.126	87.824.838
PROVISÃO P/PAGTº. IMPOSTO DE RENDA	-699.575	-12.279.099
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	189.538.551	75.545.739

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

LCM Construção e Comércio S/A
 Luiz Otavio Fontes Junqueira
 Diretor - CI 22168/D CREA-MG
 CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
 Marlene Raimunda Cruz
 Contadora - CRCMG 27324
 CPF. 127.647.876-34



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2022 EM R\$ 1

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ajuste Avaliação	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2021	22.228.700	-	220.706.289	126.078	-	-	243.061.067
Ajustes de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	-	5.210.926	5.210.926
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	-	189.538.551	189.538.551
Reserva de lucros - Incentivos Fiscais	-	-	-	46.660	-	46.660	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	141.880.966	-	-	141.880.966	-
Lucros distribuídos	-	-	-	-	-	42.400.000	42.400.000
Saldo em 31.12.2022	22.228.700	-	362.587.255	172.737	-	-	384.988.692

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

LCM Construção e Comércio S/A
Luiz Otávio Fontes Junqueira
Diretor - CI 22168/D CREA-MG
CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz
Contadora - CRCMG 27324
CPF. 127.647.876-34



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
 CNPJ: 19.758.842/0001-35

NIRE: 31300115780

Valores em R\$1

DISCRIMINAÇÃO	Exercício Findo em 31/12/2022	Exercício Findo em 31/12/2021
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado do Exercício	189.538.551	75.545.739
Depreciação e Amortização	11.263.762	7.688.280
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(180.523.037)	(42.174.009)
Reversão Provisão Impostos Diferidos	(6.691.748)	(5.449.168)
Receitas Diferidas Obras Cíveis	9.501.685	14.269.360
Custos Diferidos Obras Cíveis	(13.998.480)	(830.107)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(5.210.926)	(4.249.826)
Resultado Líquido Ajustado	3.879.807	44.800.268
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	212.968	(1.465.255)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(2.751.990)	(36.989.223)
Redução (Aumento) em Vendas Imóveis - Res. Monte Belo	8.790.593	(10.734.439)
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(4.052.515)	(3.399.858)
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	(19.740.532)	(3.236.270)
Redução (Aumento) em Depósitos e Cauções	(8.550)	-
Redução (Aumento) em Imóveis a Comercializar	(5.650.000)	(73.479)
Redução (Aumento) em Importação em Andamento	(712.301)	-
Redução (Aumento) em Imóveis em Construção	1.942.006	(5.543.770)
Redução (Aumento) em Estoques Produtos	2.425.887	(2.425.887)
Aumento (Redução) em Fornecedores	47.323.885	(2.208.197)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	58.121	(46.185)
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Tributárias	1.194.043	(3.437.088)
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	29.031.615	(69.559.649)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	32.911.421	(24.759.381)
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aplicações em Investimentos	(6.465.247)	(10.251.943)
Aplicações no Imobilizado de Uso	(17.065.567)	(21.287.465)
Aplicações em Depósitos Judiciais	(705.684)	(362.031)
Aplicações em Participações Societárias - SCP	85.339.852	30.976.452
TOTAL DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	61.103.354	(924.987)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Dividendos	(42.400.000)	(15.500.000)
Pagamento de Empréstimos	(41.529.210)	(9.501.423)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(4.318.079)	(2.964.720)
Provisão Impostos Diferidos	-	1.926.573
Provisões Trabalhistas	5.120.211	4.765.175
Recebimento de SCP	(5.169.008)	(3.128.175)
Obtenção de Novos Empréstimos	32.282.652	47.868.532
TOTAL DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	(56.013.435)	23.465.962
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	38.001.341	(2.218.407)
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	61.605.730	63.824.137
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	99.607.071	61.605.730
TOTAL DOS EFEITOS DE CAIXA E EQUIVALENTES	38.001.341	(2.218.407)

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

LCM Construção e Comércio S/A
 Luiz Otávio Fontes Junqueira
 Diretor - CI 22168/D CREA-MG
 CPF. 303.269.316-00

Contabilidade Jomar Ltda.
 Marlene Raimunda Cruz
 Contadora - CRCMG 27324
 CPF. 127.647.876-34



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

1 - Contexto Operacional

A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede a Rua Polos nº 150, sala 201, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada JUCEMG sob o nº 313.001.157-80. As operações da LCM compreendem a execução de obras engenharia, destacando-se a construção de obras civis, rodoviárias, ferroviárias, industriais e de saneamento.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis e financeiras de 2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11638/2007 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31/12/2021 e 31/12/2022. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia apresenta, como principais fontes de recursos, as obras próprias, de subempreitadas com órgãos públicos e a modalidade de participação em Sociedade em Conta de Participação – SCP.

3 - Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa (Caixa e Bancos Conta Movimento):

Incluem os saldos de caixa e os depósitos bancários, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Incluem ainda investimentos de alta liquidez com vencimentos em até 90 dias.

Contas a Receber (Clientes e Medições a Faturar):

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

Outros Créditos:

São adiantamentos de valores a fornecedores e empreiteiros para execução de obras da sociedade e de suas SCPs, conforme contratos.



Tributos a Recuperar:

Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção de tributos a recuperar ou compensar.

Devedores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a fornecedores e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Participação Societárias em SCPs:

A sociedade participa de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta, sob a modalidade de sociedade em conta de participação. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na sócia ostensiva da SCP, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e seus orçamentos. Assim a sócia ostensiva assegura que as aplicações de recursos necessários, sejam feitos e alocados de acordo com o planejado.

Outras Participações Societárias:

A sociedade participa de empreendimento em conjunto com NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, cujo objetivo aquisição de frações ideais de uma área localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, com a finalidade específica de implantação do Projeto Imobiliário Nascente Ribeirão, no Programa Minha Casa Minha Vida.

Imobilizado:

O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O ativo imobilizado líquido composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO CONTA	2022	2021
IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	160.106,41	160.106,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.826.449,37	31.794.769,37
VEÍCULOS	18.247.612,41	16.151.325,79
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	574.404,36	364.433,80
USINA DE EMULSÃO ASFÁLTICA	745.000,00	745.000,00
AERONAVE	15.573.304,58	6.845.674,58
CONSORCIO BAMAQ	285.000,00	0,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	73.811.877,13	56.461.309,95



DESCRIÇÃO CONTA	2022	2021
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	-101.333,08	-85.333,12
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-123.673,77	-107.662,65
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-20.138.854,89	-14.332.802,05
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-7.342.676,84	-3.943.661,58
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. INFORMÁTICA	-204.912,13	-156.477,18
(-) DEPRECIAÇÃO USINA DE EMULSÃO ASFALTICA	-745.000,00	-745.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE AERONAVE	-7.442.406,69	-5.545.999,20
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-36.098.857,40	-24.916.935,78
IMOBILIZADO LÍQUIDO	37.713.019,73	31.544.374,17

Contas a Pagar (Fornecedores):

Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP).

Obrigações Sociais:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

Foram registrados nestas contas os valores de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2022.

Obrigações Trabalhistas:

Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no quinto dia útil do mês subsequente.

Provisões para Férias

A Companhia utiliza apropriação das provisões para férias, inclusive os encargos sociais INSS e FGTS.

Empréstimos e Financiamentos

Trata-se de empréstimos e financiamentos bancários de curto prazo com parcelas mensais adquirido de instituições financeiras nacionais, sendo contabilizadas as suas atualizações observando as normas técnicas. Os empréstimos e





financiamentos com prazo de pagamento superior a 12 meses foram registrados no Passivo Não Circulante.

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS	2021	2022	2021	2022
BANCO BONSUCESSO S/A	-	-	-	-
BANCO SAFRA S/A	20.087.513,17	27.536.509,01	-	-
BANCO INTER S/A	16.193.072,56	-	-	-
TOTAL EMPRÉSTIMOS	36.280.585,73	27.536.509,01	-	-

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS ATIVO IMOBILIZADO	2021	2022	2021	2022
BANCO CNH CAPITAL S/A	3.954.043,63	-	-	-
BANCO MERCEDES BENS	282.156,52	22.328,89	22.328,89	-
BDMG	278.750,00	1.418.750,00	1.509.895,83	2.276.145,83
BANCO VOLKSWAGEN S/A	2.940.139,48	3.236.367,88	5.704.382,88	2.468.015,00
BANCO SAFRA S/A	2.929.285,71	1.790.714,29	1.085.714,29	-
TOTAL FINANCIAMENTOS	10.384.375,34	6.468.161,06	8.322.321,89	4.744.160,83

	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
FINANCIAMENTOS	2021	2022	2021	2022
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240.113,66	-	-	-
TOTAL FINANCIAMENTOS	240.113,66	-	-	-

Credores em Conta Corrente

São adiantamentos de valores a clientes e participantes para execução de obras da sociedade e de suas SCPs.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

Contabilidade Jomar Ltda.

Marlene Raimunda Cruz

CRC/MG 27324

CPF. 127.647.876-34

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Luiz Otávio Fontes Junqueira

Diretor – CI 22.168/D CREA-MG

CPF. 303.269.316-00

GMJ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**PARECER DE AUDITORIA**

Aos Administradores da **LCM Construção e Comércio S/A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial da **LCM Construção e Comércio S/A.**, levantado em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da LCM Construção e Comércio S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **LCM Construção e Comércio S/A**, em 31 de dezembro de 2022, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

José Wellington de Oliveira
CRCMG 47192
CPF. 771.241.546-34

Rua dos Timbiras, nº 2645 – Sala 606 - Fone/Fax: (0xx31) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
CEP: 30140-063-CNPJ: 16.705.348/0001-14 - CRC/MG 09067/0 - e-mail: gmjcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263792 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231863250 - 05/04/2023. Autenticação: 85CB47BD65BE4255E4A46BDE7F83597ABB83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.325-0 e o código de segurança sz8N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.325-0	MGE2300300244	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 23/186.325-0 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10263792, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
127.647.876-34	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
771.241.546-34	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 19:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/186.325-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263792 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231863250 - 05/04/2023. Autenticação: 85CB47BD65BE4255E4A46BDE7F83597ABB83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.325-0 e o código de segurança sz8N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263792 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231863250 - 05/04/2023. Autenticação: 85CB47BD65BE4255E4A46BDE7F83597ABB83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.325-0 e o código de segurança sz8N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15

LOGMA PARTICIPAÇÕES S/A.

[illegible]

**TRANSPARÊNCIA E
CUSTO-BENEFÍCIO.**

90 ANOS **DIÁRIO DO
COMÉRCIO**

31 3469 2098 / 31 3469 2007
31 99959 2706 / 31 99473 0406
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

**TRANSPARÊNCIA E
CUSTO-BENEFÍCIO.**

90 ANOS **DIÁRIO DO
COMÉRCIO**

31 3469 2098 / 31 3469 2007
31 99959 2706 / 31 99473 0406
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

UNICIE NO
ARIO DO
MERCIO

O ponto de encontro,
análise e debate
sobre a economia em
Minas Gerais.

31 9-9473 0408 | 3469 2098
João José Bello diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

SETOR AUTOMOTIVO

Vendas de veículos novos crescem 23,9%

Minas Gerais emplacou 136.994 unidades no trimestre, diz Fenabreve; maior contribuição veio de comerciais leves

THYAGO HENRIQUE

Com o emplacamento de 136.994 unidades, a venda de veículos novos em Minas Gerais cresceu 23,9% no primeiro trimestre de 2023 frente ao mesmo período do ano passado (110.548 unidades). Os dados foram divulgados pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve).

Entre os tipos de veículos comercializados, o segmento de automóveis e comerciais leves se destacou. No período, a categoria emplacou 98.546 unidades, avanço de 21% ante 81.450 unidades nos primeiros três meses de 2022. Da mesma forma, a classe de veículos pesados, que inclui caminhões e ônibus, registrou venda de 4.788 unidades, crescimento de 11,7% ante as 4.286 unidades comercializadas no mesmo intervalo do ano passado.

Igualmente e representando 61,3% do total de vendas do Estado, Belo Horizonte negociou 83.936 unidades de veículos novos e obteve crescimento de 24% frente às 67.672 unidades comercializadas no mesmo período de 2022. O segmento de automóveis e comerciais leves mais uma vez foi destaque, com 75,74 empacamentos e uma alta de 23,1% ante 61.531 unidades na mesma base de comparação no ano passado. A categoria de veículos pesados, no entanto, com a comercialização de 1.361 unidades, teve recuo de 15,4% em relação às 1.608 unidades vendidas nos três primeiros meses de 2022.

Pré-pandemia - Apesar de observar bons números nos primeiros três meses do ano se comparado a igual intervalo

No País, alta foi de 16,3%
nos primeiros três meses

São Paulo - Os licenciamentos de carros, comerciais leves, caminhões e ônibus no Brasil em março subiram 53% sobre fevereiro, para 198,9 mil unidades, avançando 35,5% sobre o mesmo mês de 2022, segundo dados divulgados ontem (4) pela associação de revendedores, Fenabrave. No primeiro trimestre, as vendas subiram 16,3%, para 471,6 mil unidades, de acordo com os dados.

Em março, apenas o segmento de caminhões apresentou performance negativa na comparação anual, recuando 7,3%, para 9.389 veículos.

As vendas de automóveis e comerciais leves - picape e utilitários esportivos e van - subiram quase 56% na comparação mensal e 38,3% na anual em março, para 186 mil unidades, segundo os dados da entidade. No primeiro trimestre, o segmento apurou evolução de 16,6% sobre um ano antes.

Os dados foram divulgados em um momento em que algumas montadoras no País deram férias coletivas para funcionários da produção, citando problemas como falta de componentes e demanda menor.

O presidente da Fenabrav, José Andreta Jr., afirmou que o principal motivo para o cres-

de tempo de 2022, o diretor executivo da Fenabreve-MG, Carlos Barreto, ressalta que o desempenho do setor foi péssimo em relação à época pré-pandemia.

Conforme os dados da entidade, no primeiro trimestre de 2019, Minas Gerais emplacou 148.886 unidades e alcançou um volume 8% maior que o apurado em 2023. Assim como Belo Horizonte, que registrou 97.543 emplacamentos e teve um montante 13,9% superior.

Influência da Selic. Barreto afirma que o mercado de venda de veículos novos continua reprimido no Brasil. Ele relembra que justamente pelo fraco número de negociações, desde início de ano algumas montadoras resolveram diminuir o ritmo de produção e concederam férias coletivas aos colaboradores. De acordo com o diretor, a elevada taxa de juros (Selic, hoje em 13,75%) é uma das responsáveis por atrapalhar o setor.

Segundo ele, anteriormente, alguns clientes viam na aplicação financeira um retorno maior que a satisfação de ter um veículo novo, o que não está ocorrendo no momento. Além disso, aqueles que precisam de financiamento para consumir as aquisições encontram uma prestação muito elevada em relação a que era no passado.

Para Barreto, outro fator que agravante é a alta de preços dos veículos novos que, em outras palavras, estreitam cada vez mais, a faixa de pessoas que têm condições de adquiri-los. Neste momento, segundo ele, a tendência é que não se tenha uma diminuição dos valores.

"Tudo isso associado a nós chamamos de 'tempestade perfeita'. Agora, vamos

a foi de 16,3%
os três meses

mento foi bases de comparação mais fracas tanto no mês quanto no ano. Já a queda nos empacamentos de caminhões se deve pela transição entre veículo padrão Euro 5 para Euro 6. Esses padrões regulamentam a emissão de poluentes.

"O desempenho fraco do primeiro trimestre de 2020 distorce o resultado de 2020. Diante da queda de mais de 23% dos emplacamentos somados de autos, leves, caminhões e ônibus registrada nos três primeiros meses de 2020, o crescimento de 16,3% não reflete a realidade do mercado, precisamos comparar com 2019, antes da pandemia", disse Andreato Jr.

Em março de 2019, os licenciamentos de carros, comerciais leves, caminhões e ônibus totalizaram 209,5 mil unidades. "Espero que retorne aos níveis de 2019, ou voltamos um dia a 2012", afirmou Adreda, referindo-se ao pico da indústria, quando um record de 3,8 milhões de veículos novos foram vendidos no Brasil. Em janeiro, a Fenabrade previu vendas praticamente estáveis em 2023, a 2,1 milhões de veículos. Adreda Jr. afirmou que a entidade vai manter a pressão por enquanto, enquanto observa os desdobramentos do retorno do novo arcabouço fiscal sobre a economia. (Reuters)

aguardar o próximo trimestre, com as medidas do governo do arcabouço fiscal, se realmente vai permitir que os juros baixem e barateiem os financiamentos de veículos no mercado", acrescenta.

Março - Ainda conforme os dados da Fenabrave, no mês passado, o Estado registrou a venda de 62.018 veículos novos. O volume representa um avanço de 77,7% na comparação com fevereiro (34.894 unidades). Do mesmo modo, Belo Horizonte emplacou 40.020 unidades e teve alta de 84,4% (21.702 unidades). Segundo Barreto, o resultado positivo se deve ao maior número de dias úteis de março em relação ao mês anterior (cinco a mais).

Revendedores querem mais carros populares

São Paulo - Com o resultado apresentado ontem para o País, a Fenabreve manteve

as previsões sobre vendas de veículos de passeio. A associação acredita que, neste ano, não haverá crescimento na comercialização em relação a 2022. Há, contudo, esperança de que o cenário mude a médio prazo com a volta dos carros populares

"Estamos acompanhando o movimento e disponibilizamos dados para o governo. Para nós, o crescimento tem que vir de baixo para cima. (...) Precisamos de escala d



Apesar dos bons números no trimestre, resultados ainda estão aquém dos níveis pré-pandemia

ores quere

produção", disse José Maurício Andretta Jr., presidente da entidade.

Na visão da Fenabrave, o retorno de carros com preços entre R\$ 50 mil e R\$ 60 mil ao mercado vai movimentar as lojas e as oficinas. A associação, contudo, não apoia um dos pontos em pauta: o retorno de carros movidos somente a etanol.

"Não há pressão (nas negociações) para que os carros sejam 100% a álcool, mas queremos que o uso dessa opção seja incentivado", disse o presidente da entidade.

A ideia de lançar modelos populares movidos somente a etanol está relacionada a metas de descarbonização. Nesse caso, a tendência é que os veículos sejam mais eficientes: ao ajustar o motor para um único combustível, é possível obter resultados melhores em consumo e emissões.

Andreta Jr. disse que a evolução dos métodos de produção, com soluções que vão além do ciclo tradicional da cana-de-açúcar, afasta possíveis problemas de abastecimento e varia

ção de preços. "Já existe o milho híbrido que só serve para fazer etanol, e dá para tirar mais álcool do bagaço da cana. Sem desmatar, é possível aumentar a produtividade em 30%", disse o executivo, citando estudo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

"Ao se considerar toda a cadeia, o que polui menos é o etanol puro. O carro elétrico tem mercado, mas vai continuar existindo em gamas mais altas", afirma o presidente da Fenabrave (Eduardo Sodré/Folhapress).

[illegible]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31300115780		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP  MGE2300304635					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local <u>4 ABRIL 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO / / _____ Data Responsável				☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		/ / _____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263961 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231892144 - 06/04/2023. Autenticação: D015753571D3A12A7BA96C95ACDC46AA1991937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.214-4 e o código de segurança EV9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/189.214-4	MGE2300304635	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263961 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231892144 - 06/04/2023. Autenticação: D015753571D3A12A7BA96C95ACDC46AA1991937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.214-4 e o código de segurança EV9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pag 1/2/6



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0**

REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2023

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 06 de Abril de 2023, reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Publicações: Os documentos que trata do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. foram publicados no Diário do Comércio página 9 e no Diário do Comércio Edição Digital página 1, na seguinte data: 05 de Abril de 2023 em ambos os jornais.

Ordem do dia: (i) ata de aprovação do balanço patrimonial e demonstrações Financeiras em 31.12.2022

Deliberações:

(i) Após examinarem e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: a) Aprovaram por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo 31/12/2022 b) Aprovaram, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do resultado do exercício no montante de R\$ 189.538.551,38 (Cento e Oitenta e Nove Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) da seguinte forma: R\$ 42.400.000,00 (Quarenta e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) à Distribuição de Lucros aos acionistas da Companhia e R\$ 147.138.551,38 (Cento e Quarenta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado a Reserva de Lucros.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: **Sr. LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

**LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/189.214-4	MGE2300304635	06/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263961 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231892144 - 06/04/2023. Autenticação: D015753571D3A12A7BA96C95ACDC46AA1991937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.214-4 e o código de segurança EV9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 23/189.214-4 em 06/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10263961, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 20:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/189.214-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263961 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231892144 - 06/04/2023. Autenticação: D015753571D3A12A7BA96C95ACDC46AA1991937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.214-4 e o código de segurança EV9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

23/189.214-4
 EV9b

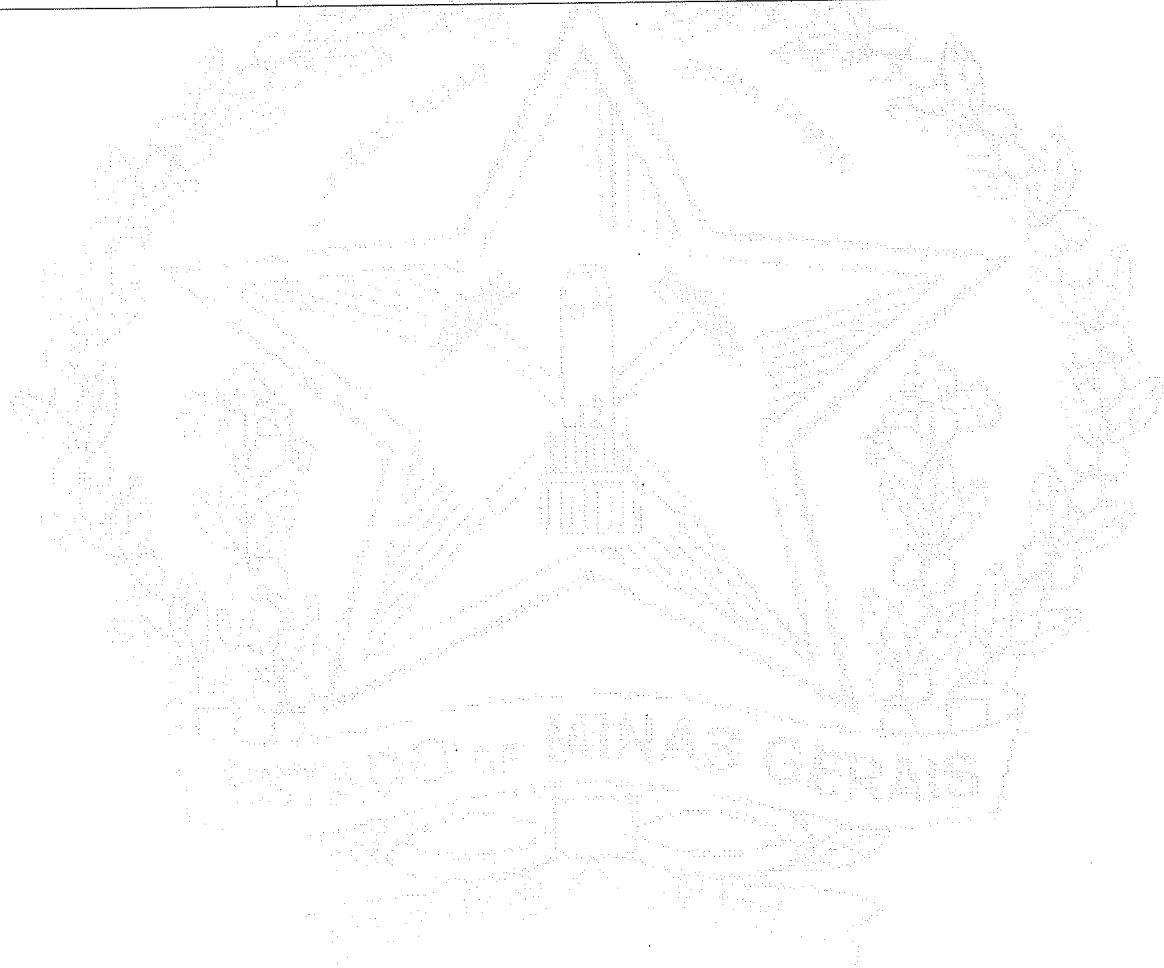


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10263961 em 10/04/2023 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 231892144 - 06/04/2023. Autenticação: D015753571D3A12A7BA96C95ACDC46AA1991937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/189.214-4 e o código de segurança EV9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

página 6/6

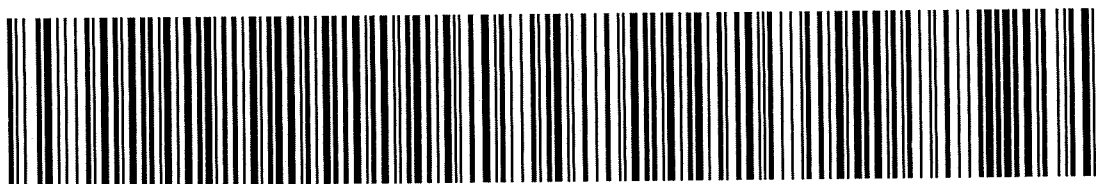
RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=5C113184-9022-4A9C-AF13-E2DB409DAC72>

Chave de acesso: 5C113184-9022-4A9C-AF13-E2DB409DAC72



Hash do documento

b7399ca1208ae585455a2abe0b18dde519ccde5575f06f6d22e082eca24957cd

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 12-04-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 12/04/2023 09:50 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br

Geolocalização: Latitude: -19.8985751 Longitude: -43.9614781

IP: 179.104.33.195

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARLENE RAIMUNDA CRUZ
REGISTRO..... :	MG-027324/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.647.876-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/12/2023 as 16:12:56.

Válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 931345.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300106942	CNPJ 19.758.842/0001-35	
NOME EMPRESARIAL LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.22.78.2C.53.1D.2F.31.08.ED.30.DF.09.03.F9.84.EE.9C.C9.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	12764787634	MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634	6919818237178929998	21/06/2022 a 21/06/2023	Não
DIRETOR	30326931600	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600	9007476862229702369	01/11/2022 a 01/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.22.78.2C.53.1D.2F.31.08.ED.30.DF.
09.03.F9.84.EE.9C.C9.35-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2023 às 10:26:06

C6.37.48.15.3A.76.D4.CD
8D.5E.6B.FC.4B.9A.82.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.758.842/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA
NIRE	31300106942
CNPJ	19.758.842/0001-35
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1159119

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO SA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1159119
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.22.78.2C.53.1D.2F.31.08.ED.30.DF.09.03.F9.84.EE.9C.C9.35-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

A
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

REF. EDITAL Nº 55/2023

Prezados Senhores,
Claudia Campos Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 54.009/D CREA/MG e do CPF nº 639.640.906-20, como representante legal da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A, CNPJ nº, 19.758.842/0001-35, para fins do disposto no item 04.06 deste edital, declara que:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Eng.ª Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

**ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

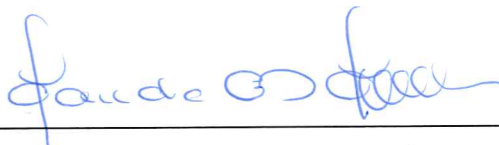
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

Ref.: Edital nº 55/2023

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, inscrito no CNPJ Nº 19.758.842/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sra. Claudia Campos Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 54.009/D CREA/MG e do CPF nº 639.640.906-20 DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (x)

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Eng.ª Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

ARQUIVO ELETRÔNICO

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL (DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL)****Concorrência nº 55/2023**

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ nº 19.758.842/0001-35 por intermédio de seu representante legal a Sra. Claudia Batista Campos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 54.009/D CREA/MG e do CPF nº 639.640.906-20, DECLARA, para fins do disposto no item **03.05.03 e 03.05.03.01** do Edital, que irá apresentar, **dentro de cada envelope dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, os arquivos digitalizados em formato pdf e de visualização frontal, dos documentos que estão sendo entregues, em mídia digital, de forma legível e que conferem com os respectivos impressos e originais.**

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024



LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Eng.^a Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

ARQUIVO ELETRÔNICO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº55/2023

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.ª Claudia Campos Batista
CREA/MG 54.009

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume é referente a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do Edital de CONCORRENCIA Nº 55/2023, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA que possui **398** folhas numericamente ordenadas.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024



LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
Eng.º Cláudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG